SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 18 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IX | Nº 2091

ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSEP

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Barcarena/PA, 17 de Outubro de 2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA ARSEP Nº0002, de 17 de outubro de 2018.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular

O Diretor presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Barcarena - ARSEP, no uso das competências que lhe foram outorgadas pelo Decreto 0009/2018 – GPMB e,
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO o Regime Interno da ARSEP, o qual normatiza os procedimentos relativos à competência no âmbito da Agência Reguladora.
CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal Contratual são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos ou serviços fornecidos à ARSEP.
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
RESOLVE,
Art. 1º Designar o servidor Antonio Rafael Caldas Pena, como Fiscal Titular de Contratos, para a prestação de serviços à ARSEP.
Art. 2º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.
Art. 3º Dê ciência aos interessados.
Art. 4º Autue-se no processo.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Barcarena, 17 de Outubro de 2018.

AFFONSO HENRIQUES DA SILVA FILHO
Diretor Presidente de Regulação
Decreto/009/2018 – GPMB

ANTONIO RAFAEL CALDAS PENA
Decreto/009/2018 - GPMB

Publicado por:
Antônio Rafael Caldas Pena
Código Identificador:C7044DC5

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 264/2018 – DAF-DRH, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art.1º- NOMEAR**, ALEX JUNIO MORAES DE SOUSA** para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR,** com designação interna de **Assistente Parlamentar** e remuneração enquadrada no nível **CSP-01,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, com lotação no gabinete do vereador **ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES,** deste Poder Legislativo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quinze de outubro de dois mil e dezoito.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ao décimo quinto dia do mês de outubro de dois mil e dezoito.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Departamento Administrativo Financeiro
Portaria nº 028/2018-DAF

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:2DA53DDC

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 008/2018 - DAPP/IPMB – MARIO SANTIAGO CORREA FARIAS JÚNIOR

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIA(S) A SERVIDOR DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor do Departamento de Administração Pessoal e Patrimonial - DAPP do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a), **MARIO SANTIAGO CORREA FARIAS JÚNIOR,** Matricula nº 1310, lotado no (a) **DAPP**, ocupante do cargo de **ADMINISTRADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM/PA, no período de 13/09/2018, 14/09/2018 e 17/09/2018, A FIM DE PROTOCOLAR JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS/TCM, PROCESSOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, REFERENTE A SEGURADOS DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, com direito à(s) respectivas(s) Diárias(s) no valor de R$ 100,00 (Cem Reais).

Art. 2º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria fiscal vigente: a viajar para a cidade de BELÉM/PA, no período de 13/09/2018, 14/09/2018 e 17/09/2018, CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) DIARIAS DESTINADA (S) A COBRIR DESPESAS NA VIAGEM A CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, com direito à(s) respectivas(s) DIARIA(s) no valor de R$ 100,00 (CEM REAIS), fazendo um total de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Breves(PA), em 13 de setembro de 2018.

DENISON DE SOUZA MARCELINO
Diretor DAPP/IPMB

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:D291066C

GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA DA PORTARIA Nº 587/2018/GABINETE DA PRESIDENTE

Na publicação de 19 de setembro de 2018, na Portaria nº 587/2018 - GAB/IPMB, que dispõe sobre o Benefício Auxilio Doença, da segurada: MARIA ADENILDA BALIEIRO.

Onde lê-se: Portaria 587/2018 – GAB/IPMB, do dia 19 de setembro de 2018.

Leia-se: Portaria 661/2018 – GAB/IPMB, do dia 28 de setembro de 2018.

Breves (PA), 28 de setembro de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:9FC01F47

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 000658/2018-GAB/IPMB – MARIA ERISAM RODRIGUES DE OLIVEIRA

Aposentadoria por Idade e Contribuição

BREVES/PARA, em 21 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do (a) servidor (a) MARIA ERISAM RODRIGUES DE OLIVEIRA.

A EXMª. PRESIDENTE DO IPMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1º inciso III, alínea a, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Artigo 18, da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

Resolve:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) **MARIA ERISAM RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº1188, portador(a) do RG nº 3191520, PC, e do CPF nº 643.072.802-10, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Processo do IPMB nº 01341805-18, com proventos calculados de acordo com Planilha de Cálculo de Proventos de Aposentadoria (Abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Tipo de Cálculo	Integral
Tipo de Aposentadoria	Normal
Período de Referência	08/2018
Resultado da Simulação da Aposentadoria	Aplicável
Total de Remunerações	246
80% do Total das Maiores Remunerações	222
Última Remuneração	R$ 5.030,55
Soma de 80% das Maiores Remunerações	R$ 785.239,12
Média Aritmética de 80% das Maiores Remunerações	R$ 3.537,12
Valor Apurado para Base de Cálculo (Artigo 40 § 2º CF)	R$ 5.030,55
Tempo de Serviço Apurado	30 ano(s), 05 mês(es), 4 dia(s) (11112dias)
Salário Mínimo	R$ 954,00
Total de Proventos	**R$ 3.537,12**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:5AAF1B78

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 000659/2018-GAB/IPMB – MARIA DE JESUS RODRIGUES BARBOSA

Aposentadoria Art. 6 EC 41(Prof)

BREVES/PARA, em 25 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do (a) servidor (a) MARIA DE JESUS RODRIGUES BARBOSA.

A EXMª. PRESIDENTE DO IPMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Artigo 7º, da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) **MARIA DE JESUS RODRIGUES BARBOSA**, Matrícula Nº1190, portador(a) do RG nº 1781668, PC, e do CPF nº 305.702.802-06, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Processo do IPMB nº 01811607-18, com proventos calculados de acordo com Planilha Cálculo de Proventos de Aposentadoria (Abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS		
Tipo de Cálculo Integral		
Tipo de Aposentadoria Normal		
Período de Referência 08/2018		
Tempo de Serviço Apurado 11135 Dias		
VENCIMENTO BASE 200h	R$ 2.823,66	Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal nº 2.236/2011 – Alterado Artigo 6º Parágrafo Único da Lei Municipal 2.502/2017 – Atualizado pelo Decreto nº 026/2018, de 28 março de 2018.
REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS 1	R$ 434,00	Artigo 5º, Lei Municipal nº 2.502/2017.
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 30 %	R$ 977,30	Artigo 61 da Lei Municipal nº 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso X Lei Municipal nº 2.175/2008.
GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO 15%	R$ 488,65	Artigo 19 Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011- Alterado Artigo 1º § 5º Lei Municipal nº 2.269/2012.
Total de Proventos	**R$ 4.723,61**	

Art. 2º - Os proventos acima serão revistos na mesma proporção e na mesma data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:D8BCFA93

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 662/2018 – GAB/IPMB – WILSON TENÓRIO GOMES

REVOGA A PORTARIA Nº 581/2018-GAB/IPMB, QUE DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PAGMENTO DE BENEFÍCO DE PENSÃO POR MORTE A SEGURADO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º- REVOGAR a Portaria 581/2018 – GAB/IPMB, de 30 de agosto de 2018, que suspende o pagamento do Benefício de Pensão por Morte ao segurado: WILSON TENÓRIO GOMES.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 30/08/2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 28 de setembro de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:6694CF1F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 663/2018 – GAB/IPMB - CONDEL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário

Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Extraordinária de 05 de outubro de 2018, conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 333,90
FRANCISCO VICENTE ROCHA E SILVA	R$ 333,90
JOISIELLI DE NAZARÉ SOUZA DAS NEVES	R$ 333,90
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R$ 333,90
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 333,90
WILTENS VAZ PAIXAO	R$ 333,90
TOTAL	**R$ 2.003,40**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 05 de outubro de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:071CB883

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 664/2018 - GAB/IPMB - CONFIS

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade/DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Extraordinária de 05 de outubro de 2018, conforme Art. 50. Lei 2.211/10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
BENEDITO EMERSON FERREIRA MACIEL	R$ 333,90
MARIA DA PIEDADE S. DOS SANTOS	R$ 333,90
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 333,90
TOTAL	**R$ 1.001,70**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 05 de outubro de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:0A6C1EAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2018

Projeto de Resolução n.º 004/18 Em, 25 de Setembro de 2018.

"Modifica a Resolução n.º 002/1995, que Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Azul do Norte , e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao § 1º do Art. 27 da Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - O Artigo 5º da Resolução n.º 002, de 13 de março de 1995, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - A Mesa Diretora da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, com mandato de 01 (um) ano, permitindo-se concorrer à reeleição para o mesmo cargo da Mesa.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 25 de setembro de 2018.

COLEMAR FERREIRA SOARES
Presidente

JEAN CARLOS DE MOURA SILVA
Vice – Presidente

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Secretario

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:13BA3A1A

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 025/2018

CONTRATO Nº 025/2018 Contratação de pessoa jurídica para **MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS** Que entre si celebram a Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA e a empresa **PROMIXWEB INFORMÁTICA EIRELI-ME**
A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, à Av. Lago Azul, s/nº, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº **04.524.267/0001-39**, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Presidente da Câmara Municipal **COLEMAR FERREIRA SOARES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua José Rodriguês Soares s/nº, vila Jussara. Água Azul do Norte-PA, portador do CPF sob o nº 374.785.082-00, a empresa **PROMIXWEB INFORMÁTICA EIRELI-ME CNPJ: 18.378.533/0001-77**, com sede à Avenida Palmopolis , s/nº, centro, Água Azul do Norte, Estado do Pará, neste ato designado CONTRATADO**,** resolvem celebrar o presente, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2018, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II, e que se regerá pelas seguintes CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1-O objeto **MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CMAN
2.1 – Fornecer ao **CONTRATADO** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual.
2.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 – Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual.
3.2 – Encaminhar para o setor financeiro, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual.
3.3 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do contrato.
3.4 – Refazer ou revisar, ás suas expensas, quaisquer SERVIÇOS que, por sua culpa, venham a ser considerados como errados, insuficientes ou inadequados.
3.5 – O CONTRATADO assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, assim, como pelas orientações que prestar.
CLÁUSULA QUARTA – As orientações dadas pelo CONTRATADO deverão ser rigorosamente seguidas pelo CONTRATANTE, eximindo-se o primeiro das consequências da não observância do seu cumprimento.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste CONTRATO correrão à conta Dotação Orçamentária 01.031.0100. 2001.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

CLÁUSULA SEXTA – **A CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços o **VALOR DE R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)**.

QUANT. DE ITENS	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITARIO
10	FORMATAÇÃO DE COMPITADOR	R$ 80,00
10	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	R$ 100,00
10	MANUTENÇÃO DE REDE	R$ 150,00
VALOR TOTAL:		**R$ 3.300,00**

CLÁUSULA SÉTIMA – No caso de atraso de pagamento dos honorários, incidirá multa de 2% sobre o valor do **CONTRATO**. Persistindo o atraso, por período de 03 (três) meses, o **CONTRATADO**, poderá suspender os serviços até sua regularização, eximindo-se de qualquer responsabilidade pelos danos causados, no período de paralisação.
CLÁUSULA OITAVA – Este instrumento é feito por tempo determinado.
PARÁGRAFO ÚNICO – Os Documentos de transferência de serviço por qualquer motivo, só serão entregues a outro profissional, após este cumprir as formalidades necessárias para o pleno desenvolvimento dos serviços contratados.
CLÁUSULA NONA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, prevalecendo porem a discórdia, será competente o Foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Agua Azul do Norte, 17 de Outubro de 2018.

COLEMAR FERREIRA SOARES
Contratante

PROMIXWEB INFORMÁTICA-EIRELI
CNPJ: 18.378.533/0001-77
Contratado

Testemunhas:

01._____
02._____

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:0493D634

FUNDEB
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018-000033

O FUNDEB informa o RESULTADO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 054/2018-000033, que visa Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para manutenção do transporte escolar deste município. VENCEDOR: BORRACHARIA TORRES EIRELI.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:5957E466

FUNDEB
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018-000033

No dia 21/05/2018 foi Adjudicado e no dia 24/05/2018 foi Homologado o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 054/2018-000033, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para manutenção do transporte escolar deste município. Vencedor: BORRACHARIA TORRES EIRELI, no valor de R$ 549.020,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil e vinte reais).

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:C967F32D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 004/ 2018.

Água Azul do Norte – PA, 16 de outubro de 2018.

Aprova o Projeto Central de Ar-Condicionado da Casa Lar Centro de Acolhimento de Criança e Adolescente do Município de Água Azul do Norte-PA.

CONSIDERANDO que O **CMDCA** - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal **Nº 426/2015**, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto de Nomeação **Nº 81/GPMAAN/2017** de 19 de dezembro de 2017**;**

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de outubro de 2018 que Aprovou o **PROJETO CENTRAL DE AR-CONDICIONADO**.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APROVADO O PROJETO CENTRAL DE AR-CONDICIONADO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA.
VALOR:3.439,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:58FBE5C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018-000031

No dia 03/05/2018 foi Adjudicado e no dia 08/05/2018 foi Homologado o Pregão Presencial nº 048/2018-000031, Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos com uso da Proposta nº 07331.783000/1170-13, emenda parlamentar nº 22630004, para uso na Unidade de saúde da Família II Unidade de Saúde da Família v Setor Bela Vista. Vencedor: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R$ 89.700,00 (Oitenta e nove mil e setecentos reais).

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:2BE17D2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018-000032

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE informa o RESULTADO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 051/2018-000032, que visa Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializadas em Confecção de Próteses Dentárias, conforme especificações/condições constantes do ANEXO I do presente Edital. VENCEDOR: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA ARTE DENTE EIRELI - ME.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:79EBF17E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018-000032

No dia 28/05/2018 foi Adjudicado e no dia 04/06/2018 foi Homologado o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 051/2018-000032, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializadas em Confecção de Próteses Dentárias, conforme especificações/condições constantes do ANEXO I do presente Edital. Vencedor: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA ARTE DENTE EIRELI – ME, no valor de R$ 296.450,00 (Duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:0A62E2D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 012/2018 PAD Nº 028/2018

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de fl. 47, **RESOLVE:**

1 – **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, a servidora **Josyane Rodrigues Azevedo**, matricula nº 92576/1, do quadro de pessoal de Barcarena, lotada na SEMUSB, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 028/2018, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.
2 – Fica, ainda, a mesma servidora notificada de que, convocada pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 15 de outubro de 2018.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:23B2F852

PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 014/2018 PAD Nº 031/2018

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de fl. 26, **RESOLVE:**

1 – **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, o servidor **JACKSON SARDINHA DA SILVA**, matricula nº 962007/1, do quadro de pessoal de Barcarena, lotado na SEMUSB, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 031/2018, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.
2 – Fica, ainda, o mesmo servidor notificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 15 de outubro de 2018.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:471C715E

PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 012/2018 PAD Nº 028/2018

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de fl. 47, **RESOLVE:**

1 – **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, a servidora **Josyane Rodrigues Azevedo**, matricula nº 92576/1, do quadro de pessoal de Barcarena, lotada na SEMUSB, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 028/2018, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.
2 – Fica, ainda, a mesma servidora notificada de que, convocada pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 15 de outubro de 2018.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:302B140B

PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 013/2018 PAD Nº 029/2018

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de fl. 27, **RESOLVE:**

1 – **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, o servidor **ALESSANDRO MONTEIRO DE ANDRADE**, matricula nº 961914/1, do quadro de pessoal de Barcarena, lotado na SEMUSB, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 029/2018, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.
2 – Fica, ainda, o mesmo servidor notificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 15 de outubro de 2018.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DE2CC9B3

PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 014/2018 PAD Nº 031/2018

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de fl. 26, **RESOLVE:**

1 – **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, o servidor **JACKSON SARDINHA DA SILVA**, matricula nº 962007/1, do quadro de pessoal de Barcarena, lotado na SEMUSB, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 031/2018, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.
2 – Fica, ainda, o mesmo servidor notificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 15 de outubro de 2018.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1567CE9F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DE JULGAMENTO PAD 016/2018 - DEMISSÃO

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar 002/94, **RESOLVE**:
- Aplicar a pena de **Demissão** ao servidor, **Cristiano Rangel de Oliveira**, matricula nº 104507/1, com base no artigo 129, III (Inassiduidade Habitual) da Lei Complementar 002/94, alterada pela Lei Complementar 045/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município. Conforme comprovam os autos do processo disciplinar em epígrafe.

Barcarena, 17 de Outubro de 2018

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E63F0A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 014/2018 PAD Nº 031/2018

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de fl. 26, **RESOLVE:**
1 – **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, o servidor **JACKSON SARDINHA DA SILVA**, matricula nº 962007/1, do quadro de pessoal de Barcarena, lotado na SEMUSB, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 031/2018, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.
2 – Fica, ainda, o mesmo servidor notificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 15 de outubro de 2018.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F29C61F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PREGÃO PRESENCIAL N° 9-068/2018

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, instalação e recuperação de grades de ferro nas escolas e prédios da secretaria de educação, conforme seu termo de referência e demais anexos; Abertura: **05/11/2018 às 08h30min**; O edital encontra-se disponível na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.

BIANCA MARTINS R. VERGOLINO
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B5657B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PREGÃO PRESENCIAL N° 9-069/2018

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de limpeza de fossa sépticas, conforme seu termo de referência e demais anexos; **Abertura: 06/11/2018 às 08h30min**; O edital encontra-se disponível na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:705A8212

SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 013/2018 PAD Nº 029/2018

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de fl. 27, **RESOLVE:**

1 – **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, o servidor **ALESSANDRO MONTEIRO DE ANDRADE**, matricula nº 961914/1, do quadro de pessoal de Barcarena, lotado na SEMUSB, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 029/2018, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.
2 – Fica, ainda, o mesmo servidor notificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 15 de outubro de 2018.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:27F8E371

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI

LEI Nº 259 DE 03 DE JULHO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, PARA TRANSBETUME COMERCIO DE TRANSPORTE DE BETUME LTDA, CNPJ 02.692.886/0002-98.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **"Terreno urbano localizado na Estrada 1, medindo 93,85 metros de frente por 185 metros de fundos, limitando-se pela frente ou NORTE com a Estrada 1, medindo 93,85 metros; ao SUL ou fundos com a Rua São João, medindo 93,85 metros; pelo lado direito ou LESTE com a Comunidade Evangélica de Confissão Luterana, medindo 185 metros e pelo lado esquerdo ou a OESTE com a Sra. Maria Selma Jardim da Silva, medindo 185 metros, *com uma área total de 17.362,25 m²* para a empresa*. **TRANSBETUME COMERCIO DE TRANSPORTE DE BETUME LTDA, CNPJ 02.692.886/0002-98.**

Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2018.

JOCICLÉLIO CASTRO MACÊDO
Prefeito Municipal

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Texto republicado em 17 de outubro de 2018 em função de erro material na numeração da Lei, que havia sido publicado sob o Nº 258 mas o número correto é 259.

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:6DB1E053

GABINETE DO PREFEITO
LEI

LEI 258/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Belterra aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1o - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 3º e Inciso II do Artigo 88, da Lei Orgânica do Município de Belterra, Estado do Pará, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Belterra, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

prioridades e metas da administração pública municipal;

organização e estrutura dos orçamentos;

diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;

disposições relativas à dívida pública do município;

disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

disposições para alteração na legislação tributária; e

disposições finais.

CAPÍTULO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2o - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 são especificadas a seguir, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas:

I – LEGISLATIVA
1 - AÇÃO LEGISLATIVA
Manutenção das atividades da câmara
Pessoal e encargos sociais da câmara
Encargos com publicidade da câmara

II – ADMINISTRAÇÃO
1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Manutenção das atividades da SEMAF
Manutenção do Gabinete do prefeito
Manutenção das atividades da COPLAN
Manutenção das atividades da SEMAT
Manutenção das atividades da SEMAGRI
Manutenção das atividades da SEMOVI
Desapropriação e aquisição de imóveis
Construção, ampliação e manutenção do patrimônio público municipal
Manutenção de comissões e conselhos municipais
Manutenção das atividades do DEMUTRAN
Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

2 - ADMINISTRAÇÃOFINANCEIRA
Modernização e manutenção do sistema de arrecadação própria

3–FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Capacitação de recursos humanos

4 – COMUNICAÇÃOSOCIAL
Encargos com publicidade do governo

III – ASSISTÊNCIA SOCIAL
1 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Manutenção das atividades do FMAS
Manutenção das atividades do FMDCA
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

2 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Capacitação de recursos humanos em assistência social
Implementação de projetos culturais de incentivo a criança e ao adolescente

3 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Manutenção de outros programas de proteção social básica
Construção, ampliação e reforma de unidades de proteção social
Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos de proteção social
Manutenção do conselho tutelar
Manutenção dos Centros de Referencia de Assistência Social – CRAS
Assistência e promoção social
Programa de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes
Manutenção do programa bolsa família - IGD

4 – PREVIDENCIA BÁSICA
Encargos com inativos e pensionistas

5 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Contribuição a formação do PASEP de recursos vinculados a assistência social

IV – SAÚDE

1 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Capacitação de recursos humanos em ações de saúde

2 – ATENÇÃO BÁSICA
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS
Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF
Manutenção da Estratégia Agente Comunitário de Saúde – EACS
Manutenção da Estratégia Saúde Bucal - PSB
Construção, ampliação e reforma de unidades de atenção básica
Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para unidades de atenção básica

3 – ASISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Construção ampliação e reforma de unidades de média e alta complexidade
Manutenção do Hospital Municipal de Belterra – PMB
Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para unidades de média e alta complexidade
Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio - TFD

4 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
Manutenção do Programa Farmácia Básica - PFB

5 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Manutenção da vigilância sanitária

6 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Manutenção da vigilância epidemiológica e ambiental em saúde

7 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Contribuição a formação do PASEP de recursos vinculados a saúde

V – TRABALHO
1 – EMPREGABILIDADE
Programa de geração de trabalho e renda

VI – EDUCAÇÃO
1 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Manutenção das atividades da SEMED
Manutenção dos conselhos municipais vinculados a educação

2 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Capacitação de pessoal docente da educação básica

3 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAEC
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAEPre
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAEF
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Mais Educação Fundamental
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAEI
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Mais Educação Indígena
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE EJA
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAEM

4 – ENSINO FUNDAMENTAL
Remuneração de pessoal docente da educação fundamental - FUNDEB

5 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Remuneração do pessoal docente da educação infantil - FUNDEB

6 – EDUCAÇÃO BÁSICA
Manutenção e desenvolvimento da educação básica - FUNDEB
Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para a educação básica
Construção, ampliação e reforma de unidades de educação básica
Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para a educação básica - FUNDEB
Construção, ampliação e reforma de unidades de educação básica - FUNDEB

Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNAT
Manutenção do programa transporte escolar - FUNDEB
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Manutenção e desenvolvimento da educação básica – QSE
Manutenção do Programa Brasil Carinhoso

7 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Contribuição a formação do PASEP de recursos vinculados a educação

VII– CULTURA
1 – DIFUSÃO CULTURAL
Apoio e Incentivo às manifestações culturais

VIII – URBANISMO
1 – INFRAESTRUTURA URBANA
Urbanização de bairros da sede do município e distritos
Aquisição e manutenção de máquinas, veículos, equipamentos

2 – SERVIÇOS URBANOS

• Manutenção do sistema de iluminação pública
• Manutenção serviço de limpezapublica

IX – SANEAMENTO
1 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL
Abastecimento de água na zona rural

2 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Abastecimento de água na zona urbana
Implementação de obras de saneamento básico urbano

X – GESTÃO AMBIENTAL
1 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Preservação e conservação de áreas degradadas
Manutenção de ações de fiscalização ambiental
Implementação e manutenção do programa de educação ambiental

XI – AGRICULTURA
1 – ABASTECIMENTO
Manutenção de mercados, feiras e centros de abastecimento
Apoio às comunidades e associações rurais

2 – EXTENSÃO RURAL
Manutenção de atividades de Infraestrutura rural

XII – COMERCIO E SERVIÇOS
1 – TURISMO
Implementação de ações de infraestrutura turística
Implementação e manutenção de programas de incentivo ao turismo

XIII – DESPORTO E LAZER
1 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Implementação de atividades esportivas e de lazer

XIV – ENCARGOS ESPECIAIS
1 – REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
Encargos da dívida previdenciária e social - INSS/IGPREV/PASEP/IASEP
Encargos de dívida com instituições financeiras

2 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Cumprimento de sentenças judiciais

XV – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Reserva de contingência

§ 1º - Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, serão conferidas prioridades às áreas de:

I – Dinamização e modernização do aparelho produtivo municipal:

Reestruturar, dinamizar e modernizar o aparelho produtivo municipal, com vistas a aumentar a produção e torná-lo mais eficiente e competitivo.

II – Conservação da natureza e proteção do meio-ambiente:

Conduzir a população do Município na melhoria dos padrões de qualidade de vida, através de desenvolvimento de forma sustentável que permita a expansão da economia relacionada com a preservação dos recursos da natureza no contexto global interativo e harmônico em todas as suas partes, de tal modo que a noção de sustentabilidade contemple não apenas o equilíbrio geo-ambiental, mas também, o econômico, o social, e o político-institucional.

III – Redução das desigualdades sociais, e na distribuição de renda:

Criar condições permanentes de bem-estar social, compatível com o crescimento almejado para o Município, e promover investimentos e ações complementares dedicadas às áreas com altas deficiências sociais.

IV – Modernização e eficientização do município em favor do cidadão:

Aperfeiçoar o modelo de gestão existente, no qual as relações governo/setor privado possam estar sintonizadas, e em parcerias voltadas para a geração de benefícios à sociedade através de medidas de desburocratização, capacitação de recursos humanos e de racionalização do uso de recursos materiais e financeiros.

§ 2º - Os recursos para o financiamento dos projetos definidos no "caput" deste artigo serão determinados no orçamento anual.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 3o - Para efeito desta Lei, entende-se por:

Programa – é o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual.

Atividade - é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo.

Projeto - é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

Operações Especiais - são as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Despesas - são aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços, para cumprimento dos objetivos da administração pública, definidos nas metas de trabalho, atendendo compromissos de natureza social, financeira e administrativa.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos, exclusivamente para especificar sua localização física, integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, subfunção,

programa, atividades, projetos e respectivos subtítulos com indicação de suas metas fiscais.

Art. 4o - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

1 – pessoal e encargos sociais;
2 – juros e encargos da dívida;
3 – outras despesas correntes;
4 – investimentos;
5 – inversões financeiras; e
6 – amortização da dívida.

Art. 5o - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos poderes do Município e seus fundos.

Art. 6o - A lei orçamentária discriminará, em categorias de programação específica, as dotações destinadas a:

ações descentralizadas de saúde, educação, assistência social e outras para cada unidade orçamentária, dentro de suas competências;

pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;

concessão de subvenções econômicas e sociais;

despesas com assistência voltada aos cidadãos no âmbito do município;

atendimento de ações de manutenção e aparelhamento da rede de ensino no município;

pagamento de precatório judiciário, que constará na unidade orçamentária responsável pelo débito;

despesas com publicidade, propaganda e divulgação de atos oficiais; e

manutenção das atividades voltadas a implementação das atividades rurais.

Parágrafo Único – As despesas com publicidade, propaganda e divulgação de atos oficiais dos poderes Executivo e Legislativo, deverão ser objeto de dotação orçamentária específica e não poderão exceder a 1 % (um por cento) do orçamento.

Art. 7o - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal conterá:

I – Mensagem;

II – Projeto de Lei de Orçamento;

III – Quadros e tabelas explicativas referenciadas, respectivamente, nos artigos 2o e 22, III, da Lei 4.320/64.

§ 1o – Os quadros orçamentários do art. 2o da Lei no 4.320/64 são:

Sumário geral da receita, por fontes, e da despesa, por funções do governo;
quadro demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo I;
quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;
quadro das dotações por órgãos dos poderes Executivo e Legislativo;
quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos 6 a 9; e
quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

§ 2o – As tabelas explicativas do art. 22, III, da Lei no 4.320/64, são:

Receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;
receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;
despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta; e
despesa prevista para o exercício a que se refere à proposta.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 8º - A elaboração do projeto, aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2019, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 9º - A Lei Orçamentária Anual - LOA/2019, incluirá o conjunto das receitas e despesas nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 10 - Não poderão ser realizadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos, conforme determina o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 11 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

ações que não sejam de competência exclusiva do município, salvo se cumprido os preceitos estabelecidos no art 62 da Lei Complementar nº 101/2000;

aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;

clubes e associações de servidores, excetuadas creches e escolas para atendimento pré-escolar; e

pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos e entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 12 - Para efeito do disposto na Lei Orgânica do Município são fixados limites para elaboração da proposta orçamentária dos Poderes Executivo e Legislativo, tendo como base na receita resultante de impostos - RRI, sendo:

Poder Executivo: 93,00 %;

Poder Legislativo: 7,00 %.

Art. 13 - Na programação de investimentos da administração pública, direta e indireta, os projetos em fase de execução terão preferência sobre os novos, exceto aqueles que representem interesse público imediato e emergencial, garantindo-se a compatibilidade com o Plano Plurianual.

Art. 14 - A elaboração do projeto, aprovação e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA/2019, deverão levar em conta a obtenção de superávit primário conforme discriminado nos orçamentos, fiscal e da seguridade social.

Parágrafo Único - Durante a execução dos orçamentos mencionados no caput deste artigo, poderá haver compensação de eventual frustração da meta dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 15 - O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações da Lei do Plano Plurianual - PPA 2019/2021, que tenham sido objeto de leis específicas.

Art. 16 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas propostas nesta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada Unidade Orçamentária.

Art. 17 - Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanhará os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e projetos.

§ 2º - Cada Projeto de Lei, deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 3º - Os créditos adicionais aprovados pelo Poder Legislativo serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da referida Lei.
§ 4º - Quando a abertura de créditos adicionais implicarem na alteração das metas, estas deveram ser objeto de atualização.

Art. 18 - O Poder Executivo fica autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita e destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no Art. 32 da Lei Complementar 101/00, de 05 de maio de 2000.

Art. 19 - Para efeito do disposto no art. 7o, o Poder Legislativo e os Fundos Municipais encaminharão à Secretaria Municipal de Administrativa, Finanças e Planejamento - SEMAF, até 31 de julho do corrente exercício, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação de proposta do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 20 - Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária, de dotações a título de subvenções sociais, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
sejam vinculadas a organismos nacionais e internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal e Art. 61 do ADCT; ou
sejam originárias de lei específica.

Art. 21 - Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária, de dotações a título de auxilio financeiro a pessoas físicas desde que atenda as exigências contidas em lei específica.

Art. 22 - Compete à Secretaria Municipal de Administrativa, Finanças e Planejamento - SEMAF coordenar, em todos os níveis, a elaboração da proposta orçamentária através de:

encaminhamento de estudos preliminares;

análise, com representantes de todas as Unidades Orçamentárias, das propostas iniciais; e

elaboração da proposta final, acompanhada de exposição de motivos ao Prefeito Municipal, para encaminhamento ao Poder Legislativo.

SEÇÃO II

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 23 - O Orçamento fiscal compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de todos os órgãos e entidades da administração direta, bem como fundos e fundações que atuam nestas funções, e contará, dentre outros, recursos provenientes:
tributos de sua competência;

transferências constitucionais;

transferências voluntárias;

empréstimos tomados por antecipação da receita;

operações de crédito a curto prazo; e

outras origens.

Art. 24 - A estimativa da receita própria do município obedecerá a:

políticas municipais implementadas na área fiscal, dentre elas, os mecanismos de arrecadação de fatores e índices utilizados para cálculo de impostos e de taxas municipais e pela modernização tributária;

alterações da legislação fiscal e tributária;

comportamento histórico das fontes das receitas e suas evoluções, mantendo-se suas tendências atuais; e

fatores conjecturais e estruturais que possam a vir influenciar na arrecadação de cada fonte de receita.

Art. 25 - O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar sete por cento, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências constitucionais, efetivamente realizadas no exercício anterior, previstas no § 5º, do art. 153 e nos art. 158 e 159, da Constituição. (Emenda Constitucional nº 25).

Art. 26 - A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a até 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

SEÇÃO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 27 - O Orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, saneamento, previdência e assistência social, de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como os fundos que atuam nestas funções, e contará, dentre outros, com recursos provenientes de:
contribuições sociais previstas na Constituição, exceto a prevista no art. 212, § 5 º, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;
contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do município;
demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento; e
transferências de convênios.

§ 1º - A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde, educação e assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.
§ 2º - Os recursos recebidos de transferência de convênios serão empregados de acordo com o plano de aplicação previamente estabelecido através de normas imposta pela concedente.
§ 3º - As contribuições dos segurados e patronal, recolhidas e pagas ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS serão definidas por lei específica.

Art. 28 - A proposta orçamentária conterá a previsão de aumento dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os recursos necessários ao atendimento do aumento do salário mínimo caso as dotações consignadas na Lei Orçamentária LOA/2019 sejam insuficientes, serão objeto de crédito suplementar a ser aberto no exercício de 2019.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29 - A atualização monetária da dívida mobiliária refinanciada do município não poderá superar no exercício de 2019 a variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM da Fundação Getulio Vargas.

Art. 30 - As despesas da dívida pública municipal serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas com o serviço da dívida e constarão de unidade orçamentária distinta da que contemple os encargos financeiros do município.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 – O quadro geral de pessoal é composto pela totalidade dos cargos efetivos, comissionados e temporários, lotados nos órgãos da Administração Direta e Indireta, regidos pela legislação local vigente.

Art. 32 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Parágrafo Único - Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput deste artigo constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 33 - Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e por órgão, previstos na Lei Complementar n º 101, de 2000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios, conforme previsto no § 2 º do art. 59 da citada Lei Complementar, até trinta dias do encerramento de cada bimestre.

Art. 34 - A despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) do valor da receita corrente líquida. (art. 19 Lei Complementar nº 101 de 2000).

Parágrafo Único – A repartição dos limites globais deste artigo não poderá exceder os seguintes percentuais: (Art. 20, III, a, b, da Lei Complementar 101, de 2000).

6 % (seis por cento) para o Legislativo;

54 % (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 35 - O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, até o último mês do exercício financeiro atual, Projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária e de outras receitas municipais.

§ 1º - Os recursos eventualmente auferidos da aplicação do disposto no "caput" deste artigo serão incorporados ao orçamento do município.

§ 2º - Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.

§ 3º - Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 37. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, a Secretaria Municipal de Administrativa, Finanças e Planejamento - SEMAF submeterá os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município - PGM, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 38 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 39 - Os Poderes Executivo e Legislativo, deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual – LOA/2019, para o exercício financeiro de 2019, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta lei.

Art. 40 - O Prefeito municipal poderá propor modificações na Lei Orçamentária através de mensagem a Câmara Municipal.

Art. 41 - As propostas de modificação na Lei Orçamentária – LOA/2019, a que se refere o artigo anterior, somente serão apresentadas de conformidade com os §§ 3º e 4º do artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 42 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até o término do corrente exercício financeiro, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação para atender despesas inadiáveis em cada mês.

Art. 43 - Os Poderes Executivo e Legislativo utilizaram para abertura de crédito adicional e suplementar até 50 % (cinquenta por cento) do orçamento municipal, desde que haja fontes de recursos disponíveis, de acordo com o que preceitua o Artigo 43, § 1º da Lei Federal 4.320/64, para corrigir distorções de previsão do orçamento.

Parágrafo Único: O Poder Executivo poderá remanejar dotações orçamentárias dentro das ações por fonte de recursos, através de ato competente para tal procedimento.

Art. 44 - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administrativa, Finanças e Planejamento - SEMAF, atenderá as solicitações encaminhadas pelo Presidente da Câmara, sobre informações e dados quantitativos que evidenciem a ação e os objetivos do governo.

Art. 45 - A Secretaria Municipal de Administrativa, Finanças e Planejamento - SEMAF, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária – LOA/2019 divulgará, por Unidade Orçamentária de cada órgão, fundo e entidades que integram os orçamentos fiscal e

da seguridade social, o quadro de detalhamento da despesa, especificando, para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos.

Art. 46 – Ficam incluso aos anexos da Lei Municipal nº 241/2017, de 21de novembro de 2017, a serem incluídos na LOA/2019, **PARTE II/Ação** e **MACRO OBJETIVO:** MANUTENÇÃO DA MAQUINA ADMINISTRATIVA – Projeto/Atividade: 2.088–Manutenção das atividades do FMMA e alteram as vinculações de competências para o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA de **MACRO OBJETIVO**: AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E MEIO-AMBIENTE - Projeto/Atividade: 2.030-Preservação e conservação de áreas degradadas, 2.031-Manutenção de ações de fiscalização ambiental e 2.032-Implementação e manutenção do programa de educação ambiental.

Art. 47 – Ficam alterados ao anexo da Lei Municipal nº 241/2017, de 21de novembro de 2017, na **PARTE - MACRO OBJETIVO:** MELHORIA DA QUALIDADE E DAS MODALIDADES DE ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE – Projeto/Atividade: 2.061 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde – CMS e 2.062 Manutenção das atividades do FMS a terem alteradas seus sub-função para 301 Atenção Básica.

Art. 48 - O Projeto de Lei Orçamentária será apresentado com a forma e o detalhamento descrito nesta Lei, aplicando-se, no que couberem, os demais dispositivos legais.

Art. 49 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 08 de junho de 2018.

JOCICLÉLIO CASTRO MACÊDO
Prefeito Municipal

MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO DE METAS FISCAIS

IX - PROJETOS E ATIVIDADES POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Câmara Municipal de Belterra
Projeto/Atividade:
Manutenção das atividades da câmara
Pessoal e encargos sociais da câmara
Encargos com publicidade da câmara

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAF
Projeto/Atividade:
Manutenção das atividades da SEMAF
Manutenção do Gabinete do prefeito
Manutenção das atividades da COPLAN
Desapropriação e aquisição de imóveis
Manutenção de comissões e conselhos municipais
Modernização e manutenção do sistema de arrecadação própria
Capacitação de recursos humanos
Encargos com publicidade do governo
Contribuição à formação do PASEP
Encargos da dívida previdenciária e social - INSS/IGPREV/PASEP/IASEP
Encargos de dívida com instituições financeiras
Cumprimento de sentenças judiciais
Reserva de contingência
Encargos com inativos e pensionistas
Apoio e Incentivo às manifestações culturais
Implementação de atividades esportivas e de lazer

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Projeto/Atividade:
Manutenção das atividades da SEMED
Manutenção dos conselhos municipais vinculados à educação
Capacitação de pessoal docente da educação básica
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAEC
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAEPre
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAEF
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Mais Educação Fundamental
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAEI
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Mais Educação Indígena
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE EJA
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAEM
Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para a educação básica
Construção, ampliação e reforma de unidades de educação básica
Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNAT
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Manutenção e desenvolvimento da educação básica – QSE
Manutenção do Programa Brasil Carinhoso
Contribuição a formação do PASEP de recursos vinculados a educação

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
Projeto/Atividade:
Remuneração de pessoal docente da educação fundamental - FUNDEB
Remuneração do pessoal docente da educação infantil - FUNDEB
Manutenção e desenvolvimento da educação básica - FUNDEB
Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para a educação básica - FUNDEB
Construção, ampliação e reforma de unidades de educação básica - FUNDEB
Manutenção do programa transporte escolar - FUNDEB

Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/Atividade:
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS
Capacitação de recursos humanos em ações de saúde
Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF
Manutenção da Estratégia Agente Comunitário de Saúde – EACS
Manutenção da Estratégia Saúde Bucal - PSB
Construção, ampliação e reforma de unidades de atenção básica
Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para unidades de atenção básica
Construção ampliação e reforma de unidades de média e alta complexidade
Manutenção do Hospital Municipal de Belterra – PMB
Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para unidades de média e alta complexidade
Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio - TFD
Manutenção do Programa Farmácia Básica - PFB
Manutenção da vigilância sanitária
Manutenção da vigilância epidemiológica e ambiental em saúde
Contribuição à formação do PASEP de recursos vinculados a saúde

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI
Projeto/Atividade:
Manutenção das atividades da SEMOVI
Construção, ampliação e manutenção do patrimônio público municipal
Manutenção das atividades do DEMUTRAN
Urbanização de bairros da sede do município e distritos
Aquisição e manutenção de máquinas, veículos, equipamentos
Manutenção do sistema de iluminação pública
Manutenção serviço de limpezapublica
Abastecimento de água na zona urbana
Implementação de obras de saneamento básico urbano

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI
Projeto/Atividade:
Manutenção das atividades da SEMAGRI
Abastecimento de água na zona rural
Manutenção de mercados, feiras e centros de abastecimento
Apoio as comunidades e associações rurais
Cooperação, assistência técnica e extensão rural
Aquisição e manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas
Manutenção de atividades de Infraestrutura rural
Secretaria Municipal de Turismo – SEMAT
Projeto/Atividade:
Manutenção das atividades da SEMAT
Implementação de ações de infraestrutura turística
Implementação e manutenção de programas de incentivo ao turismo

Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
Projeto/Atividade:
Manutenção do Fundo Municipal de Meio ambiente FMMA
Preservação e conservação de áreas degradadas
Manutenção de ações de fiscalização ambiental
Implementação e manutenção do programa de educação ambiental

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Projeto/Atividade:
Manutenção das atividades do FMAS
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Capacitação de recursos humanos em assistência social
Manutenção de outros programas de proteção social básica
Construção, ampliação e reforma de unidades de proteção social
Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos de proteção social
Manutenção do conselho tutelar
Manutenção dos Centros de Referencia de Assistência Social – CRAS
Assistência e promoção social
Manutenção do programa bolsa família - IGD
Contribuição a formação do PASEP de recursos vinculados a assistência social
Programa de geração de trabalho e renda

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Projeto/Atividade:
Manutenção das atividades do FMDCA
Implementação de projetos culturais de incentivo a criança e ao adolescente
Programa de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:DA6148F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI

LEI N°260 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, À EMPRESA PORTELA E ARAUJO LOCAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 28.483.965/0001-00.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **"Terreno urbano localizado na Estrada UM, n° 1446, medindo 18,20 (dezoito metros e vinte centímetros) de frente por 77 (setenta e sete) metros de fundos, limitando-se pela frente ou SUL com a Estrada UM, medindo 18,20 metros; ao NORTE com terra devolutas medindo 18,50 metros; a LESTE com a Sra. Delsarina Braga Marques, medindo 77,00 metros; a OESTE com o Sr. José Porfirio da Silva, medindo 77,00 metros, com uma área total de 1.412,95 metros quadrados"**, *para a empresa* **PORTELA E ARAUJO LOCAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ 28.483.965/0001-00**

Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de Outubro de 2018.

JOCICLÉLIO CASTRO MACÊDO
Prefeito Municipal

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:B5476F9D

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2018- SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2018- SEMED

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2018- SEMED, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Educação, desporto e cultura, Contratado: LAERCIO PEREIRA PAZ-ME CNPJ 13.016.682/0001-72. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELETRICO E HIDRAULICO PARA A REALIZAÇÃO DE REPAROS EMERGENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PUBLICO DO MUNICIPIO DE BELTERRA. R$ 50.862,09 (Cinquenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e nove centavos). Recursos nas dotações: 12.361.0005.2039.0000.3.3.90.30.00.0100,12.361.0005.2041.0000.3.3.90.30.00.0131. VIGÊNCIA:25/09/2018 a 31/12/2018;. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2018.

Belterra (PA), 17 de Outubro de 2018.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação, desporto e cultura.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:953802BA

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2017

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº030/2017, Contratante: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS Contratado: DM LINK

TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA-ME CNPJ 22.791.220/0001-13. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEVRIÇOS DE ACESSO A INTERNET, FORNECIMENTO DE SUPORTE TECNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTEPS. R$10.617,60 (dez mil, seiscentos e dezessete e sessenta centavos).Recursos nas dotações:08.122.0014.2087.3.3.90.39.00.0100,08.243.0014.2089.3.3.90.39.00.0100,08.244.0014.2100.3.3.90.39.00.0100,VIGÊNCIA:30/09/2017 a 30/10/2019;DATA DA ASSINATURA:30/09/2017.

Belterra (PA), 17 de Outubro de 2018.

CARLOS MAGNO MARQUES DOS SANTOS
Sec. Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:8FC60E7F

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2017- SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2017- SEMAF

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº030/2017, Contratante: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF Contratado: DM LINK TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA-ME CNPJ 22.791.220/0001-13. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEVRIÇOS DE ACESSO A INTERNET, FORNECIMENTO DE SUPORTE TECNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAF. R$30.336, 00 (trinta mil, trezentos e trinta e seis reais).Recursos nas dotações:
04.122.0002.2005.3.3.90.39.00.1000,
04.131.0002.2007.3.3.90.39.00.01000,
04.128.0002.2012.3.3.90.39.00.0100,
26.122.0010.2258.3.3.90.39.00.0100,
20.122.0012.2065.3.3.90.39.00.0100,
18.122.0013.2077.3.3.90.39.00.0100
VIGÊNCIA:30/09/2017 a 30/10/2019;
DATA DA ASSINATURA:30/09/2017.

Belterra (PA), 17 de Outubro de 2018.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:9B773D6A

SEMAF
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017- SEMAF

A Secretária Municipal de Saúde, através da Pregoeira Municipal, informa que a sessão Pública de abertura para entrega de envelopes realizada em 29/09/2017 ás 13:00h, referente a licitação em epigrafe, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEVRIÇOS DE ACESSO A INTERNET, FORNECIMENTO DE SUPORTE TECNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAF, SEMED, SEMSA, SEMTEPS, PREFEITURA DE BELTERRA, foi declarada como vencedora a empresa DM LINK TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA-ME CNPJ 22.791.220/0001-13.

Belterra (PA), 17 de Outubro de 2018.

DÉBORAH JORDANNA DE A. COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:DF90BE85

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2018- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2018- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº052/2018- SEMSA, Contratante: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. Contratado: F. CARDOSO & CIA LTDA CNPJ04.949.905/0001-63PRADO Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE PUBLICA DO MUNICIPIO. R$25.264,15 (VINTE E CINCO MIL DUZENDO E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS) Recursos nasdotações:10.303.0004.2069.0000.3.3.90.00.0129,10.303.0004.2069.3.3.90.00.0100,VIGÊNCIA:19/09/2018 a 31/12/2018, DATA DA ASSINATURA:19/09/2018.

Belterra (PA), 09 de Outubro de 2018.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Sec. Municipal de Saúde - SEMSA.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:CB5D97A2

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2018- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2018- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº052/2018- SEMSA, Contratante: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. Contratado: PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI-ME CNPJ 21.297.758/0001-03 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE PUBLICA DO MUNICIPIO. R$94.090,40 (noventa e quatro mil, noventa reais e quarenta centavos). Recursos nas dotações:10.303.0004.2069.0000.3.3.90.00.0129,10.303.0004.2069.3.3.90.00.0100,VIGÊNCIA:19/09/2018 a 31/12/2018, DATA DA ASSINATURA:19/09/2018.

Belterra (PA), 09 de Outubro de 2018.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Sec. Municipal de Saúde - SEMSA.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:5BD9A6BA

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2018- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2018- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº052/2018- SEMSA, Contratante: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. Contratado: PRADO PHARMA LTDA CNPJ 04.389.760/0001-93Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE PUBLICA DO MUNICIPIO. R$93.138,00 (noventa e três mil, cento e trinta e oito reais). Recursos nas dotações: 10.303.0004.2069.0000.3.3.90.00.0129,10.303.0004.2069.3.3.90.00.0

100, VIGÊNCIA:19/09/2018 a 31/12/2018, DATA DA ASSINATURA:19/09/2018.

Belterra (PA), 09 de Outubro de 2018.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Sec. Municipal de Saúde - SEMSA.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:43B16144

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2018- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2018- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº052/2018- SEMSA, Contratante: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. Contratado: DCS VASCONCELOS EPP CNPJ 01.009.452/0001-05 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE PUBLICA DO MUNICIPIO. R$7.173,00 (sete mil, cento e setenta e três reais). Recursos nas dotações: 10.303.0004.2069.0000.3.3.90.00.0129, 10.303.0004.2069.3.3.90.00.0100,VIGÊNCIA:19/09/2018 a 31/12/2018, DATA DA ASSINATURA:19/09/2018.

Belterra (PA), 09 de Outubro de 2018.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Sec. Municipal de Saúde - SEMSA.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:511FF03A

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2018- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2018- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº052/2018- SEMSA, Contratante: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. Contratado: DMC MESSIAS EIRELLI EPP CNJ 17.992.985/0001-81Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE PUBLICA DO MUNICIPIO. R$25.064,80 (vinte e cinco mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Recursos nas dotações: 10.303.0004.2069.0000.3.3.90.00.0129,10.303.0004.2069.3.3.90.00.0100, VIGÊNCIA:19/09/2018 a 31/12/2018, DATA DA ASSINATURA:19/09/2018.

Belterra (PA), 09 de Outubro de 2018.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Sec. Municipal de Saúde - SEMSA.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:2CC4CE53

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2018- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2018- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº052/2018- SEMSA, Contratante: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. Contratado: DISTRIBUIDORA LAMED LTDA ME CNPJ 10.732.241/0001-89 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE PUBLICA DO MUNICIPIO. R$25.064,80 (vinte e cinco mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Recursos nas dotações: 10.303.0004.2069.0000.3.3.90.00.0129,10.303.0004.2069.3.3.90.00.0100, VIGÊNCIA:19/09/2018 a 31/12/2018, DATA DA ASSINATURA:19/09/2018.

Belterra (PA), 09 de Outubro de 2018.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
##CAR Sec. Municipal de Saúde - SEMSA.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:8284A244

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2018- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2018- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº055/2018- SEMSA, Contratante: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. Contratado: BRANCO E CORREA LTDA CNPJ 03.751.669/0001-03 Objeto: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA. R$305.466,00 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).Recursos nas dotações: 10.302.0004.2070.0000.3.3.90.30.00.0129, 10.304.00004.2068.0000.3.3.90.30.0129, 10.305.0004.2067.0000.3.3.90.30.0100, 10.122.0004.2062.0000.3.3.90.30.0100, 10.122.0004.2062.0000.3.3.90.30.0129, 10.301.0004.2063.3.3.90.30.0129.
VIGÊNCIA:12 meses a contar da data de assinatura:DATA DA ASSINATURA:14/09/2018.

Belterra (PA), 09 de Outubro de 2018.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Sec. Municipal de Saúde - SEMSA.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:B673852C

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2018- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2018- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº055/2018- SEMSA, Contratante: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. Contratado: BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 10.412.748/0001-55 Objeto: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA. R$46.032,00(quarenta e seis mil, e quarenta e dois reais).Recursos nas dotações: 10.302.0004.2070.0000.3.3.90.30.00.0129, 10.304.00004.2068.0000.3.3.90.30.0129, 10.305.0004.2067.0000.3.3.90.30.0100, 10.122.0004.2062.0000.3.3.90.30.0100, 10.122.0004.2062.0000.3.3.90.30.0129, 10.301.0004.2063.3.3.90.30.0129.
VIGÊNCIA:12 meses a contar da data de assinatura:DATA DA ASSINATURA:14/09/2018.

Belterra (PA), 09 de Outubro de 2018.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Sec. Municipal de Saúde - SEMSA.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:041FB3E4

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2018- SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2018- SEMAF

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº042/2018- SEMED, Contratante: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF Contratado: J MAIA TRANSPORTE LTDA EPP, CNPJ 08.333.535/0001-96. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA -SEMOVI. R$1.719,00 (mil, setecentos e dezenove reais).Recursos nas dotações: 15.451.0007.2021.0000.3.3.90.30.00.0100. VIGÊNCIA: 24/09/2018 a 31/12/2018;DATA DA ASSINATURA: 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Belterra (PA), 09 de Outubro de 2018.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:C8E5F8E9

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2017

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº030/2017, Contratante: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA Contratado: DM LINK TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA-ME CNPJ 22.791.220/0001-13. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, FORNECIMENTO DE SUPORTE TECNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAF. R$10.617,60(dez mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos). Recursos nas dotações:10.301.0015.2255.3.3.90.39.00.0100,VIGÊNCIA:30/09/2017 a 30/10/2019;DATA DA ASSINATURA:30/09/2017.

Belterra (PA), 09 de Outubro de 2018.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Sec. Municipal de Saúde - SEMSA.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:2A01423D

SEMAF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2018- SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2018- SEMED

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº022/2018- SEMED, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Educação, desporto e cultura, Contratado SANDRA M.S. AGUIAR-ME CNPJ 05.020.294/0001-37. Objeto: RETIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL – ACRESCIMO NO VALOR DE R$0,40 (quarenta centavos), o que corresponde aumento de aproximadamente 0,004% do valor contratual. Assim, o contrato que possui o valor de R$9.935,60 (nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) passa a ter o valor de R$9.936,00 (nove mil, novecentos e trinta e seis reais). ASSINATURA: 11 DE Outubro DE 2018.

Belterra (PA), 17 de Outubro de 2018.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação, desporto e cultura.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:1800266D

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2017

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº030/2017, Contratante: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED. Contratado: DM LINK TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA-ME CNPJ 22.791.220/0001-13. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEVRIÇOS DE ACESSO A INTERNET, FORNECIMENTO DE SUPORTE TECNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED. R$30.336,00 (trinta mil, trezentos e trinta e seis reais). Recursos nas dotações: 12.361.0008.2034.3.3.90.39.00.0131,12.365.0007.2272.3.3.90.39.00.00100. VIGÊNCIA:30/09/2017 a 30/10/2019;DATA DA ASSINATURA:30/09/2017.

Belterra (PA), 09 de Outubro de 2018.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação, desporto e cultura.
.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:91B9475E

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2018- SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2018- SEMED

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2018, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Educação, desporto e cultura, Contratado CENTRAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS (GLP) PARA USO NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. R$ 7.127.50 (sete mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).Recursos nas dotações: 12.361.0005.2054.0000.3.3.90.00.0138,12.122.0005.2035.0000.3.3.90.30.00.0100 VIGÊNCIA: 05/09/2018 a 31/12/2018. DATA DA ASSINATURA: 05/09/2018

Belterra (PA), 09 de Outubro de 2018.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação, desporto e cultura.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:54BA2F39

SEMAF
DESPACHO PREGÃO PRESENCIAL 049/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA.

DESPACHO PREGÃO PRESENCIAL 049/2018

Considerando que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial n°049/2018, foi declarado Deserto, por duas vezes, ou seja, não houve comparecimento de nenhum licitante no Certame. Para tal aplicação, são necessários três requisitos:1. realização de licitação em que nenhum interessado tenha apresentado proposta;2.Que a realização de novo procedimento seja prejudicial à Administração;3.Que sejam mantidas na contratação direta todas as condições constantes do instrumento convocatório. Diante disso, entendemos pela possibilidade da aplicação do Art.24,V da Lei 8.666/93, visto que a Lei 8.080/90 que criou o Sistema único de Saúde (SUS), estabelece que a atenção à saúde deve estar apoiada na equidade, integralidade e no acesso universal aos serviços de Saúde.
Diante do exposto, encaminhe-se ao setor de Licitação e Contratos para que sejam tomadas as devidas providencias para AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A, com aplicação do Art.24, V da Lei 8.666/93.

Belterra (PA), 20 de agosto de 2018.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACÊDO
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:E303F028

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2018- SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2018- SEMAF

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2018- SEMAF, Contratante: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF Contratado: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE BELTERRA COOTEBEL, inscrita no n.º CNPJ 27.114.228/0001 -69. Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMOVI. R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais). Recursos nas dotações:17.512.0008.2016.0000.3.3.90.39.00.VIGÊNCIA: da assinatura do contrato a 31/12/2018; DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018

Belterra (PA), 09 de outubro de 2018.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:5692D3BF

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2018- SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2018- SEMAF

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº042/2018- SEMAF, Contratante: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF Contratado: J MAIA TRANSPORTE LTDA EPP, CNPJ 08.333.535/0001-96. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMOVI. R$1.719,00 (mil, setecentos e dezenove reais). Recursos nas dotações:
15.451.0007.2021.0000.3.3.90.30.00.0100. VIGÊNCIA: 24/09/2018 a 31/12/2018;DATA DA ASSINATURA: 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Belterra (PA), 08 de outubro de 2018.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:B1F7E7F0

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018- SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018- SEMAF

Origem: Dispensa nº 004/2018- SEMAF, Contratante: PMB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF Contratado: B C S FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, inscrita no n.º CNPJ 17.713.842/0001-93. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NOMUNICÍPIO DE BELTERRA. R$ 61.165,80 (Sessenta e Seis Mil Reais). Recursos nas dotações:17.511.0008.2023.0000.4.4.90.51.00, 17.512.0008.2016. 0000.4.4.90.51.00. VIGÊNCIA: 2 meses da assinatura do contrato a; DATA DA ASSINATURA: 23/07/2018

Belterra (PA), 09 de outubro de 2018.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:272DDE5B

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2018- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2018- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº047/2018- SEMSA, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Saúde, Contratado, pessoa jurídica de direito privado L M P CORRÊA EPP
CNPJ: 04.204.957/0001 -00. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE SAÚDE SÃO JORGE. R$ 11.215,00 (Onze Mil Duzentos e Quinze Reais). Recursos nas dotações: 10.301.0004.2066.0000.4.4.90.52.00. VIGÊNCIA: seis meses a partir da assinatura do contrato; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018.

Belterra (PA), 09 de outubro de 2018.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACÊDO
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:EE54EB16

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2018- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2018- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº047/2018- SEMSA, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Saúde, Contratado, pessoa jurídica de direito privado **SANDRA M. S. DE**
AGUIAR-ME- CNPJ: 05.020.294/0001 -37. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE SAÚDE SÃO JORGE. **R$ 18.866,00** (Dezoito Mil Oitocentos e Sessenta e Seis
Reais). Recursos nas dotações: 10.301.0004.2066.0000.4.4.90.52.00. VIGÊNCIA: seis meses a partir da assinatura do contrato; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018.

Belterra (PA), 09 de outubro de 2018.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACÊDO
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:E4C375D9

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2018- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2018- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº047/2018- SEMSA, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Saúde, Contratado, pessoa jurídica de direito privado K. C. R. INDUSTRIAL E
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP- CNPJ: 09.251.627/0001 -90 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE SAÚDE SÃO JORGE. R$ 1.980,00 (Um mil Novecentos e Oitenta reais) e. Recursos nas dotações: 10.301.0004.2066.0000.4.4.90.52.00. VIGÊNCIA: seis meses a partir da assinatura do contrato; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018.

Belterra (PA), 09 de outubro de 2018.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACÊDO
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:A1B43F7D

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2018- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2018- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº047/2018- SEMSA, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Saúde, Contratado, pessoa jurídica de direito privado **J. P. COMERCIO DE**
MÓVEIS EIRELI-ME- CNPJ: 22.685.164/0001 -32 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE PARA UNIDADE DE SAÚDE SÃO JORGE. R$ R$ **R$ 20.115,00** (Vinte Mil Cento Quinze reais). Recursos nas dotações: 10.301.0004.2066.0000.4.4.90.52.00. VIGÊNCIA: seis meses a partir da assinatura do contrato; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018.

Belterra (PA), 09 de outubro de 2018.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACÊDO
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:2BD6C226

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2018- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2018- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº047/2018- SEMSA, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Saúde, Contratado, pessoa jurídica de direito privado,
A C B MONTEIRO LIMA – ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.152.052/0001 -41. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE SAÚDE SÃO JORGE. R$ R$ R$ 1.980,00 (Um mil Novecentos e Oitenta reais). Recursos nas dotações: 10.301.0004.2066.0000.4.4.90.52.00. VIGÊNCIA: seis meses a partir da assinatura do contrato; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018.

Belterra (PA), 09 de outubro de 2018.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACÊDO
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:E478A821

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2018- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2018- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2018- SEMSA, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Saúde, Contratado, pessoa jurídica de direito privado BRANCO E CORRÊA CNPJ 03.751.669/0001 -03. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA. R$ 43.960,10(Quarenta e três mil novecentos e sessenta reais e dez centavos). Recursos nas dotações: 10.302.0004.2070.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2018; DATA DA ASSINATURA: 08/10/2018.

Belterra (PA), 09 de outubro de 2018.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACÊDO
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:A42CCFFA

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2018- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2018- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2018- SEMSA, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Saúde, Contratado, pessoa jurídica de direito privado BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n. 10.412.748/0001 -55. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA. R$ 35.169,40(TRINTA E CINCO MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS.

Recursos nas dotações: 10.302.0004.2070.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2018; DATA DA ASSINATURA: 08/10/2018.

Belterra (PA), 09 de outubro de 2018.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACÊDO
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:F69E014F

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2018- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2018- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2018- SEMSA, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Saúde, Contratado, pessoa jurídica de direito privado **DISTRIBUIDORA LAMED LTDA – ME, CNPJ10.732.241/0001 -89**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSITAL MUNICIPAL DE BELTERRA. R$ 10.047,60 (DEZ MIL E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). Recursos nas dotações: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE BELTERRA – FICHA 333 10.303.0004.2070.0000/ 3.3.90.30.00- MATERIAL DE COSUMO. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE BELTERRA-FICHA 332 - 10.303.0004.2070.0000/ 3.3.90.30.00- MATERIAL DECONSUMO. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2018; DATA DA ASSINATURA: 13/09/2018.

Belterra (PA), 09 de outubro de 2018.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACÊDO
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:AF762AFE

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2018- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2018- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2018- SEMSA, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Saúde, Contratado, pessoa jurídica de direito privado **D M C MESSIAS EIRELI EPP, CNJ 17.992.985/0001 -81**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSITAL MUNICIPAL DE BELTERRA. R$ 3.721,30 (TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS). Recursos nas dotações: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE BELTERRA – FICHA 333 10.303.0004.2070.0000/ 3.3.90.30.00- MATERIAL DE COSUMO. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE BELTERRA-FICHA 332 - 10.303.0004.2070.0000/ 3.3.90.30.00- MATERIAL DECONSUMO. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2018; DATA DA ASSINATURA: 13/09/2018.

Belterra (PA), 09 de outubro de 2018.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACÊDO
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:5DBF254E

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2018- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2018- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2018- SEMSA, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Saúde, Contratado, pessoa jurídica de direito privado **D C S VANSCONCELOS – EPP, CNPJ 01.009.452/0001 -05**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSITAL MUNICIPAL DE BELTERRA. R$ 5.924,85 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Recursos nas dotações: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE BELTERRA – FICHA 333 10.303.0004.2070.0000/ 3.3.90.30.00- MATERIAL DE COSUMO. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE BELTERRA-FICHA 332 - 10.303.0004.2070.0000/ 3.3.90.30.00- MATERIAL DECONSUMO. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2018; DATA DA ASSINATURA: 13/09/2018.

Belterra (PA), 09 de outubro de 2018.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACÊDO
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:B9B84742

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2018- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2018- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2018- SEMSA, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Saúde, Contratado, pessoa jurídica de direito privado **PRADO PHARMA LTDA, CNPJ 04.638.9760/0001 -93**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSITAL MUNICIPAL DE BELTERRA. R$ 7.658,75 (SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). Recursos nas dotações: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE BELTERRA – FICHA 333 10.303.0004.2070.0000/ 3.3.90.30.00- MATERIAL DE COSUMO. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE BELTERRA-FICHA 332 - 10.303.0004.2070.0000/ 3.3.90.30.00- MATERIAL DECONSUMO. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2018; DATA DA ASSINATURA: 13/09/2018.

Belterra (PA), 09 de outubro de 2018.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACÊDO
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:0420B468

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2018- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2018- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2018- SEMSA, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Saúde, Contratado, pessoa jurídica de direito privado **F CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ 04.949.905/0001 -63**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSITAL MUNICIPAL DE BELTERRA. R$ 11.230,55 (ONZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). Recursos nas dotações: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE BELTERRA – FICHA 333 10.303.0004.2070.0000/ 3.3.90.30.00- MATERIAL DE COSUMO. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE BELTERRA-FICHA 332 - 10.303.0004.2070.0000/ 3.3.90.30.00- MATERIAL DECONSUMO. VIGÊNCIA: da

assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2018; DATA DA ASSINATURA: 13/09/2018.

Belterra (PA), 09 de outubro de 2018.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACÊDO
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:2A1B509C

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2018- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2018- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2018- SEMSA, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Saúde, Contratado, pessoa jurídica de direito privado PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI-ME, CNPJ 21.297.758/0001-03. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSITAL MUNICIPAL DE BELTERRA. R$ 82.307,85 (Oitenta e dois mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos). Recursos nas dotações: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE BELTERRA – FICHA 333 10.303.0004.2070.0000/ 3.3.90.30.00- MATERIAL DE COSUMO. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE BELTERRA- FICHA 332 - 10.303.0004.2070.0000/ 3.3.90.30.00- MATERIAL DECONSUMO. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2018; DATA DA ASSINATURA: 13/09/2018.

Belterra (PA), 09 de outubro de 2018.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACÊDO
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:4EE24256

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº037/2018- SEMSA, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Saúde, Contratado AUTO POSTO BELTERRA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.930.092/0001-34. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA. R$259.500,00 (trinta e três mil, duzentos reais). Recursos nas dotações: 10.122 0004 2062 0000 3.3.90.30.00;10.302.0004.2070.0000.3.3.90.30.00;10.304.0004.2068. 0000.3.3.90.30.00;10.305.0004.2067.0000.3.3.90.30.00;

10.302. 0004.2071.0000.3.3.90.30.00.

VIGÊNCIA: 28/08/2018 a 31/12/2018;DATA DA ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2018.

Belterra (PA), 20 de agosto de 2018.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACÊDO
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:72C243B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº938/2018-FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº075/2018
O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo Licitatório **Nº**938/2018-FMAS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018, que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios compostos de cestas básicas para atendimento aos usuários da politica municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

Vencedora do Certame
C W ALENCAR COMERCIO EIRELI
CNPJ: 27.944.538/0001-00.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Dec. 912/2017-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C4C03817

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 941/2018/PMCC-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018/SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E ENVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO IP DEDICADO E EXCLUSIVO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, ATRAVÉS DE PACOTES MENSAIS COM VELOCIDADE DE 10 MPBPS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

No dia 16 de outubro de 2018, fora protocolado pedido de impugnação aos termos do edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 941/2018/FMS-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018/SRP.**
Registre-se que a peça apresentada em sede de esclarecimento pela empresa **GARRA TELECOM LTDA - ME** fora protocolada dentro do prazo regular estabelecido pela legislação vigente, confirmado pelo instrumento de Edital que regulamenta o certame, pelo que se afere a sua plena tempestividade, sendo analisado os pontos pugnados a seguir.
1 – SÍNTESE DOS FATOS IMPUGNADOS PELA EMPRESA GARRA TELECOM LTDA - ME.
A impugnante ataca o item nº 8.21 do termo de referência, onde, a seu ver, tal exigência está contrariando as normas e princípios que regem o procedimento licitatório, podendo haver direcionamento involutório do certame.
8.21.A fim de garantir melhor qualidade para a transmissão aos sistemas governamentais, federais e consultas externas ao ambiente web a Contratada deverá possuir ligação a pelo menos 01 (um) PTT (Pontos de Troca de Trafego) sendo nacional ou internacional.
Por fim a impugnante requer que seja analisado o ponto mencionado em sua petição, requerendo a extinção do item do termo de referência, aduzindo que a exigência é ilegal.

2 – DO MÉRITO.
Adentrando no mérito da peça de impugnação, salientamos que os Pontos e Troca de Trafego -PTT são regulamentados através da resolução nº 600 da **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL,** desta forma a exigência é plenamente legal por haver legislação específica que a regulamenta.

E os Pontos e Troca de Trafego - PTT é uma solução de rede com o objetivo de viabilizar a interconexão para tráfego de dados entre redes de telecomunicações de diferentes prestadoras que utilizam diferentes regimes de remuneração e de roteamento de tráfego, desta forma aprimorando os serviços de conexão à internet, proporcionando maior fluidez de conexão em sites específicos.
Todavia, assiste em razão a impugnante quando afirma que a exigência poderá ou não efetivamente proporcionar maior fluidez de conexão, uma vez que existe diferentes PTT'S no país, e justamente por este motivo a administração não especificou no edital qual o PTT que a licitante deve estar conectada. Onde se houvesse uma determinação de PTT, estaria sendo direcionando previamente uma escolha e nesta hipótese a administração feriria os princípios que regem as licitações públicas, nesta senda, fica a critério da licitante qual o Ponto e Troca de Trafego que a mesma deve estar conectada, sem qualquer indicação previa da administração.
Ainda no caso em comento é de suma importância frisar que a referida exigência não é realizada para fins de habilitação no certame ou ainda como critério de aceitação da proposta, desta maneira não é obrigatório que seja demonstrado na fase de licitação que a pretensa contratada detenha Pontos e Troca de Trafego, tanto que a redação do item diz que "**a Contratada deverá**" não a licitante deverá, sendo assim o item 8.21 do termo de referência é uma clausula para a execução do contrato, momento em que será acordado um prazo especifico entre a gestão do contrato e a contratada para que seja apresentado o Ponto e Troca de Trafego.
Neste sentido, com as considerações retro mencionadas, a exigência será mantida, uma vez que se trata de clausula para execução do contrato, não implicando no momento da licitação, tampouco ferindo qualquer caráter competitivo, uma vez que a licitante vencedora não detendo Ponto e Troca de Trafego poderá apresentar posteriormente na execução do contrato.

3 – CONCLUSÕES

Pelo exposto, em face de **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, apresentado pela Empresa **GARRA TELECOM LTDA - ME,** tem-se por bem receber a peça e anexar aos altos processuais, vez que é tempestivo e regular, todavia mantendo o edital inicialmente publicado, mantendo inclusive a data de abertura do certame para o dia **18 de outubro de 2018, às 09h:00min (nove) horas.**

Canaã dos Carajás - PA 17 de outubro de 2018.

_____
Equipe de Pregão

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8F1DE092

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
REPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 940/2018/PMCC-CPL
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018-CPL

Objeto: contratação de empresa especializada na construção de quadra de grama sintética na rua T, esquina com a rua J, bairro vale dos sonhos / vale da benção, no município de Canaã dos Carajás PA.

A empresa interessada FERRARI MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, parcialmente qualificada, apresentou pedido de esclarecimentos ao EDITAL, que seguem abaixo delineados:

A Comissão de Licitação, em resposta ao pedido de esclarecimento, encaminhado dia 16 de Outubro de 2018, por volta das 11h:12min. Recebido o pedido de esclarecimento e avaliado, a Comissão de Licitação esclarece o referido questionamento:

1. qual o prazo de execução?

A empresa FERRARI MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, apresentou o questionamento da seguinte forma:

(...) "Solicitamos esclarecimento a respeito do item "3.1 O prazo de execução dos serviços/obras", pois no item 3.1 está que o prazo será de 180 dias úteis e já no item 17.1 está que será de 120 dias, assim gostaria de saber qual o prazo correto(...).

Observado o questionamento exposto acima, esta Comissão de Licitação esclarece que, o prazo correto de execução é de 120 (cento e vinte) dias, conforme descrito no cronograma físico financeiro.

Diante disso faz-se necessário retificar o item 3.1 do edital, ficando da seguinte forma:

ONDE-SE LÊ:
3.1. O prazo de execução dos serviços/obras será de 180 (cento e oitenta) dias úteis, conforme estabelecido no cronograma Físico-Financeiro, a contar a partir do recebimento da ordem de serviço.

LEIA-SE:
3.1. O prazo de execução dos serviços/obras será de **120 (cento e vinte dias) dias corrido**, conforme estabelecido no cronograma Físico-Financeiro, a contar a partir do recebimento da ordem de serviço.

Esta Comissão P. de Licitação, em uso de suas atribuições, ratifica ainda que, o prazo de vigência de contrato será de 12 meses, a contar a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme justificativa expressa em consonância com a legislação vigente, conforme descrito no item 17.1.1 do edital, retificando o item 4.2 do Termo de referência.

2. Qual o local de execução do objeto da presente licitação?

A empresa FERRARI MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, questionou ainda sobre o item "2.1 do edital onde diz que *"As serviços/obras objeto da presente licitação será executado na Vila Planalto, zona rural, no Município de Canaã dos Carajás – PA(...).*

Diante do questionamento abordado, a Comissão de Licitação, verificando os documentos acostados nos autos certificou-se que os serviços serão executados na rua T, Esquina com a esquina com a rua J, bairro vale dos sonhos / vale da benção, na sede do município de Canaã dos Carajás PA, conforme descrito no objeto da presente licitação.

Diante do exposto, reiteramos o item 2.1 do edital, ficando da seguinte forma:

ONDE-SE LÊ:
2.1. As serviços/obras objeto da presente licitação será executado na Vila Planalto, zona rural, no Município de Canaã dos Carajás – PA.

LEIA-SE:
2.1. Os serviços/obras objeto da presente licitação será executado na rua T, Esquina com a esquina com a rua J, bairro vale dos sonhos / vale da benção, na sede do município de Canaã dos Carajás PA.

3. Conclusões

Nestes termos, com fulcro nos fundamentos acima expostos, apreciam-se os pleitos de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, formulados na presente licitação, **processo licitatório nº 940/2018/PMCC-CPL, TOMADA DE PREÇOS 007/2018-CPL**, cujo Objeto **contratação de empresa especializada na construção de quadra de grama sintética na rua T, esquina com a rua J, bairro vale dos sonhos / vale da benção, no município de Canaã dos Carajás PA**. Considerando os entendimentos colacionados acima, não alteram nenhuma parte do edital, mantém-se **INTACTO** todas as cláusulas e especificações contidas neste edital, conforme descrito e fundamentado na presente decisão, assim como as datas e prazos nele informados.

Comuniquem-se todos os licitantes que retiraram o EDITAL, através da divulgação no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/, cientifique aos que vierem a retirar a partir da presente data, procedendo, ainda, à sua regular publicação.

Canaã dos Carajás, PA, 17 de Outubro 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8B0CCD04

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20180010

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20180010
ORIGEM: CONTRATO N°.20180010
DECORRENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.20170040 e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 - SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: Master Materiais de Construção e Serviços LTDA
CNPJ: 34.912.618/0001-40
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM PEAD PARA USO NA MELHORIA NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: 351.201,50 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos)
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 81.629,29 (oitenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).
VALOR DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO:R$ 432.830,79
(quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta reais e setenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2018, ÓRGÃO: 16 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1625 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, PROJETO ATIVIDADE:1625.17.512.1419.1.054 – Construir, Reformar e Ampliar o sistema de abastecimento e tratamento de água. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo, FONTE DO RECURSO: 010000
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de Janeiro de 2018 extinguindo – se em 31 de Dezembro de 2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: Inalterada.

Canaã dos Carajás 10 de Outubro de 2018.

DIOGO CUNHA PEREIRA
Presidente Da CPL SAAE
Portaria Nº. 014/2018 SAAE

Publicado por:
Diego Cunha Pereira
Código Identificador:B7597637

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20180011

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20180011
ORIGEM: CONTRATO N°.20180011
DECORRENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.20170040 e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 - SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: Stival & Spanhol Ltda
CNPJ: 08.013.395/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM PEAD PARA USO NA MELHORIA NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: 1.235.747,60 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos)
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 307.236,70 (trezentos e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos).
VALOR DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO:R$ 1.542.984,30
(um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018; Projeto 1.054, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00; Sub elemento: 3.3.90.30.99, Fonte de recurso: 010000
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de Janeiro de 2018 extinguindo – se em 31 de Dezembro de 2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: Inalterada.

Canaã dos Carajás 10 de Outubro de 2018.

DIOGO CUNHA PEREIRA
Presidente da CPL SAAE
Portaria Nº.014/2018SAAE

Publicado por:
Diego Cunha Pereira
Código Identificador:92453CD7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20180016

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20180016
ORIGEM: CONTRATO N°.20180016
DECORRENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.20170066 e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 - SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: MASTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 34.912.618/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: 737.481,25 (setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 100.470,52 (cem mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).
VALOR DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: R$ 837.951,77
(oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2018
ÓRGÃO: 16 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1625 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
PROJETO ATIVIDADE: 1625.17.512.1419.1.054 – Construir, Reformar e Ampliar o sistema de abastecimento e tratamento de água.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo
FONTE DO RECURSO: 010000
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de Janeiro de 2018 extinguindo – se em 31 de Dezembro de 2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: Inalterada.

Canaã dos Carajás 10 de Outubro de 2018.

DIOGO CUNHA PEREIRA
Presidente da CPL SAAE
Portaria Nº. 014/2018 SAAE

Publicado por:
Diego Cunha Pereira
Código Identificador:D9D3736C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerandoas disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerandoo poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerandoque não se constata, na ausência de publicação dos extratos de contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99,Lei de Processo Administrativo, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **CONVALIDADO** a assinatura do Contrato Nº. 20180074, oriundo da Ata de Registro de Preços Nº. 20170084, originada pelo Processo Licitatório Pregão Presencial Nº. 022/2017SAAE, cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Registre-se, Publique-se

Canaã dos Carajás, 16 de outubro de 2018

GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS
Diretor Geral do SAAEC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180074

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2017-SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC
CONTRATADA(O).....: STIVAL & SPANHOL LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA ESGOTO PARA USO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL.....: R$ 990.811,32 (novecentos e noventa mil, oitocentos e onze reais e trinta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2018.

Publicado por:
Diego Cunha Pereira
Código Identificador:3831F97F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20180083

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20180083
ORIGEM: CONTRATO N°.20180083

DECORRENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.20170084 e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 - SRP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

CONTRATADA: LR SPANHOL & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 15.196.539/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA ESGOTO PARA USO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: 3.209.631,99 (Três milhões, duzentos e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos).

VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 800.897,10 (oitocentos mil, oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos)

VALOR DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: R$ 4.010.529,09 (Quatro milhões, dez mil, quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2018, órgão: 16 – serviço autônomo de água e esgoto, unidade orçamentária: 1625 – serviço autônomo de água e esgoto Projeto atividade: 2.145 – construir, reformar e ampliar o sistema de abastecimento e tratamento de água. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – materiais de consumo, fonte do recurso: 010000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de julho de 2018 extinguindo –se em 31 de Dezembro de 2018

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: Inalterada.

Canaã dos Carajás 10 de Outubro de 2018.

DIOGO CUNHA PEREIRA
Presidente Da CPL SAAE
Portaria Nº. 014/2018SAAE

Publicado por:
Diego Cunha Pereira
Código Identificador:3BBC59FC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20180039

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20180039
ORIGEM: CONTRATO N°.20180039
DECORRENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.20170084 e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: ISMAEL ARAUJO. SANTOS
CNPJ: 34.912.618/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA ESGOTO PARA USO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: 1.026.495,06 (Um milhão, vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e seis centavos).

VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 256.572,26 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)
VALOR DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: R$ 1.283.067,32 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018. Atividade 2.145 – Programa Asfalta Canaã Saneamento, Classificação Econômica 3.3.90.30.00, Sub elemento 3.3.90.30.99
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de Março de 2018 extinguindo – se em 31 de Dezembro de 2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: Inalterada.

Canaã dos Carajás 10 de Outubro de 2018.

DIOGO CUNHA PEREIRA
Presidente da CPL SAAE
Portaria Nº. 014/2018SAAE

Publicado por:
Diego Cunha Pereira
Código Identificador:DB91C310

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 027/2018 FMAS -Resultado

O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, tornou público e realizou no dia **10 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo **menor preço por item**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO REFEIÇÕES PRONTAS E COFFEE-BREAK, DESTINADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** Tendo como Vencedora a empresa: MIL SABORES ALIMENTOS LTDA, CNPJ:09.290.287/0001-06.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:93C9B3DF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0421/18, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Titular, sr. **JAIR LOPES MARTINS**, considerando seu retorno a esta municipalidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 17 de outubro de 2018.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Ciente
JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:42D50E78

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0422/18, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, como corretos e legais, os comprovantes de pagamento apresentados por este signatário, realizados em conformidade com o interesse da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia.

Art. 2º - Determinar, à Tesouraria, que providencie o ressarcimento a **JAIR LOPES MARTINS,** da importância de R$ 1.402,86 (hum mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e seis centavos).

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:944915D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 087/2018. DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 087/2018. De 17 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
OBJETO
Contratação de pessoa física para oficina de culinária - doces

GESTOR	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
NÚBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS	10799	WANDER MENEZES DUARTE	10796
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
JEANE RESENDE DE OLIVEIRA LIMA	13214	JANILDA CARDOSO DE O. COSTA	3709

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 17 de Outubro de 2018.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:00DD8FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Exonerar, do cargo de **Guarda Patrimonial,** os Senhores **Wilmar Oliveira e Soloon Barreto dos Santos.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretário Municipal de Educação e Cultura.

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário Interino de Educação e Cultura
Portaria 0413/2018

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:6314D5FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
TERMO DE ERRATA

CONTRATO N°3625/2018

Revogação da publicação de extrato de contrato 3625/2018, feita no Diário Oficial no dia 08/08/2018 dos Municípios ANO VIII, nº1844. Por este termo de errata, revogo esta publicação de extrato de contrato

Cumaru do Norte-PA, 17/10/2018

CHERLIS REGINO SILVA NETO
Supervisor de contrato

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:94F2C3AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180351
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CONTRATADA(O).....: AUTO MECANICA BRASIL LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E BATERIAS PARA MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES, CARROS E MOTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 91.107,00 (noventa e um mil, cento e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0208.261221202.2.048 Manutenção da Sec. de Transporte , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 91.107,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2018

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:1B8D1C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180361
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: AUTO MECANICA BRASIL LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E BATERIAS PARA MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES, CARROS E MOTOS PARA SUPRIR AS

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 10.230,00 (dez mil, duzentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0501.103011004.2.097 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.730,00, Exercício 2018 Atividade 0501.103021004.2.104 Manutenção da Gestão Plena (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 6.500,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2018

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:A415FBDF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 20180060

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N ° 20180060 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JONALDO P. RODRIGUES EIRELI – ME, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JONALDO P. RODRIGUES EIRELE - ME,** Inscrita no CNPJ Nº 26.541.194/0001-26, sediada à Trav. Sexta, nº 331 – A, Floresta, neste ato representada pelo Sr. **Jonaldo Pereria Rodrigues**, neste ato, representada por seu Representante Legal, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – O acréscimo quantitativo de 517 unidades no Item nº 010854 no percentual aproximado de 12% e o quantitativo de 251 unidades no Item nº 010895 no percentual aproximado de 10%, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo único - Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo em relação ao valor original do Contrato em tela, acarretando um aumento de R$-5.951,62 (cinco mil novecentos e cinquenta e um real e sessenta e dois centavos). Devido ao acréscimo, o valor total do contrato majorou para a cifra de R$-193.603,37(cento e noventa e três mil, seiscentos e três reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 03 de Outubro de 2018.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

Jonaldo P. Rodrigues EIRELE - ME
JONALDO PERERIA RODRIGUES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:670B5006

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 20180061

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N ° 20180061 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ITAFRIOS – PEDRO I BATISTA DA SILVA - EPP, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ITAFRIOS – PEDRO I BATISTA DA SILVA - EPP,** Inscrita no CNPJ Nº 34.835.918/0001-72, sediada à Trav. Treze de Maio, Centro, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Ilson Batista da Silva**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – O acréscimo quantitativo de 17.497 unidades (quilo) no item nº 010860 no percentual aproximado de 18%, acréscimo quantitativo de 92 unidades (quilo) no item nº 010878 no percentual aproximado de 12%, acréscimo quantitativo de 15.625 unidades (quilo) no percentual de 25% e acréscimo quantitativo de 2.666 unidades (quilo) no item nº 012158 no percentual de 25%, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo único - Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo em relação ao valor original do Contrato em tela, acarretando um aumento de R$-42.630,36 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e trinta e seis centavos). Devido ao acréscimo, o valor total do contrato majorou para a cifra de R$-1.403.590,14(um milhão, quatrocentos e três mil, quinhentos e noventa reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 03 de Outubro de 2018.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

Itafrios – Pedro I Batista da Silva - EPP
PEDRO ILSON BATISTA DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FB1595B5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 02 – DO CONTRATO 2018006201

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO N ° 2018006201 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA F. DE A. LIMA COMÉRCIO E VARIEDADE - ME, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F. DE A. LIMA COMÉRCIO E VARIEDADE – ME,** Inscrita no CNPJ Nº 23.554.852/0001-26, sediada à Av. São José, Bela Vista, neste ato representada pelo Sr. **Francisco de Aguiar Lima**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – O acréscimo quantitativo de 4.007 unidades (quilo) no item nº 010872 no percentual aproximado de 12%, acréscimo quantitativo de 1.061 unidades (quilo) no item nº 017507 no percentual aproximado de 10% e acréscimo quantitativo de 661 unidades (quilo) no percentual aproximado de 25%, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo único - Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo em relação ao valor original do Contrato em tela, acarretando um aumento de R$-19.791,85 (dezenove mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos). Devido ao acréscimo, o valor total do contrato majorou para a cifra de R$-526.164,60(quinhentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 03 de Outubro de 2018.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

F. de A. Lima Comércio e Variedade – ME
FRANCISCO DE AGUIAR LIMA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0BD00782

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 20180064

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N ° 20180064 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA COMERCIAL SHIDERLEY LTDA - EPP, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **COMERCIAL SHIDERLEY LTDA - EPP,** Inscrita no CNPJ Nº 05.298.817/0001-01, sediada à Rua Estandilau Brilhante, s/n, Centro, Jacareacanga/PA, neste ato

representada pela Sra. **Aryane Andrade Silva**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – O acréscimo quantitativo de 555 unidades (lata) no item nº 010869 no percentual de 25% e acréscimo quantitativo de 374 unidades (quilo) no item nº 010884 no percentual aproximado de 15%, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo único - Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo em relação ao valor original do Contrato em tela, acarretando um aumento de R$-1.701,78 (mil, setecentos e um reais e setenta e oito centavos). Devido ao acréscimo, o valor total do contrato majorou para a cifra de R$-101.978,68(cento e um mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 03 de Outubro de 2018.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

Comercial Shiderley LTDA - EPP
ARYANE ANDRADE SILVA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:603EB8CE

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 - PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018.
Objeto: Aquisição de materiais e peças para reparos e manutenção de centrais e ar condicionado para suprir a demanda do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 30/10/2018, as 09:30 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8794502A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA RESOLUÇÃO CMSI Nº 14, DE 05 DE OUTUBRO DO ANO DE 2018.

O PLENARIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPIRANGA, CMSI, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 01 de Julho de 2016 e em consonância as deliberações em Plenário do CMSI-realizada no dia 05 de Outubro de 2018, Resolve:

Aprovar a reestruturação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga.

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º O presente Regimento estabelece normas de organização e funcionamento das atividades e atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga, instituído pela Lei Orgânica do Município de Itupiranga de 05 de Abril de 1990 no Art. 175 em conformidade com as disposições estabelecidas, na Constituição do Estado do Pará em seu artigo 265, e nas Leis Federais n.º 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e n.º 8.142 de 28 de Dezembro de 1990.

CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 2º Este Regimento tem por objetivo disciplinar o funcionamento do Conselho Municipal de Itupiranga, que é um órgão colegiado de composição paritária com função consultiva, normativa, deliberativa, fiscalizadora e permanente, que tem como prerrogativa básica o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Itupiranga, em consonância com o disposto na Legislação Federal, Estadual e Municipal.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES BÁSICAS DE ATUAÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga (CMSI), no exercício de suas atribuições, observará a legislação Federal, Estadual e Municipal, bem como as diretrizes aprovadas pela Conferência Municipal de Saúde de Itupiranga, visando garantir as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:
I – Uma política de saúde pública que assegure o desenvolvimento e a complementariedade entre as dimensões preventivas (saneamento ambiental, educação sanitária e assistencial), garantindo a universalização e o acesso igualitário a um ambiente sadio e aos serviços de saúde a toda a população do Município de Itupiranga.
II – O aperfeiçoamento da integralidade e melhoria na qualidade ambiental e dos cuidados com a saúde pública nos âmbitos coletivo e individual.
III – A integração, hierarquização e regionalização dos serviços de saúde, instituindo-se um sistema de referência e contra-referência, com eficiência e eficácia, conforme as características produtivas, ecológicas e epidemiológicas de cada localidade do Município.
IV – A descentralização efetiva das ações de saúde através de mecanismos de incremento de responsabilidade em nível local nas gerências dos setores.
V – A constituição e pleno desenvolvimento de instâncias colegiadas gestoras das ações de saúde em todos os níveis, com ampla garantia de participação das representações populares e democratização das decisões.

VI – A efetivação de uma política de recursos humanos para o setor saúde que contemple:
Admissão por concurso público**;**
Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – P.C.C.R de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.142, art. 4º e VI regulamentado pela NOB-RH-SUS;
Capacitação e educação permanentes específicos para o setor de saúde, assegurando isonomia salarial para os trabalhadores das áreas e estímulo ao tempo integral para o setor público no exercício de suas funções;
Contemplação de vencimentos devido às atividades consideradas insalubres, periculosas, contagiosa e adicional noturno, bem como ao trabalho nos locais de difícil acesso e condições inadequadas;

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA

Art. 4º Em observância às disposições estabelecidas na legislação Federal, Estadual e Municipal, e às diretrizes aprovadas pela Conferência Municipal de Saúde de Itupiranga, compete ao Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga:
I – Estabelecer, fiscalizar e avaliar a política de saúde em nível Municipal, incluindo seus aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativa e cultural;
II – Estabelecer estratégias e mecanismos de coordenação e gestão do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Itupiranga, articulando-se com os demais órgãos colegiados Estadual e Federal;
III – Estabelecer diretrizes e prioridades em conformidade com os planos diretores federal e regional de saúde, a serem observados pela Secretaria Municipal de Saúde, na formulação do Plano Municipal de Saúde, Plano Plurianual – P.P.A. e Plano Anual de Trabalho –P.A.T., adequando-o às diversas realidades epidemiológicas, bem como aprovar o Relatório de Gestão;
IV – Participar da elaboração e aprovação do Plano Municipal de Saúde e Quadro de Metas Anual, estabelecendo mecanismos de controle, fiscalização e execução;
V – Garantir a participação do controle social através da sociedade civil organizada nas instâncias colegiadas gestoras das ações de saúde;
VI – Analisar, deliberar e fiscalizar em nível Municipal o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Itupiranga, definindo as prioridades orçamentárias, operacionais e metas estratégicas dos órgãos institucionais vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS em nível Municipal;
VII – Possibilitar o amplo conhecimento do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Itupiranga, da política Municipal de saúde e das deliberações do Conselho Municipal de Saúde à população e às instituições públicas e entidades privadas, utilizando-se de todos os meios de comunicação possíveis;
VIII – Possibilitar à população o acesso à informação em saúde, divulgando periodicamente, dados e indicadores de saúde, e anualmente um relatório da situação da saúde no Município de Itupiranga;
IX – Estabelecer recomendações e diretrizes gerais para implantação e acompanhamento de conselhos distritais no Município de Itupiranga;
X – Acompanhar, analisar, fiscalizar e exercer o controle interno do uso e alocação adequada dos recursos econômicos, financeiros, operacionais e de recursos humanos dos órgãos institucionais integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Itupiranga, em nível Federal, Estadual e Municipal para que possam melhor exercer suas atividades e atender eficientemente as necessidades da população do Município;
XI – Estabelecer critérios, diretrizes e prioridades para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde – FMS, acompanhando a movimentação e destinação de recursos e verificar a compatibilidade da alocação de recursos financeiros de todas as fontes com as diretrizes e prioridades definidas;
XII – Propor e/ou aprovar previamente propostas orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Itupiranga;
XIII – Ter acesso integral a todas as informações de caráter técnico-administrativo, econômico-financeiro, orçamentário e operacional, recursos humanos, convênios, contratos e termos aditivos que diga respeito à estrutura e pleno funcionamento de todos os órgãos públicos vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Itupiranga;
XIV – Pronunciar-se sobre as prioridades orçamentárias, operacionais e metas estratégicas dos órgãos públicos vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Itupiranga;
XV – Manter audiências com dirigentes dos órgãos vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS em nível municipal, sempre que necessário, para debater assuntos de interesses individual e coletivo relacionados diretamente às suas atividades específicas;
XVI – Divulgar amplamente dados estatísticos relacionados à saúde;
XVII – Discutir e estabelecer critérios e diretrizes quanto à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde pública e privada, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Itupiranga, proporcionando que a atenção à saúde seja regionalizada, hierarquizada e integrada;
XVIII – Aprovar previamente, relevantes projetos públicos e opinar sobre projetos privados que impliquem política de saúde;
XIX – Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços de saúde prestados à população pelos Órgãos e Entidades Públicas, Privadas e Filantrópicas integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Itupiranga;
XX – Definir critérios para a elaboração e denúncias de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas ou pessoas físicas, no que tange à prestação de serviços de saúde;
XXI – Definir critérios e recursos financeiros para que haja qualidade no funcionamento dos serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Itupiranga, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área;
XXII – Estabelecer critérios gerais de controle e avaliação do Sistema Único de Saúde – SUS do município, com base em parâmetros de cobertura, cumprindo metas estabelecidas, produtividade e qualidade recomendando mecanismos claramente definidos para correção das distorções, tendo em vista o atendimento pleno das necessidades da população;
XXIII – Solicitar aos integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Itupiranga a colaboração de servidores de qualquer graduação funcional, para participarem da elaboração de estudos, no esclarecimento de dúvidas, para proferir palestras ou ainda prestarem esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas pelo órgão a que pertence;
XXIV – Propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Itupiranga;
XXV – Examinar propostas e denúncias, responder a consultas sobre assuntos relevantes das ações e serviços de saúde, integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Itupiranga, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do colegiado;
XXVI – Convocar e estruturar a Comissão Organizadora para realização da Conferência de Saúde e do Fórum Eleitoral Bienal para eleger as entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga;
XXVII – Estimular, apoiar ou promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde de interesse para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Itupiranga;
XXVIII – Desenvolver gestões junto às instituições formadoras de recursos humanos no sentido de buscar compatibilizar o ensino e a pesquisa científica na área de saúde com os interesses prioritários da população;
XXIX – Propiciar meios dentro da política municipal de saúde para contemplar recursos financeiros que possam melhorar o ensino e pesquisa científica na área de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Itupiranga;
XXX – Convidar entidades, autoridades científicas e técnicas nacionais, estaduais ou internacionais para colaborarem em estudos ou participarem das reuniões;
XXXI – Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil para informar e debater matérias de interesse para o setor saúde de ofício ou a requerimento dos interessados e sempre que julgar necessário;
XXXII – Avaliar previamente toda e qualquer proposta de alteração da legislação referente ao SUS no município de Itupiranga.

XXXIII – Elaborar, alterar o seu Regimento e Normas Gerais de funcionamento, bem como apreciar quaisquer outros assuntos que lhe forem submetidos;
XXXIV – Criar comissões e grupos de trabalho, em caráter temporário ou permanente, sempre que julgar necessário;
XXXV – Apreciar as resoluções propostas pela Comissão Intergestores Regional – CIR, homologando-as por deliberação do plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga;
XXXVI – Deliberar sobre as questões divergentes no Fórum da Comissão Intergestores Regional – CIR e os recursos contra ela apresentados;
XXXVII – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão municipal, deliberando sobre o pleito de habilitação;
XXXVIII – Dirigir a ator ou a atores institucionais de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência, recomendações sobre tema ou assuntos específicos que não é habitualmente de sua responsabilidade direta, mas é relevante e/ou necessário;
XXXIX – Apresentar Moções desde que as mesmas expressem o juízo de 1/3 (um terço) do Colegiado sobre fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição;
XL – Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com poderes constituídos, Ministério Público, Câmara Municipal e mídia, bem como os setores relevantes não representados neste conselho;
XLI – Deliberar sobre a necessidade social de novos cursos na área da saúde e cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores de saúde;
XLII – Articular e apoiar sistematicamente os conselhos distritais de saúde visando à formulação e realização de diretrizes básicas comuns e a consequente potencialização do exercício do Controle Social;
XLIII – Outras atribuições estabelecidas pela Legislação pertinente, ou que lhe forem delegadas pelo Conselho Estadual e Nacional de Saúde;

CAPÍTULO V
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga, baseado na Lei orgânica Municipal de Itupiranga será composto por 20 (vinte) membros titulares e seus respectivos suplentes, representando suas entidades, órgãos ou instituições dos seguintes segmentos, obedecendo à seguinte proporcionalidade:
I – 25% (vinte e cinco por cento) de representantes do Governo Municipal e Prestadores de Serviços de Saúde, integrantes no Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Itupiranga;
II – 25% (vinte e cinco por cento) de representantes dos Trabalhadores de Saúde representados pelo seu sindicato, associação, entidades afins e ou quando não houver nenhuma entidade de trabalhador organizada no município será realizada uma plenária do segmento para eleger os conselheiros representando os trabalhadores e que a entidade tenha no mínimo dois anos estabelecida na sede do município;
III – 50% (cinquenta por cento) de representantes de segmentos organizados de Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Município de Itupiranga, indicados pelas suas entidades e associações constituídas legitima e/ou legal;
§ 1º – A representação dos usuários dar-se-á sempre de forma paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.
§ 2º – Os membros titulares e suplentes serão indicados de maneira autônoma por suas entidades, órgãos ou instituições e homologadas através de decreto do Gabinete do Prefeito de Itupiranga.
§ 3º – Os representantes dos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por no máximo até três meses após o termino do mandato através decreto do Prefeito Municipal, sendo obrigatória a realização do fórum especifico para a eleição das entidades.
§ 4º – O (a) Conselheiro (a) perderá seu mandato mediante perda de vínculo com entidade, órgão ou instituição que representa.
§ 5º – Sendo a conduta dos membros declarada incompatível com a função de Conselheiro (a), por deliberação da maioria simples dos seus membros do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga, o Conselho comunicará a entidade de origem seu comportamento mediante este Conselho para que a mesma tome as providências cabíveis.
§ 6º – Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga poderão ser substituídos, a qualquer tempo pela respectiva entidade, órgão ou instituição devendo, entretanto, haver a comunicação oficial por escrito ao Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga.
§ 7º – Será substituída a entidade que solicitar sua desvinculação do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga, ou sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas e/ou 04 (quatro) alternadas no período de 12 (doze) meses, a contar da posse da entidade:
a) A justificativa deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, comunicada por sua entidade de classificação;
b) A entidade faltosa deverá ser comunicada, por escrito, na segunda falta consecutiva;
c) A substituição de entidades obedecerá ao acordo e às ordens estabelecidas nas Conferências Municipais de Saúde.
§ 8º – Os membros suplentes, quando presentes às reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga, terão assegurado direitos à voz, mesmo na presença dos titulares.
§ 9º – No caso de ausência ou impedimento do membro titular, automaticamente assumirá o respectivo suplente, com direito a voz e voto.
§ 10º – Cada membro terá direito a um único voto, não havendo voto de qualidade. Em caso de empate, haverá debate contra e a favor do tema em questão, submetendo-se em seguida à votação, quantas vezes forem necessárias.

§ 11º - Fica vetada a participação de qualquer pessoa como membro do Conselho Municipal de Saúde por qualquer segmento. Que assumiu o cargo de secretário ou subsecretário municipal no território nacional que não tenha sido aprovado a sua prestação de conta dos recursos financeiros pelos órgãos competentes.

CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga, organiza-se em:
I – Plenário;
II – Mesa Diretora;
III – Secretaria Executiva;
IV – Comissão Administrativa;
V – Comissão Técnica;
VI – Comissão de Licitação.
VII – Comissão da Saúde do Trabalhador (CST).
VIII- E outros.
SEÇÃO I
DO PLENÁRIO

Art. 7º O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga, é o fórum de deliberações plena e conclusiva, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias e é constituído pela totalidade de seus membros titulares e/ou suplentes.
Art. 8º Aos Conselheiros (as) representantes do plenário competem às seguintes obrigações e prerrogativas:
I – Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – Participar de todas as discussões e deliberações do plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga e das comissões a que pertence;
III – Apreciar a pauta das reuniões e requerer a inclusão, alteração ou preferência de pontos de pauta;
IV – Apresentar projetos de resolução e formular moções e recomendações sobre assuntos de interesse da saúde;
V – Solicitar, da autoridade competente, documentos, informações ou esclarecimentos para fundamentar as discussões e deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga;
VI – Requerer, ao Presidente, a convocação de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga para discussão e deliberação sobre assuntos urgentes;
VII – Conhecer, manifestar-se e votar sobre matérias submetidas à discussão, trazendo sempre a opinião das entidades, órgão ou instituições que representa e não a sua em particular;
VIII – Representar o Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga, quando designado pelo plenário;

IX – Solicitar a participação eventual de órgãos ou entidades não representadas no plenário em reuniões ordinárias ou extraordinárias;
X – Propor e votar alterações deste Regimento;
XI – Visitar Unidades de Saúde públicas e privadas, contratadas e/ou conveniadas ao SUS no Município de Itupiranga, desde que devidamente identificados;
XII – Colaborar e participar da Comissão Organizadora da Conferência e do fórum específico para eleger as entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga;
XIII – Votar as proposições submetidas à deliberação;
XIV – Exercer demais atividades e/ou atribuições que lhe forem conferidas pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga;

SEÇÃO II
DAS ELEIÇÕES

Art. 9o A Mesa Diretora do Conselho de Saúde de Itupiranga, será composta de Presidente, Vice-Presidente, 1° Secretário e 2° Secretário; e as Comissões serão compostas por um coordenador, um relator e membros; que serão eleitos pelo voto direto, secreto ou aberto (a ser definido pelo plenário) e terá um mandato compatível com o mandato dos (a) Conselheiros (a) de acordo com disposto no artigo 5° deste Regimento.
§ 1º – A eleição da Mesa Diretora será composta por chapa(s) e em reunião convocada especificamente para este fim.
§ 2º – Somente poderão fazer parte da(s) chapa(s) para composição da Mesa Diretora os (a) Conselheiros (a) Titulares e para composição das Comissões poderão fazer parte os (a) Conselheiros (a) Titulares e/ou Suplentes, que só poderão participar de uma única chapa.
§ 3º – Todo membro Titular do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga pode concorrer a qualquer cargo que compõe a Mesa Diretora.
Art. 10º Para eleição da Mesa Diretora, deverão fazer suas inscrições com a Secretaria Executiva do Conselho de Saúde de Itupiranga, que conduzirá a eleição bem como a Ata circunstanciada de todo o processo.
§ 1º – A Secretaria Executiva do Conselho de Saúde de Itupiranga, no final da eleição, transformar-se-á em junta apuradora que, após a contagem dos votos, anunciará a chapa que irá compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga.
§ 2º – A Secretaria Executiva do Conselho de Saúde de Itupiranga terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para organização da eleição.
§ 3º – As inscrições da(s) chapa(s) deverão ser feitas junto à Secretaria Executiva no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a abertura do processo.
§ 4º – O número da(s) chapa(s) deverá (ão) obedecer à ordem de inscrição.
§ 5º – A (s) chapa (s) inscrita (s) para compor a Mesa Diretora deverá (ão) ser composta (s) por todos os cargos:
As Comissões deverão ser eleitas em plenário na primeira reunião do Conselho Municipal de Itupiranga, após a eleição da Mesa Diretora.
Para cada Comissão deverá constar 04 (quatro) nomes paritários que depois de aprovados escolherão seus cargos de acordo com o parágrafo 7° do artigo 17° deste Regimento.
§ 6º – Na formação da(s) chapa(s) deverá ser observado que o vice-presidente não pode fazer parte do mesmo segmento a que pertence o presidente.
§ 7º – Quando houver necessidade as cédulas de votação deverão ser feitas pela Secretaria Executiva do Conselho de Saúde de Itupiranga.
Art. 11º Só poderão votar os membros Titulares do Conselho de Saúde de Itupiranga e os Suplentes na ausência de seus Titulares e terão direito a um único voto.
§ 1º – A eleição deverá acontecer no Plenário do Conselho de Saúde de Itupiranga, com data e hora estipulada pela Secretaria Executiva.
§ 2º – Cada representante da(s) chapa(s) terá um prazo de 05 (cinco) minutos para apresentação da mesma.
§ 3º – Cada chapa(s) terá direito a 01 (um) delegado para acompanhar o processo eleitoral.
Art. 12º O(s) delegado(s) terá (ão) prerrogativa de solicitar impugnação por escrito, em virtude de infração a qualquer dispositivo deste Regimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 1º – A(s) chapa(s) impugnada(s) terá (ão) o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de defesa após a notificação.
§ 2º - A Secretaria Executiva poderá chamar a eleição da Mesa Diretora a qualquer Momento na primeira reunião consecutiva do Conselho de Saúde Municipal de Itupiranga.

SEÇÃO III
DA MESA DIRETORA

Art. 13º - A atividade do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga será dirigida por uma Mesa Diretora, que será composta por 04 (quatro) conselheiros, sendo o Presidente, Vice – Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário eleitos de acordo com o capítulo VI, seção II deste Regimento.
Art. 14º Compete à Mesa Diretora:
I – Propor calendário de reuniões;
II – Reunir-se com a Secretaria Executiva para despachos administrativos, entre outros, sempre que houver necessidade;
III – Juntamente com a Secretaria Executiva, dar encaminhamentos quando houver necessidade de contactar com os (a) Conselheiros (a) para participar de eventos referentes a este Conselho como curso de capacitação, encontros, plenárias e afins, quando estes acontecerem em prazos incompatíveis com as reuniões do Conselho Municipal de saúde de Itupiranga, com apoio financeiro da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do orçamento do Conselho Municipal de Itupiranga;
IV – Os encaminhamentos *"Ad referendum"* tomados pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, deverão ser homologados pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga, na reunião subsequente, sob pena de nulidade e responsabilidade;
V – A mesa diretora deverá encaminhar mensalmente a cada reunião ordinária, relatório das suas atividades, para apreciação, aprovação e homologação pelo plenário do Conselho Municipal de Itupiranga.
Parágrafo Único – No impedimento ou ausência do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, o mesmo será substituído pelo (a) Vice – Presidente e, na ausência, pelo (a) Primeiro (a) Secretário (a) ou Segundo (a) Secretário (a) e, persistindo a ausência, por qualquer membro escolhido dentre os Conselheiros para presidir a reunião.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 15º A Secretaria Executiva prestará assessoramento administrativo e operacional ao Conselho Municipal de Itupiranga, especialmente a Mesa Diretora a quem está subordinada hierarquicamente.
§ 1º – A Secretaria Executiva será composta de servidores da Prefeitura Municipal de Itupiranga cedidos ao Conselho de Saúde de Itupiranga;
§ 2º – Os servidores que compõem a Secretaria Executiva serão indicados pela Mesa Diretora e submetidos à aprovação do plenário e, em seguida, solicitados à Prefeitura Municipal de Itupiranga, para que seja homologado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde.
§ 3º – A Secretaria Executiva será composta de servidores que gozem da confiança do Conselho Municipal de Itupiranga.
Art. 16º Compete à Secretaria Executiva:
I – Assessoramento técnico, encaminhamento, divulgação das deliberações e todo o trabalho específico de secretariado do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga;
II – Distribuir as pautas e divulgar as datas das reuniões de acordo com o artigo 24 §6° deste Regimento;
III – Secretariar as reuniões do Conselho e lavrar as respectivas atas;
IV – Organizar, em conformidade com o Presidente, a ordem do dia para as reuniões do Conselho;
V – Auxiliar na aplicação do Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga.

SEÇÃO V
DAS COMISSÕES

Art. 17º As comissões permanentes e temporárias do Conselho Municipal de saúde de Itupiranga, serão compostas por conselheiros (a) Titulares e Suplentes, obedecendo ao critério da paridade e terão caráter exclusivamente consultivo e de assessoramento ao Plenário, que as define, aprecia e delibera sobre seus pareceres, após o recolhimento e processamento das informações, visando à produção

de subsídios, propostas e recomendações ao plenário deste Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga.
§ 1º – Os (as) Conselheiros (as) suplentes terão assegurado o direito à participação nas Comissões.
§ 2º – Nenhum dos (as) Conselheiros (as) poderá participar simultaneamente em mais de uma comissão permanente.
§ 3º – A critério do plenário, poderão ser criadas outras comissões e grupos de trabalho, a fim de complementar a atuação do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga.
§ 4º – A composição de comissões, mesmo em casos especiais, só terá legitimidade se deliberada pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga.
§ 5º – Relatar, no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis, no máximo por mais 30 (trinta), os processos que lhe forem distribuídos emitindo parecer conclusivo.
§ 6º – A competência, prazo e composição (quando provisória) de cada uma das comissões deverão ocorrer por deliberação do plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga, devendo constar da respectiva resolução que as criarem.
§ 7º – Cada comissão elegerá entre seus pares a composição de seus membros (Coordenador e Relator).
§ 8º – Os membros das comissões que faltarem a 03 (três) de suas atividades consecutivas sem justificativa, serão substituídos por membros do mesmo segmento. A justificativa deverá ser encaminhada por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
§ 9º – Na falta de qualquer membro das comissões, as mesmas terão competência para convocar outro membro do conselho de Saúde de Itupiranga para acompanhar suas atividades.

SUBSEÇÃO I
COMISSÃO ADMINISTRATIVA

Art. 18º A Comissão Administrativa será composta paritariamente por 04 (quatro) Conselheiros (as) Titulares e ou Suplentes eleitos conforme Capítulo VI, Seção II deste Regimento, e terão suas decisões tomadas por maioria simples de seus membros, apreciadas e submetidas à votação e homologação no plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga.
Art. 19º Compete à Comissão Administrativa:
I – Analisar as prestações de contas da Secretaria Municipal de Saúde de Itupiranga, e emitir parecer a ser submetido à aprovação do plenário;
II – Emitir parecer sobre elaboração dos Planos Anuais de Trabalho – PAT/Quadro de Metas Anuais e Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Itupiranga, e submeter à aprovação em plenária;
III – Analisar processos resultantes de denúncias e/ou irregularidades administrativas na gestão do SUS do Município de Itupiranga, emitindo parecer final a ser submetido à aprovação em plenário;
IV – Analisar recursos interpostos ou impasses na gestão dos recursos humanos do SUS no Município de Itupiranga, emitindo parecer a ser submetido à aprovação em plenário.

SUBSEÇÃO II
COMISSÃO TÉCNICA

Art. 20º A Comissão Técnica será composta paritariamente por 04 (quatro) Conselheiros (as) Titulares e ou Suplentes eleitos conforme o Capítulo VI, seção II deste Regimento e terão suas decisões tomadas por maioria simples de seus membros, apreciadas e submetidas à votação e homologação no plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga.
Art. 21º Compete à Comissão Técnica:
I – Apurar *in loco* denúncias de irregularidades operacionais e falhas técnicas de quaisquer naturezas na prestação de serviços de saúde no âmbito do SUS no Município de Itupiranga, formulando parecer a ser submetido à aprovação em plenária;
II – Realizar visitas periódicas na rede municipal e conveniada do SUS de Itupiranga, apresentando relatórios operacionais à plenária do Conselho;
SUBSEÇÃO III
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Art. 22º A Comissão de Licitação será composta paritariamente por 04 (quatro) Conselheiros (as) Titulares e ou Suplentes eleitos conforme o Capítulo VI, seção II deste Regimento e terão suas decisões tomadas por maioria simples de seus membros, apreciadas e submetidas à votação e homologação no plenário do Conselho Municipal de saúde de Itupiranga.
Art. 23º Compete à Comissão de Licitação:
I – Acompanhar todos e quaisquer processos de licitação, referentes à aquisição de materiais, equipamentos e serviços na área de Saúde.

CAPÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DAS REUNIÕES

Art. 24º O Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, por convocação do Presidente da Mesa Diretora ou em decorrência de convocação de 1/3(um terço) dos seus Conselheiros (a).
§ 1º – As reuniões serão iniciadas com a presença mínima, da maioria simples de seus membros, considerando-se os Suplentes que estiverem substituindo os Titulares, sendo as atividades dirigidas pelo presidente da Mesa Diretora, ou substituto.
§ 2º – As reuniões iniciarão às: 08h30min (primeira chamada) e haverá tolerância de 30 (trinta) minutos às 09h00min (segunda chamada) para se estabelecer o *quórum*. Não havendo *quórum*, a reunião será suspensa e os (as) Conselheiros (as) que não justificarem a sua ausência, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, serão considerados faltosos.
§ 3º – As reuniões terão duração de 03h00min. (três horas), podendo ser prorrogada a critério do plenário.
§ 4º – Assuntos não pautados à ordem-do-dia, relevantes e considerados de extrema urgência, poderão, a critério do Plenário do Conselho Municipal de Saúde Itupiranga, ser objeto de alteração, inclusão ou inversão da ordem dos temas da pauta no início das reuniões ordinárias, caso algum dos membros solicite, justificando a urgência e a necessidade de apreciação não prevista.
§ 5º – Nas reuniões extraordinárias, somente poderão ser discutidos e aprovados assuntos constantes da respectiva ordem-do-dia.
§ 6º – Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga, Titulares e Suplentes deverão ser informados dos assuntos constantes de ordem-do-dia das reuniões, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias uteis, no caso de reunião ordinária, e de 24 (vinte e quatro) horas, de reunião extraordinária.
§ 7º – Os (as) Conselheiros (as) têm a prerrogativa de apresentar proposta de pauta até 08 (oito) dias uteis antes das reuniões ordinárias.
§ 8º – Não sendo cumprida a pauta das reuniões, o plenário decidirá a data e horário da próxima reunião, sendo a mesma de caráter extraordinário.
§ 9º – Quando houver quebra de *quórum* considera-se o plenário do Conselho Municipal de saúde de Itupiranga, inabilitado para aprovação e deliberações nas reuniões.
§ 10º – A qualquer momento, à Mesa poderá ser solicitada verificação de q*uórum.*
§ 11º – Fica assegurado a cada um dos membros participantes das reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga, o direito a se manifestar sobre o assunto em discussão.
§ 12º – As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada Conselheiro (a), ficando excluída a possibilidade de votação secreta.
§ 13º – Cada Conselheiro (a) inscrito terá 03 (três) minutos para sua intervenção.
§ 14º – A recontagem dos votos deverá ser realizada quando a Mesa julgar necessário ou quando solicitada por um ou mais Conselheiros (as).
§ 15º – As declarações de votos de cada deliberação poderão ser expressas na ata da reunião, a pedido do Conselheiro (a) que o proferiu.
§ 16º – Uma vez votado, fica facultada a interposição de recursos por escrito, com embasamento legal, assinado no mínimo por 1/3 (um terço) dos membros Titulares; porém, uma vez votado o recurso, tal assunto não poderá mais ser discutido no seu mérito.
§ 17º – As reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga serão públicas e abertas a todos os interessados nos assuntos do

Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Itupiranga e deverão ser amplamente divulgadas pelos meios de comunicação.
§ 18º – Qualquer pessoa tem o direito de assistir às reuniões do Conselho Municipal de Itupiranga, mas só poderá se manifestar com o consentimento do plenário.
Art. 25º As deliberações do Conselho Municipal de Itupiranga observando o *quórum* estabelecido, serão tomadas por 50% (cinquenta por cento) mais 01(um) dos seus membros, e serão expressas através de resoluções.
Parágrafo Único – As resoluções serão homologadas pelo o Presidente do Conselho Municipal de Saúde e pelo (a) Secretário (a), sempre que reportarem a responsabilidades legais do Conselho, sendo divulgadas e publicadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
Art. 26º São instrumentos rotineiros de funcionamento de reunião:
I – Pedido de limitação de tempo de intervenção de cada Conselheiro (a);
II – Pedido de inscrição para intervenção;
III – Garantia de palavra;
IV – Pedido de aparte ao Conselheiro (a) no direito da palavra, respeitando a limitação do tempo da intervenção deste;
V – Pedido de esclarecimento;
VI – Pedido de declaração de voto em caso de abstenção;
VII – Pedido de transcrição em Ata de documento ou pronunciamento;
VIII – Pedido de questão de ordem;
IX – Pedido de recurso de votação;
X – Pedido de encaminhamento.
Art. 27º Encerrada a discussão do ponto em questão, seguirá o procedimento de votação na seguinte ordem:
I – Enunciado das propostas;
II – Abertura para pedidos de esclarecimentos;
III – Defesa das propostas em tempo máximo de 03 (três) minutos;
IV – Em regime de votação, será concedida questão de ordem ou encaminhamento a qualquer Conselheiro (a) com limite de 03 (três) minutos de tempo a cada um.
Parágrafo Único – As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada Conselheiro.
Art. 28º Dentre outras atribuições inerentes e necessárias cabe ao presidente o exercício das seguintes atribuições:
I – Abrir as reuniões, presidi-las e encerrá-las. Suspendê-las quando as circunstâncias assim o exigirem, em consonância com o plenário;
II – Conceder a palavra aos Conselheiros (a);
III – Advertir o orador ou aparteante quanto ao tempo de que disponha, não permitindo que ultrapasse o tempo regimental;
IV – Interromper o orador que se desviar da matéria em discussão;
V – Anunciar a pauta e o número de Conselheiros (as) presentes em plenário;
VI – Anunciar o resultado da votação;
VII – Convocar as seções ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga;
VIII – Determinar verificação do *quórum* em qualquer fase dos trabalhos;
IX – Emitir as resoluções das decisões tomadas pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga;
X – Submeter às proposições a discussão e votação, prestando informações adicionais a respeito das matérias, se necessário.

SUBSEÇÃO II
DA ORDEM DAS REUNIÕES

Art. 29º As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga, obedecerão à seguinte ordem:
I – Abertura e verificação do número de Conselheiros (as) presentes;
II – Leitura do expediente constando de informes da Mesa e dos Conselheiros (as);
III – Leitura, discussão e aprovação da (s) Ata (s) da (s) reunião (ões) anterior (es) pendente (s) de aprovação;
IV – Ordem do dia constando dos temas previamente definidos em pauta;
V – Deliberações sobre os temas que compõem a pauta;
VI – O que houver;
VII – Encerramento.
§ 1º – Os informes não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves.
§ 2º – Para apresentação do seu informe, cada Conselheiro (a) inscrito disporá de 03 (três) minutos para sua intervenção. Em caso de polêmica ou necessidade de deliberação, o assunto deverá ser pautado, sempre a critério do plenário.
§ 3º – As correspondências expedidas e recebidas serão apresentadas brevemente, após processo de síntese e destaque dos pontos essenciais, realizados pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga.

SUB SEÇÃO III
DAS ATAS DAS REUNIÕES

Art. 30º As reuniões do Plenário devem ser gravadas e registradas em Atas e estas devem constar:
I – Número da Ata;
II – Local da reunião;
III – Natureza da reunião (ordinária ou extraordinária);
IV – Data e horário da reunião;
V – Relação dos participantes, seguida do nome de cada membro com a menção da condição de titular ou suplente e a entidade, órgão ou instituição que representa;
VI – Relação do (as) Conselheiro (as) ausente(s) com e sem justificativa;
VII – Relação dos assuntos pautados com indicação do (s) responsável (eis);
VIII – Resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro (a) e o assunto ou sugestão apresentada;
IX – Todos os assuntos a tratar e as deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior.
X – Os resultados das votações;
§ 1º – Cópia das atas ou documento do Conselho será entregue aos Conselheiros (a) quando solicitarem verbalmente ou por escrito.
§ 2º – O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estará disponível na Secretaria Executiva em gravação e/ou em cópia de documentos.
§ 3º – Em cada reunião ordinária, poderão ser aprovadas no máximo 03 (três) Atas de reuniões anteriores.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º A solicitação de alteração do presente Regimento poderá ocorrer através de proposta expressa de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga, encaminhado, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
Art. 32º As propostas de alteração parcial ou total deste regimento deverão ser votadas em reunião extraordinária com mínimo de 2/3(dois terços) dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga, convocada por escrito e especificamente para este fim com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
Parágrafo Único: A aprovação do Regimento discutido e alterado poderá ser aprovada por maioria simples de 2/3 (dois terços).
Art. 33º Fica assegurado aos funcionários das três esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal), que prestarem serviços ao Município de Itupiranga, que não terão perdas salariais e vantagens pecuniárias dos locais de origem, de acordo com o que estabelece os artigos 27, 28, 29 e 30 da Lei Federal n.º 8.080/90.
Parágrafo Único: As funções, como membro do Conselho de saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro. Para fins de justificativa junto aos órgãos, entidades competentes e instituições, o Conselho Municipal de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades.
Art. 34º Os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas na execução deste Regimento serão dirimidas pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga, convocado para esse fim.

Art. 35º Este Regimento entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

SILVINO ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga

Homologo a Resolução do CMSI nº 14 de 05 de Outubro de 2018, nos termos da lei nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 01 de Julho de 2016

GILCÉLEIA CHAVES CASTRO CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:798A814D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 090/2018/CPL/PMM.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 090/2018/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 15.294/2018/PMM. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de máquinas roçadeiras (marca Stihl) para os setores de limpeza urbana e rural do município de Marabá, onde sagraram-se vencedoras as empresas: ARAUTO MOTOS LTDA, CNPJ nº 22.927.420/0001-50, vencedora do item 03 perfazendo o Valor Total de R$ 283.500,00, FABRO & VIDAL LTDA, CNPJ nº 10.640.945/0001-21, vencedora dos itens 02 perfazendo o Valor Total de R$ 102.000,00, pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá - PA, 26/09/2018.

MÚCIO EDER ANDELÉCIO.
Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C8EA3BE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 090/2018/CPL/PMM.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico (SRP) nº 090/2018/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 15.294/2018/PMM. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de máquinas roçadeiras (marca Stihl) para os setores de limpeza urbana e rural do município de Marabá. Ata de Registro de Preços nº 283/2018 CPL/PMM - Beneficiário: ARAUTO MOTOS LTDA, CNPJ nº 22.927.420/0001-50, vencedora do item 03 perfazendo o Valor Total de R$ 283.500,00, assinatura: 04/10/2018. Ata de Registro de Preços nº 284/2018 CPL/PMM. Beneficiário: FABRO & VIDAL LTDA, CNPJ nº 10.640.945/0001-21, vencedora dos itens 02 perfazendo o Valor Total de R$ 102.000,00, assinatura: 04/10/2018. Assinatura: 09/10/2018 Vigência das Atas: 12 meses a partir da assinatura.

MÚCIO EDER ANDELÁCIO.
Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B59ED808

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2018/CPL/PMM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEASPAC
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 075/2018/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 12.877/2018/PMM. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene pessoal para atender aos programas e projetos desta Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, onde sagraram-se vencedoras as empresas: GUILBER FARMACEUTICA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 01.399.246/0001-40, vencedora do item 29,32, perfazendo o Valor Total de R$ 16.520,00, J R ALVES COSTA EIRELI, CNPJ nº 10.459.614/0001-90, vencedora dos itens 04,08,20,22,42,43 perfazendo o Valor Total de R$ 35.064,20, COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI,CNPJ nº 11.768.299/0001-45 vencedora do item 07,09,26,28,31, perfazendo o Valor Total de R$ 12.981,20, MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.811.487/0001-71 vencedora do item 12,16,17,23,27, perfazendo o Valor Total de R$ 30.091,16, PASSAMANI & CIA LTDA, CNPJ nº 21.743.518/0001-95, vencedora do item 01,03,05,06,13,15,18,19,21,25,30,33,38,39,41, perfazendo o Valor Total de R$ 168.729,84, FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 22.525.037/0001-76, vencedora dos itens 10,14, perfazendo o Valor Total de R$ 3.641,76, TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ nº 22.862.531/0001-, vencedora do item 02,11,24,34,35,36,37,40, perfazendo o Valor Total de R$ 108.673,70, pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 16/10/2018.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7AF98364

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2018/FCCM

Extrato de contrato n° 058/2018/FCCM Origem: Processo nº 1.169/2018/2018-CPL/PMM Objeto: aquisição de uniformes– Vencedora HERENIO E BABORSA COMERCIO E IMPORT. LTDA - EPP, CNPJ n.º 12.283.935/0001-01. Totalizando o valor de R$ 44.350,00 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais). Vigência 31.12.2018. Ass. 16.10.2018, a serem pagos com os recursos do contrato firmado entre a empresa VALE e a FCCM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:19E44E7B

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PORTARIA N.1024/2018

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PORTARIA N.1024/2018
Concessão do Salário Maternidade a Servidora **HELENNAIDE DE OLIVEIRA SOUZA LIMA**, Mat. n. 45.144, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Lotado na Secretária Municipal de Saúde, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **26/09/2018 a 23/01/2019**, conf. Processo n. 0809/2018-IPASEMAR.

Marabá/PA, 10/10/2018.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CAF3A987

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PORTARIA N.1025/2018

I**NSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR**

EXTRATO DE PORTARIA N.1025/2018
Concessão do Salário Maternidade a Servidora **CINTHIA REGINA FERREIRA DE SOUZA**, Mat. n. 16.038, Cargo de Professora, Lotado na Secretária Municipal de Educação, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **30/09/2018 a 27/01/2019**, conf. Processo n. 0808/2018-IPASEMAR.

Marabá/PA, 10/10/2018.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:627CA665

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PORTARIA N.1026/2018

I**NSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR**

EXTRATO DE PORTARIA N.1026/2018
Concessão do Salário Maternidade a Servidora **LUMA SILVA VIANA**, Mat. n. 15087, Cargo de ASG, Lotado na Secretária Municipal de Assistência Social, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **03/10/2018 a 30/01/2019**, conf. Processo n. 0831/2018-IPASEMAR.

Marabá/PA, 11/10/2018.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C2A9111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento do Sr. **CHARLISON LANDIM BRAGA**, servidor concursado no cargo de Assistente Administrativo – Zona Urbana, matrícula nº 29001, portador do CPF n° 012.027.132-03, no Setor de Recursos Humanos - DRH, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04- Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser enquadrado nas penalidades previstas no Art. 157, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D9DF18F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento do Sr. **JOAO DA CRUZ RODRIGUES DA COSTA**, servidor concursado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial – Zona Urbana, matrícula nº 14175, portador do CPF n° 374.088.952-72, no Setor de Recursos Humanos - DRH, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04- Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser enquadrado nas penalidades previstas no Art. 157, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:26DFC980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 1660/2018-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1660/2018-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do Sr. **RONY SOUZA DOS SANTOS**, CPF nº **820.511.272-04**, se deslocar e permanecer por 03 (dias) na Região do Tapirapé denominado Marco Zero nos Projetos de Assentamentos, com o objetivo de transportar MANIVA para o Projeto Mosaico que tem com parceria ICMBio, e outras instituições.
RESOLVE:
Art. 1º- Fica concedido o pagamento de 03 (três) diárias com pernoite ao Sr. **RONY SOUZA DOS SANTOS.**
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E28D8AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD ERRATA

Na Publicação da PORTARIA n.º 5938/2018-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2088, do dia 15.10.2018.

Onde se lê:
PERIODO: De 15 de novembro de 2018 a 29 de dezembro 2018.
Leia – se:
SEVIDOR(A): De 12 de novembro de 2018 a 26 de dezembro 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:24A13620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD ERRATA

Na Publicação da PORTARIA n.º 5936/2018-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1968, do dia 15.10.2018.

Onde se lê:

SEVIDOR(A): CHARDES CHAVES DOS SANTOS, concursado no cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SMS.
Leia – se:
SEVIDOR(A): CHARDES CHAVES DOS SANTOS, concursado no cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária - SEASPAC.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89A8D620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1836/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O requerimento formulado pelo servidor **ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO**, devidamente protocolado em 19.05.2015, conforme Processo nº 10672/2015.
CONSIDERANDO: O memorando n° 2004/2018 – DRH/SEMED, memorando nº 1905/2018 – DRH/SEMED e memorando nº 2014/2018 – DRH/SEMED.
CONSIDERANDO: Parecer nº 265/2015 – CPADF/DRH/SEMED, de 02 de dezembro de 2015.
RESOLVE:
Conceder **Adicional de Qualificação Profissional – em nível de Especialização**, ao servidor **ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO,** matricula nº 28934, portador do CPF. nº 791.222.482-34, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n°. 17.782/2017, **retroagindo seus efeitos financeiros à 19.05.2015.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal, de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F7F4357F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1835/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O requerimento formulado pela servidora **PETRONILIA DAS GRACAS DE SOUSA**, devidamente protocolado em 25.11.2014, conforme Processo nº 163987/2014.
CONSIDERANDO: O memorando n° 2004/2018 – DRH/SEMED, memorando nº 1905/2018 – DRH/SEMED e memorando nº 2014/2018 – DRH/SEMED.
CONSIDERANDO: Parecer nº 371/2014 – CPADF/DRH/SEMED, de 16 de dezembro de 2014.
RESOLVE:
Conceder **Adicional de Qualificação Profissional – em nível de Especialização**, a servidora **PETRONILIA DAS GRACAS DE SOUSA,** matricula nº 8483, portadora do CPF. nº 117.921.242-87, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n°. 17.782/2017, **retroagindo seus efeitos financeiros à 25.11.2014.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal, de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B24950C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6043/2018-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6043/2018-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 18658/2018, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **NEURINANES LOPES SOARES**, concursada no cargo de Professor de Língua Portuguesa, Estrangeira e Artes – Zona Urbana, matricula nº 2758, CPF nº 611.032.172-91, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar sua mãe Sra. Raimunda Barbosa Soares, pelo **período de 15 (quinze) dias a contar de 08.10.2018**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00FA937E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1876/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817 de 21 de Dezembro de 2017 – Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá conforme disposto neta Lei Poderão ser remanejados á critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE
Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no Art. 9º da Lei nº 17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados a PROGEM- Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º Nomear a Srª. **GILVANA ROSA SOUZA,** brasileira, portadora do C.P.F. nº 263.205.922-49, na função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **10.10.2018**.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:273A3A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO RELATIVA AO PERÍODO AQUISITIVO: 2011/2016.

PORTARIA n.º 6002/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MIRAILDE PEREIRA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 05 de novembro de 2018 a 19 de dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6003/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DAS GRAÇAS GURGEL PONTES, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 05 de novembro de 2018 a 19 de dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6004/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): KEILA DO NASCIMENTO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professora C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 05 de novembro de 2018 a 19 de dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6005/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): IRENEIDE DA SILVA LIMA, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 05 de novembro de 2018 a 19 de dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6006/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZAMAR BARBOSA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 05 de novembro de 2018 a 19 de dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6007/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA MARIA BORGES DE FREITAS, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 05 de novembro de 2018 a 19 de dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6008/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): NILDA COSTA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 31 de outubro de 2018 a 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6009/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCINETE MONTEIRO VIANA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 05 de novembro de 2018 a 02 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6010/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE VIANA SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 05 de novembro de 2018 a 02 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6011/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): KARINI SOUZA DA COSTA, concursado(a) no cargo de Fonoaudióloga, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 05 de novembro de 2018 a 02 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6020/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIENI DE FATIMA PINHEIRO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professora C.E., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 05 de novembro de 2018 a 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6012/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE NILTON PEREIRA DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) a – SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2006/2011.**
PERÍODO: De 05 de novembro de 2018 a 02 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6013/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): JOK BET DE SOUZA ESTUMANO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 05 de novembro de 2018 a 02 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6014/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): JEANETE MORAES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 05 de novembro de 2018 a 02 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6015/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANI RODRIGUES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 05 de novembro de 2018 a 02 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6016/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA IONETE LEITE ARAUJO, concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 05 de novembro de 2018 a 02 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6017/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): EVERTON PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 05 de novembro de 2018 a 02 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6018/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): CIRNEUDE ALVES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação –SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 05 de novembro de 2018 a 19 de dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6019/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSE MARY SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação –SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 05 de novembro de 2018 a 02 de fevereiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6046/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANO DE SOUSA ALVES, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração –SEMAD/REGIONAIS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 10 de outubro de 2018 a 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6045/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSIEL DA SILVA VILHENA, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2018 a 29 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6044/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCENETE BEZERRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação –SMSI/DMSP.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2018 a 29 de janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:764F1365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5714/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARLUCIA DE FATIMA SILVA FERREIRA, Concursada no cargo de Técnico em Laboratório, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 05 de Outubro a 03 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5715/2018-SEMAD
SERVIDOR: NILVA LIMA DE ABREU, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 05 de Novembro a 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5716/2018-SEMAD
SERVIDOR: MAURILEY SOARES, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 05 de Novembro a 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5718/2018-SEMAD
SERVIDOR: ERISMAR PINHEIRO, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Outubro a 30 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5720/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSILENE DO PERPETUO DO SOCORRO FARINHA DA S. RAMOS, Contratado no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto a 30 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5721/2018-SEMAD
SERVIDOR: AFONSO LIGORIO AZEVEDO CUNHA, Concursado no cargo de Cirurgião Dentista, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODOS: De 15 de Outubro a 29 de Outubro de 2018 e o outro a partir do dia 11 de Março a 25 de Março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5722/2018-SEMAD
SERVIDOR: ALDIENE PEREIRA DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5723/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANGELINA DUARTE DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 05 de Novembro a 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5724/2018-SEMAD
SERVIDOR: BRUNA CAVALCANTE COSTA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**

PERÍODO: De 05 de Novembro a 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5725/2018-SEMAD
SERVIDOR: CARLA DO NASCIMENTO SOUZA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 05 de Novembro a 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5726/2018-SEMAD
SERVIDOR: LUANA DA SILVA GONÇALVES, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 05 de Novembro a 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5727/2018-SEMAD
SERVIDOR: LUCIDALVA DA SILVA CARVALHO, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 05 de Novembro a 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5728/2018-SEMAD
SERVIDOR: CARLA REJANE DE SOUSA URIAS, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 05 de Novembro a 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5729/2018-SEMAD
SERVIDOR: LUZIA SILVA DE SOUZA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 05 de Novembro a 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5730/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE FATIMA MARINHO DE CARVALHO, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 05 de Novembro a 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5731/2018-SEMAD
SERVIDOR: CLAUDIANE DE MACENA PEREIRA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 05 de Novembro a 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5732/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DO ESPIRITO SANTO MILHOMEM OLIVEIRA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 05 de Novembro a 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5733/2018-SEMAD
SERVIDOR: DANIEL SILVA SANTOS, Concursado no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 05 de Novembro a 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5734/2018-SEMAD
SERVIDOR: DALVA FERREIRA DA SILVA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 05 de Novembro a 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5735/2018-SEMAD
SERVIDOR: CRISTINA LOPES DA COSTA, Concursada no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 09 de Novembro a 08 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5736/2018-SEMAD
SERVIDOR: DERCIO JORGE MARQUES CARNEIRO, Concursado no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 05 de Novembro a 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5737/2018-SEMAD
SERVIDOR: HILDENIRA PEREIRA MIRANDA, Concursada no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 30 de Novembro a 29 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5738/2018-SEMAD
SERVIDOR: IVONE BATISTA DE OLIVEIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerias, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 15 de Outubro a 13 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5739/2018-SEMAD
SERVIDOR: EDILA VIEIRA DOS SANTOS, Concursada no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO: De 06 de Outubro a 04 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5740/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOCILENE PEREIRA DOS SANTOS, Concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 16 de Outubro a 14 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5741/2018-SEMAD
SERVIDOR: EDNA SILVA MORAES, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 05 de Novembro a 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5742/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOZELIA TAVARES ALVES, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 05 de Novembro a 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5743/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA RAIMUNDA BORGES SANTANA, Concursada no cargo de Técnica em Laboratório, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 05 de Novembro a 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5744/2018-SEMAD
SERVIDOR: EFIGENIA RIBEIRO COSTA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 05 de Novembro a 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5745/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELEONORA SILVA PEREIRA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 05 de Novembro a 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5746/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELICIELMA MORAES NASCIMENTO, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 05 de Novembro a 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5747/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELIZANGELA GONÇALVES DE SALES DIAS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 15 de Outubro a 13 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5748/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELIZETE BALBINO DA SILVA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 05 de Novembro a 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5749/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELZIANE SILVA E SILVA, Contratada no cargo de Auxiliar de Regulação Médica, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 13 de Outubro a 11 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5750/2018-SEMAD
SERVIDOR: FABIANE DOS SANTOS ABREU, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 05 de Novembro a 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5751/2018-SEMAD
SERVIDOR: FLAVIA MARA DE OLIVEIRA CAMPOS, Concursada no cargo de Enfermeira, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 15 de Outubro a 13 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5752/2018-SEMAD
SERVIDOR: ADRIANO LUCAS BILA, Concursado no cargo de Odontólogo (a), lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 12 de Novembro a 11 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5753/2018-SEMAD
SERVIDOR: ALBA VALERIA ROCHA, Concursada no cargo de Médica Pediatra, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 05 de Novembro a 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5754/2018-SEMAD
SERVIDOR: BRUNA DOS ANJOS VELOSO ARAUJO, Concursada no cargo de Biomédica, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 15 de Outubro a 13 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5755/2018-SEMAD
SERVIDOR: EDIMAR ALVES BASTOS FEITOSA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2013/2014.**
PERÍODO: De 15 de Outubro a 13 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5756/2018-SEMAD
SERVIDOR: EDIVAN DE JESUS SILVA, Concursado no cargo de Motorista, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO: De 09 de Outubro a 08 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5757/2018-SEMAD
SERVIDOR: EZEQUEL SOARES SANTOS, Contratado no cargo de Técnico em laboratório, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODOS: De 15 a 29 de Outubro de 2018 e de 05 a 19 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5758/2018-SEMAD

SERVIDOR: GILDETE DIAS MOURA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 15 de Novembro a 14 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5759/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA APARECIDA MESQUITA GOMES, Concursada no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 15 de Outubro a 14 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5760/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MEDRADO PEREIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 15 de Outubro a 13 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5761/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARINALVA DA SILVA MOTA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 05 de Novembro a 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5762/2018-SEMAD
SERVIDOR: NEUZA MOTA NASCIMENTO, Contratada no cargo de Assistente Administrativo, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 15 de Outubro a 13 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5763/2018-SEMAD
SERVIDOR: ROGERIO SANTOS DO COUTO, Contratado no cargo de Médico Clinico Geral, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 15 de Outubro a 13 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5764/2018-SEMAD
SERVIDOR: VALDINEIA RODRIGUES LIMA, Concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 05 de Novembro a 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5765/2018-SEMAD
SERVIDOR: WELTON LOPES SOARES, Concursado no cargo de agente de Segurança Patrimonial, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 15 de Outubro a 13 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5766/2018-SEMAD
SERVIDOR: GISLAYNNE LINDENBERGUE ARAUJO LIMA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 05 de Novembro a 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5767/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARILZA DA SILVA SANTOS, Concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 15 de Outubro a 13 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5768/2018-SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDO DA CRUZ FERREIRA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 31 de Outubro a 29 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5769/2018-SEMAD

SERVIDOR: SELENE VIEIRA DE SOUZA, Concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 08 de Outubro a 06 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5770/2018-SEMAD
SERVIDOR: THAIS ALVES LOPES, Concursada no cargo de Assistente Administrativo, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 10 de Outubro a 08 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5771/2018-SEMAD
SERVIDOR: VALDEANI SOUSA RIBEIRO, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 05 de Novembro a 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5772/2018-SEMAD
SERVIDOR: VALERIA DIAS BARGMANN, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 15 de Outubro a 13 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5773/2018-SEMAD
SERVIDOR: WANESSA ELIDA PANCHIO DOS SANTOS BRITO, Concursada no cargo de Fonoaudióloga, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 12 de Novembro a 11 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5783/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIA ARAUJO DE SOUZA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5784/2018-SEMAD
SERVIDOR: SHEYLLA CORINA LOPES SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5785/2018-SEMAD
SERVIDOR: AMARILDO PORTUGAL DE BRITO, Comissionado no cargo de Chefe de Divisão, lotado na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Outubro a 30 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5787/2018-SEMAD
SERVIDOR: CARMILENE LIRA OLIVEIRA, Concursada no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada no DMSP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de Outubro a 31 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5788/2018-SEMAD
SERVIDOR: BELMON SOUSA GOMES, Concursado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada no DMSP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Outubro a 31 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5789/2018-SEMAD
SERVIDOR: MESAK MOREIRA DA SILVA, Concursado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada no DMSP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de Outubro a 31 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5790/2018-SEMAD
SERVIDOR: PAULA DOS SANTOS REIS, Concursada no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotada no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 05 de Novembro a 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5792/2018-SEMAD
SERVIDOR: RAQUEL DE JESUS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Transito e Transporte, lotado no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 04 de Novembro a 03 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5793/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARCOS DIONE JORGE MACEDO, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2012/2013.**
PERÍODO: De 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5794/2018-SEMAD
SERVIDOR: LEOZINA ROSA DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2012/2013.**
PERÍODO: De 01 de Outubro a 30 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5795/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DA LUZ PEREIRA DA SILVA, Contratada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5796/2018-SEMAD
SERVIDOR: FAGNER DA SILVA GOMES, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5797/2018-SEMAD
SERVIDOR: SILVANA SOUSA DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Outubro a 30 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5798/2018-SEMAD
SERVIDOR: JULIANA CANDIDO BRITO, Contratada no cargo de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Outubro a 30 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5799/2018-SEMAD
SERVIDOR: RITA DE CASSIA VIANA DOS SANTOS, Concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto a 30 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5ECC8F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6021/2018-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 5209/2018-SEMAD, que concede FERIAS, em favor do servidor MAGNO DE AQUINO MAIA, concursado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial – Zona Urbana, matricula nº 29751, CPF nº 690.618.822-49, lotada junto ao Departamento Municipal de segurança Patrimonial – DMSP, referente ao período aquisitivo 2017/2018, que seria gozado no período de 01 de outubro a 30 de outubro de 2018.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 16 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0E559CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2018-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 050/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 18.151/2018-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 30/10/2018 – 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS

MARIA BICO DOCE, LOCALIZADA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, BAIRRO SÃO FÉLIX, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:478AE99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE DECISÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
EXTRATO DE DECISÃO
Processo Administrativo Disciplinar n° 22560/2013.
Servidor Acusado: ANDRE LIMA ALVES, servidor concursado no cargo de Agente de Portaria, matricula n° 8536, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, referente à falta ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.
Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no art. 164 e art. 166, inciso I, da Lei Municipal nº 17.331/2008 – RJU. Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 22560/2013, deixo de acolher** o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – CPPADS, **adotando-o como razões de decidir** e, **DECIDO** pela aplicação da pena de **SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS,** em desfavor do servidor: **ANDRE LIMA ALVES.** À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 17 de outubro de 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E656DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1680/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor **JOSÉ SOARES DE MOURA E SILVA,** CPF nº 305.142.231-20, servidor público Municipal ocupante do cargo/função Técnico Administrativo, sob a matricula nº 0463, desempenhando suas atividades Secretaria Municipal de Administração, a se deslocar nos dias **16 e 17/10/2018.** 02 (dois) dias, para Cidade de Parauapebas-Pa, **com o objetivo de** realizar diligência cumprindo **Mandato de Citação e Notificação** do Processo Administrativo Disciplinar Sumario nº 1.459/2014, instaurado através da Portaria nº.1729/2018-GP.
Autorização para:
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Assinatura do Prefeito

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1C9C2C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1906/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo nº 14747/2018, firmado pela servidora **AMELIA ALVES DE CARVALHO DA SILVA**, concursada no cargo de **Agente de Segurança Patrimonial – Zona Urbana,** matrícula nº 29772, lotada junto a Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI.
CONSIDERANDO: O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora **AMELIA ALVES DE CARVALHO DA SILVA,** portadora do CPF nº 180.139.702-30, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 30 de Dezembro de 2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE OUTUBRO 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E85368A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1904/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo nº 18614/2018, firmado pelo servidor **CASSIO GERSON PEREIRA DE CARVALHO**, concursado no cargo de **Auxilia de Secretaria de Escola – Zona Urbana,** matrícula nº 33202, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
CONSIDERANDO: O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder ao servidor **CASSIO GERSON PEREIRA DE CARVALHO**, portador do CPF nº 028.586.515-31, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a contar de 03 de Setembro de 2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE OUTUBRO 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D9B3EBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1905/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Solicitação de Vacância, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, formulada pelo servidor **MAGNO DA SILVA FARIAS,** portador do CPF n°. 988.281.772-68, conforme Processo de n°. 12721/2018, protocolado em 13.07.2018.
CONSIDERANDO: O Diário Oficial do Estado n° 33651, de 06 de Julho de 2018, Concurso Público n° 001/PMPA-2016 para Admissão aos cursos de Formação de Praças da Policia Militar do Estado do Pará.
CONSIDERANDO: O Parecer de S/N-2017-PROGEM, de 09 de Outubro de 2018.
RESOLVE:
CONCEDER VACÂNCIA, do cargo efetivo de **Agente de Segurança Patrimonial - Zona Urbana,** da Prefeitura Municipal de Marabá, com exercício na Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI, ocupado pelo Servidor **MAGNO DA SILVA FARIAS**, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 30, V, do RJU – Lei Municipal n°. 17.331/2008, **a contar de 15 de Novembro de 2018**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE OUTUBRO 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5C852630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1909/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os memorandos de nº 0353/2018 – GS/SEMED e nº 2049/2018 – DRH/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR**, o Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº 633.922.752-04, da função de **Diretor Escolar do Campo,** junto a **Escola Arco Iris II,** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **12.09.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE OUTUBRO 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D751B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER Nº 12/2018 – CGSMA/SEPLAN

PARECER Nº 12/2018 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise de Projeto **"EQUIPE EM AÇÃO"**.

ORIGEM: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

VALOR: R$: 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

Cuida-se da análise quanto a possibilidade de aprovação do projeto **"EQUIPE EM AÇÃO"** o qual tem como objetivo a preservação e manutenção do Lar São Vicente de Paulo com projetos que visam garantir o acesso as atividades recreativas que irão propiciar uma melhor qualidade de vida, socializando e informando o idoso. Caberá também um acompanhamento sistemático com eles, juntamente com os esforços comunitários que fornecem ajuda.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O PROJETO **"EQUIPE EM AÇÃO"**, tem como intuito a preservação e conservação do Lar, que atualmente abriga 33 (trinta e três) idosos e está em sua lotação máxima, requerendo assim, a promoção de um trabalho sistematizado na esfera Municipal, canalizando esforços junto as parcerias, para beneficiar o seu público-alvo. O projeto pretende promover uma melhor qualidade de vida para os citados, melhorando suas expectativas diante da realidade vivida, estimulando o desenvolvimento individual e coletivo dos idosos e integralizando-os em diversos ambientes.
Além do grande foco que é assegurar os direitos sociais do idoso, o Lar promove um trabalho humanitário objetivando reconstruir a autonomia e fornecer cuidados para aqueles que estão em situações de vulnerabilidade e dependência.
Dado ao exposto, o **projeto está em conformidade com** a lei LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

DA LEI 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Em face do documento protocolizado no dia 19 de julho do ano em curso, por parte da Prefeitura Municipal de Marabá, propondo firmar parceria com o LAR SÃO VICENTE DE PAULO, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014:
"VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros"

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Verifica-se a formalização do Termo de Colaboração sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emendas parlamentares, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social.

Marabá (PA), 10 de outubro de 2018.

ELKE REGINA NASCIMENTO TIBÚRCIO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15610465

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER Nº 13/2018 – CGSMA/SEPLAN

PARECER Nº 13/2018 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise de Projeto **"SEMEANDO IDEIAS E CULTIVANDO VIDAS"**.

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Cuida-se da análise quanto a possibilidade de aprovação do projeto **"SEMEANDO IDEIAS E CULTIVANDO VIDAS"** tem como objetivo a preservação e manutenção da Associação Educadora São Francisco de Assis" com projetos de melhoraria na qualidade de vida, resgate da autoestima, confiança dos envolvidos, conhecimento e engajamento em outros projetos como arte, cultura, esportes, para as populações que se encontram em condições de vulnerabilidade socioeconômicas. Levando-se em conta também o aumento significativo dos habitantes com a ocorrência nas ocupações de bairros e municípios vizinhos.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O PROJETO **"SEMEANDO IDEIAS E CULTIVANDO VIDAS"**, tem como intuito a preservação e conservação da Associação, com serviços voluntários e iniciativas que configuram-se como uma importante iniciativa de continuidade de atividades socioculturais e educativas desenvolvidas pela Associação Educadora, nos últimos anos. O projeto pretende promover uma melhor qualidade de vida para auxiliados, melhora na sua autoestima, acesso à atividades de lazer, confiança e conhecimento acerca dos seus direitos básicos, beneficiando um público em média de 2.500 pessoas anualmente.
Além do grande foco que é possibilitar a melhoria da saúde e necessidades básicas, a Associação tem como escopo promover um trabalho humanitário objetivando novas oportunidades e fácil acesso a atividades que englobam também esporte, cultura, arte, gerando condições de uma vida melhor.
Dado ao exposto, o **projeto está em conformidade com** a lei LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

DA LEI 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014:

A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Em face do documento protocolizado no dia 19 de julho do ano em curso, por parte da Prefeitura Municipal de Marabá, propondo firmar parceria com a Associação Educadora São Francisco de Assis, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme Lei 13.019/2014:

"VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros"

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Verifica-se a formalização do Termo de Colaboração sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emendas parlamentares, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social.

Marabá (PA), 03 de outubro de 2018.

ELKE REGINA NASCIMENTO TIBÚRCIO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0CCCA18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER Nº 14/2018 – CGSMA/SEPLAN

PARECER Nº 14/2018 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise de Projeto **"EQUIPE EM AÇÃO"**.

ORIGEM: COMUNIDADE KOLPING DE MARABÁ PEDRO ARRUPE
VALOR: R$: 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

Cuida-se da análise quanto a possibilidade de aprovação do projeto **"JUVENTUDE KOLPING: CONECTIVIDADE COM A VIDA E O MUNDO DO TRABALHO"**, o qual tem como objetivo gerar a capacitação profissional de 118 (cento e dezoito) jovens e adolescentes de 14 a 20 (quatorze a vinte) anos, através do Programa Jovem Aprendiz, com conhecimentos específicos, institucionais e de atividades educacionais, que serão exercidas no mercado de trabalho.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O PROJETO **"JUVENTUDE KOLPING: CONECTIVIDADE COM A VIDA E O MUNDO DO TRABALHO"**, tem como intuito promover atividades educacionais por meio do Programa Jovem Aprendiz, garantido aos jovens o ensino e aprendizagem de forma teórica e prática dos cursos que são ofertados. Caberá também, propiciar a integração pessoal e social atribuindo a formação de valores humanos, socioambiental e cidadão.
Além do grande foco que é a capacitação dos jovens, a Comunidade Kolping, irá adquirir equipamentos de informática e audiovisual para a sala de aula, visando um atendimento de melhor qualidade e dinamizando a aulas com oficinas, palestras, processos avaliativos e um acompanhamento educacional dos envolvidos.
Dado ao exposto, o **projeto está em conformidade com** a lei LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

DA LEI 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Em face do documento protocolizado no dia 19 de julho do ano em curso, por parte da Prefeitura Municipal de Marabá, propondo firmar parceria com a COMUNIDADE KOLPING DE MARABÁ PEDRO ARRUPE, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme Lei 13.019/2014:

"VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros"

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Verifica-se a formalização do Termo de Colaboração sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emendas parlamentares, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social.

Marabá (PA), 17 de outubro de 2018.

ELKE REGINA NASCIMENTO TIBÚRCIO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:05314111

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2018-SEMED/PMM – PROCESSO Nº 8.956/2018-PMM, CONCORRÊNCIA Nº 016/2018-CEL/SEVOP/PMM.

"Extrato do Contrato nº 175/2018-SEMED/PMM – Processo nº 8.956/2018-PMM, Concorrência Nº 016/2018-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos Serviços de Reforma da Escola Centro de Atenção Integral a Criança – CAIC, Localizada na Folha 13, Quadra Especial – Nova Marabá, Zona Urbana do Município de Marabá – PA. Empresa: Construtora F & F EIRELI – EPP, CNPJ/MF Nº 06.261.152/0001-24; VALOR GLOBAL R$ 1.583.106,76 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, cento e seis reais e setenta e seis centavos). Recursos: Salário Educação / Erário Municipal. Data da assinatura: 26/09/2018. Término da vigência: 26/01/2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2659A70E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso das suas atribuições legais, e em referência ao Processo Seletivo Simplificado 001/2017, convoca no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a candidata classificada para o cargo abaixo relacionado a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, para entrega de documentação.

JESSICA ALVES CAVALCANTE
Auxiliar de Secretaria

Marabá (PA), 17 de outubro de 2018.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D2D323C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2018-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2018-SSAM
Extrato do Contrato Nº 065/2018-SSAM. Processo Administrativo Nº 759/2018. Pregão Presencial Nº 019/2018-CPL/PMM. Ata Registro de Preço Nº 111/2018/CPL/PMM Referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR O CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA DO MUNICIPIO DE MARABÁ. Firmado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CRS, Inscrita no CNPJ sob o Nº 06.029.507/0001-54, no Valor Global: R$ 32.019,60 (trinta e dois mil, dezenove reais e sessenta centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 2701.15.452.1116.2.125 – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá, 15 de outubro de 2018.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:137245E6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018-SSAM
Extrato do Contrato Nº 060/2018-SSAM. Processo Administrativo Nº 11.980/2018-PMM Pregão Presencial Nº 060/2018-CPL/PMM. Ata Registro de Preço Nº 232/2018-CPL/PMM Referente à AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETOR E CÂMARAS DE AR, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEICULOS DO SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Firmado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, MATEUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o Nº 14.737.889/0001-07, no Valor Global: R$ 195.350,00 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 2701.15.451.1116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá, 18 de outubro de 2018.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC73815F

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 041/2018-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
Convite Nº 041/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 18.534/2018-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 26/10/2018 – 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADAPTAÇÃO DO ESPAÇO PARA BASE DO SAMÚ SÃO FELIX – MUNICIPIO DE MARABÁ-PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Rod. BR 230 (Transamazônica) - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ACA407F4

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ERRATA

ERRATA
Edição do dia 16.10.2018. Ano IX / N° 2089 – Pag. 28 – Código Identificador: 5E8E48D6. **Aviso de Licitação** - Pregão Presencial (SRP) Nº 051/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 18.277/2017-PMM, Tipo Menor Preço.
Onde se lê: "Data da Sessão: 26/10/2018 – 09h00min"; **Leia-se**: "Data da Sessão: 31/10/2018 – 09h00min".

ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9F8BBEE6

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2018-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 050/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 18.151/2018-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 30/10/2018 – 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS MARIA BICO DOCE, LOCALIZADA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, BAIRRO SÃO FÉLIX, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC5A2884

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, através de sua Comissão Especial de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o**CANCELAMENTO**da licitação divulgada através do edital do**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 034/2018**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS – SEVOP**, devido aos preços não ser mais compatíveis praticado no mercado. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através dos Diários Oficiais do Estado do Pará.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8CEAD7D4

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 038/2018-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
Convite Nº 038/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 17.851/2018-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 25/10/2018 – 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA GALERIA TRAPEZOIDAL DA GROTA CRIMINOSA, LOCALIZADA ENTRE A FOLHA 27 E 21/22, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:56519E96

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO

AVISO
A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, através de sua Comissão Especial de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o**CANCELAMENTO**da licitação divulgada através do edital do**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 034/2018**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS – SEVOP**, devido aos preços não ser mais compatíveis praticado no mercado. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através dos Diários Oficiais do Estado do Pará.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7DCA962A

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 042/2018-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
Convite Nº 042/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 18.535/2018-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 29/10/2018 – 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PREDIO ANTIGO DO CAPS'II - BAIRRO NOVO HORIZONTE - MUNICIPIO DE MARABÁ-PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F78F3CA

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 22/2018-CEL/SEVOP/PMM

CONVOCAÇÃO

Concorrência n° 22/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 15.097/2018-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO E REVITALIZAÇÕES DE PASSEIO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. A Comissão Especial de Licitação, convoca as empresas participantes do certame para divulgação do resultado da fase de habilitação. Data: 24/10/2018 às 15h00min. Local: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:672A683D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 220/2018-FMS/PMM

Contrato n° 220/2018-FMS/PMM, Pregão Eletrônico nº 076/2018-CPL/PMM, Gerado em função do Processo Administrativo nº 13.084/2018-PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede de Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal de Marabá/PA, **Empresa: ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP**, CNPJ 19.338.456/0001-94, representada pelo Adovandro Luiz Fraporti, CPF: Nº 662.482.300-30, correspondendo o ano de 2018 no valor total de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
Origem do Recurso:
10.301.0082.1.013 – Infraestrutura na área de Saúde
1030200842.062 - Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde.
Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
Data da assinatura: 15/10/2018.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:24FACA0D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 198/2018-FMS/PMM.

Contrato **n° 198/2018-FMS/PMM**. Processo Licitatório nº **59.387/2017/PMM**, Pregão Eletrônico SRP nº **128/2017-CPL/PMM.** Ata de registro de Preços nº **149/2018 CPL/PMM**. Objeto do Contrato:.Registro de preços para eventual aquisição de materiais técnico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Empresa**: Macro Life Importadora de Produtos Médicos Eiereli, CNPJ n° 05.022.486-0001-82, Valor: R$ 52.412,86 (cinquenta mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e seis centavos).** Origem do Recurso: **10 302 00842062 – Atenção de Media e Alta Complexidade (HMM/HMI).**
Elemento de despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo; VIGÊNCIA: Até o termino do Exercício Financeiro de 2018. DATA DA ASSINATURA **16/10/2018**.

MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8E78464

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde-SMS, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e em referência ao Processo Seletivo Simplificado 001/2017, convoca nos dias **18 e 19/10/2018**, o candidato aprovado para o cargo abaixo descrito a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rodovia Transamazônica s/n-Agropólis do Incra, Bairro Amapá, no horário de **08:00 as 12:00hs e 14:00 as 18:00 hs,** para entrega de documentação. Segue anexo relação dos documentos necessários para apresentação, conforme escolaridade exigida para cada cargo.
Ressaltamos ainda, que após o prazo estipulado, o candidato que não atender à convocação reservará aSecretaria Municipal de Saúde o direito de convocar o próximo classificado.
Nível Médio:

- Técnico em Laboratório

16º GILDEANE PEREIRA DA SILVA

- Assistente Administrativo

82º WILMA DA SILVA VIEIRA
83º LUANA VIRGINIA LOPES DA SILVA
84º MARIA PATRICIA BORGES DE FREITAS FARIAS

- Almoxarife

30º TEDYMAX COSTA ROXO

Nível Fundamental:

- Motorista Categoria C

16º JANEVALDO LIMA PEREIRA

Nível Superior Geral

ENFERMEIRO

78º PAULO ROBERTO ARAÚJO FEITOSA
79º DAUREM PAMELA FERNANDES VULCÃO
80º PAULA BARBOSA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
81º SILENE MARIA DA SILVA MARINHO

PSICOLOGO

7º MARLU OLIVEIRA E SILVA
8º THAYANA DO NASCIMENTO CHAGAS

Fonoaudiólogo

6º CAMILA DE CASSIA CASTELLO DE SOUSA

Assistente Social

3º GENIVAL MACHADO DOS SANTOS

Marabá, 16 de Outubro de 2018.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 123/18-GP

ANEXO I

Documentos necessários para apresentação dos candidatos convocados para os cargos de: Nível Médio

Originais e 02 (duas) cópias legíveis de:
Atestado de Saúde Ocupacional
Antecedentes Criminais (Policia Federal e Civil)
Carteira de Reservista:
Certidão de Nascimento dos Filhos:
Certidão de Nascimento/Casamento:
Comprovante de Escolaridade:
Certificado do Curso Técnico (se necessário)
Comprovante de Residência atual:
Titulo Eleitoral:
PIS/PASEP:
2 Fotos 3 x 4:
CPF:
CTPS:
RG:
Nº de Conta Bancaria – Banco Brasil(se houver)
Comprovante de Quitação eleitoral
Conselho de Classe (se necessário)
Declaração de Bens

ANEXO II

Documentos necessários para apresentação dos candidatos convocados para os cargos de: Nível Fundamental

Originais e 02 (duas) cópias legíveis de:
Atestado de Saúde Ocupacional:
Antecedentes Criminais (Policia Federal e Civil)
Carteira de Reservista:
Certidão de Nascimento dos Filhos:
Certidão de Nascimento/Casamento:
Comprovante de Escolaridade:
Comprovante de Residência atual:
Título Eleitoral:
PIS/PASEP:
2 Fotos 3 x 4:
CPF:
CTPS:
RG:
Nº de Conta Bancaria – Banco Brasil (se houver)
Comprovante de Quitação eleitoral
Declaração de Bens

ANEXO III

Documentos necessários para apresentação dos candidatos convocados para os cargos de: Nível Superior Geral

Originais e 02 (duas) cópias legíveis de:
Atestado de Saúde Ocupacional
Antecedentes Criminais (Policia Federal e Civil)
Carteira de Reservista:
Certidão de Nascimento dos Filhos:
Certidão de Nascimento/Casamento:
Diploma
Certificado de Especialidade (se necessário)
Comprovante de Residência atual:
Titulo Eleitoral:
PIS/PASEP:
2 Fotos 3 x 4:
CPF:
CTPS:
RG:
Nº de Conta Bancaria – Banco Brasil(se houver)
Comprovante de Quitação eleitoral
Conselho de Classe (se necessário)
Declaração de Bens

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2D65AB55

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 198/2018-FMS/PMM.

Contrato **n° 198/2018-FMS/PMM**. Processo Licitatório nº **59.387/2017/PMM**, Pregão Eletrônico SRP nº **128/2017-CPL/PMM.** Ata de registro de Preços nº **149/2018 CPL/PMM**. Objeto do Contrato:.Registro de preços para eventual aquisição de materiais técnico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Empresa**: Macro Life Importadora de Produtos Médicos Eiereli, CNPJ n° 05.022.486-0001-82, Valor: R$ 52.412,86 (cinquenta mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e seis centavos).** Origem do Recurso: **10 302 00842062 – Atenção de Media e Alta Complexidade (HMM/HMI).**
Elemento de despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo; VIGÊNCIA: Até o termino do Exercício Financeiro de 2018. DATA DA ASSINATURA **16/10/2018**.

MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:080CF739

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 249/2018-FMS/PMM.

Contrato **n° 249/2018-FMS/PMM**. Processo Licitatório nº **59.387/2018/PMM**, Pregão Eletrônico SRP nº **128/2017-CPL/PMM.** Ata de registro de Preços nº **156/2018 CPL/PMM**. Objeto do Contrato:. Empresa**: UNIVEN HEAL THCARE LTDA, CNPJ n° 09.420.486/0001-91, Valor: R$ 64.500,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reias).** Origem do Recurso: **10 302 00842062 – Atenção de Media e Alta Complexidade**
Elemento de despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo; VIGÊNCIA: Até o termino do Exercício Financeiro de 2018. DATA DA ASSINATURA **17 de Outubro de 2018**.

MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C7DF7EB3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 254/2018-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018-CPL/PMM

Contrato n° 254/2018-FMS Pregão Eletrônico Nº 025/2018-CPL/PMM, Gerado em função do Processo Licitatório nº 4.616/2018/-PMM. Objeto do Contrato: **aquisição de equipamentos (câmaras frias) para compor a rede de frios do município de**

Marabá, contemplando a Coordenação de Imunização e também as salas de vacinas das Unidade de Saúde. Empresa: **PREGWEB** CNPJ no 27.114.845/0001-64, Valor: R$ 91.500,00 (Noventa e Um Mil e Quinhentos Reais). Origem do Recurso: 10 305 0085 2.065 – **Atenção em Vigilância e Saúde Empide,** ELEMENTO DE DESPESA: 34.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente. VIGÊNCIA: Até o termino do Exercício Financeiro de 2018. DATA DA ASSINATURA **16 de outubro de 2018**.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DBA8271E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 253/2018-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018-CPL/PMM

Contrato n° 253/2018-FMS Pregão Eletrônico Nº 025/2018-CPL/PMM, Gerado em função do Processo Licitatório nº 4.616/2018/-PMM. Objeto do Contrato: **aquisição de equipamentos (câmaras frias) para compor a rede de frios do município de Marabá, contemplando a Coordenação de Imunização e também as salas de vacinas das Unidade de Saúde.** Empresa: **LDM COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ no 13.389.967/0001-59, Valor: R$ 20.250,00 (Vinte Mil e Duzentos e Cinquenta Reais). Origem do Recurso: 10 305 0085 2.065 – **Atenção em Vigilância e Saúde Empide,** ELEMENTO DE DESPESA: 34.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente. VIGÊNCIA: Até o termino do Exercício Financeiro de 2018. DATA DA ASSINATURA **16 de outubro de 2018**.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E8D4F86

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 220/2018-FMS/PMM

Contrato n° 220/2018-FMS/PMM, Pregão Eletrônico nº 076/2018-CPL/PMM, Gerado em função do Processo Administrativo nº 13.084/2018-PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede de Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal de Marabá/PA, **Empresa: ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP**, CNPJ 19.338.456/0001-94, representada pelo Adovandro Luiz Fraporti, CPF: Nº 662.482.300-30, correspondendo o ano de 2018 no valor total de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
Origem do Recurso:
10.301.0082.1.013 – Infraestrutura na área de Saúde
1030200842.062 - Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde.
Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
Data da assinatura: 15/10/2018.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E3BE546A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 232/2018-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018-CPL/PMM

Contrato n° 232/2018-FMS Pregão Eletrônico Nº 041/2018-CPL/PMM, Processo Administrativo nº 7.474/2018-PMM Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICIPIO DE MARABÁ e** Empresa COMPACT POWER MAQUINAS LTDA, CNPJ no 11.496.215/0001-61, Valor: R$ 185.599,99 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos). Origem do Recurso: 10.301.0082.1.013- Infraestrutura na Área da
10 302 0084 2.062- Atenção de Media e Alta Complexidade , Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. VIGÊNCIA: Até o termino do Exercício Financeiro de 2018. DATA DA ASSINATURA **15 de outubro de 2018**.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1AE81968

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 235/2018-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018-CPL/PMM

Contrato n° 235/2018-FMS Pregão Eletrônico Nº 041/2018-CPL/PMM, Processo Administrativo nº 7.474/2018-PMM Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICIPIO DE MARABÁ e** Empresa SANDU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ no 19.806.688/0001-20, Valor: R$ 3.799,35 (Três Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos). Origem do Recurso: 10.301.0082.1.013- Infraestrutura na Área da
10 302 0084 2.062- Atenção de Media e Alta Complexidade , Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. VIGÊNCIA: Até o termino do Exercício Financeiro de 2018. DATA DA ASSINATURA **15 de outubro de 2018**.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F65E802D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 231/2018-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018-CPL/PMM

Contrato n° 231/2018-FMS Pregão Eletrônico Nº 041/2018-CPL/PMM, Processo Administrativo nº 7.474/2018-PMM Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICIPIO DE MARABÁ e** Empresa FELDMANN W.L.COMERCIO DE PRODUTOS LABO, CNPJ no 20.927.716/0001-46, Valor: R$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais). Origem do Recurso: 10.301.0082.1.013- Infraestrutura na Área da
10 302 0084 2.062- Atenção de Media e Alta Complexidade , Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. VIGÊNCIA: Até o termino do Exercício Financeiro de 2018. DATA DA ASSINATURA **15 de outubro de 2018**.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB3D7A0A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 236/2018-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018-CPL/PMM

Contrato n° 236/2018-FMS Pregão Eletrônico Nº 041/2018-CPL/PMM, Processo Administrativo nº 7.474/2018-PMM Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICIPIO DE MARABÁ e Empresa DR DE LIMA COMERCIO EIRELI, CNPJ no 20.927.716/0001-46, Valor: R$ 9.961,99 (Nove Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos). Origem do Recurso: 10.301.0082.1.013- Infraestrutura na Área da
10 302 0084 2.062- Atenção de Media e Alta Complexidade , Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. VIGÊNCIA: Até o termino do Exercício Financeiro de 2018. DATA DA ASSINATURA **10 de outubro de 2018**.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7138434

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO:

RETIFICAÇÃO: Na publicação de nº 2083 do Contrato n° 214/2018-FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2018-CPL/PMM, Referente ao Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURA DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. EMPRESA: **FOKKUS TRADE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES - LTDA,** CNPJ Nº 06.019.610/0001-13. **Onde Lê:** CONTRATO Nº 214/2018-FMS **Lê-se:** CONTRATO Nº 255/2018-FMS.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D76B0E9B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2018, Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para prestação de serviços de locação de veículos, para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social, do Gabinete do Prefeito e Secretarias Vinculadas.

EMPRESAS E VALORES REGISTRADOS:
BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 10.452.765/0001-16; valor registrado R$ 2.020.800,00.
MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 20.910.330/0001-21; valor registrado R$ 755.200,00.
VIANORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 19.612.074/0001-07; valor registrado R$ 880.000,00.
ADLOC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 17.132.344/0001-57; valor registrado R$ 1.510.000,00.
GERALDO BORSATTO - ME; C.N.P.J. nº 17.550.279/0001-80; valor registrado R$ 4.068.280,00.
MENDES & SILVA COMERCIO DE PNEUS LTDA; C.N.P.J. nº 16.528.023/0001-03; valor registrado R$ 625.500,00.
PEREIRA & LUCENA LTDA; C.N.P.J. nº 18.330.467/0001-65; valor registrado R$ 2.016.360,00.

Validade da ata: 17 de outubro de 2019.

Informações: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA (mural de licitações) ou através do e-mail: setordelicitacaopmm@gmail.com. Assinatura: 17 de outubro de 2018 – Ordenador de Despesas: Celso Trzeciak – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:D9F68375

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2018 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL – SETRINS.VALOR: R$-37.085,00. RECURSO: CRAS, PROJOVEM, PETI, PSB-IDOSO E SAI. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. CONTRATADO: JOÃO A B FERREIRA EPP. CNPJ nº 83.581.959/0001-95.

Monte Alegre - PA, 17 de outubro de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7B57329D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 454/2018 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018.

OBJETO: FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS IDOSO, PETI E PROJOVEM, OPERACIONALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL – SETRINS. VALOR: R$- 25.872,00. RECURSO: PETI, PROJOVEM E SCFV-IDOSO. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. CONTRATADO: R. PEREIRA MARANHÃO LEMOS. CNPJ nº 29.720.651/0001-38.
Monte Alegre - PA, 09 de outubro de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C07ABB77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 432/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018-DISP
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB
CONTRATADA(O): DIOCESE DE SANTARÉM - ÁREA PASTORAL DIVINA MISERICÓRDIA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FERNÃO DIAS, COMUNIDADE DE BAIXÃO, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 3308.123610005.2.041 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de

terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.10, no valor de R$ 4.320,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Agosto de 2018 a 11 de Fevereiro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Agosto de 2018

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:166495ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DIOCESE DE SANTARÉM - ÁREA PASTORAL DIVINA MISERICÓRDIA, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FERNÃO DIAS, COMUNIDADE DE BAIXÃO, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 10 de Agosto de 2018

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7728051B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

OBJETO: Aquisição de recarga de gás para ser utilizado na preparação das refeições dos funcionários que prestam serviços na terraplenagem, gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza destinados a equipe de terraplenagem deste Município. ABERTURA: dia 30.10.2018 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 17 de outubro de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:50EFE829

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 548/2018

PORTARIA N.º 548/2018

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, à **JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO,** portadora do RG n° 4873536 e CPF nº 071.062.462-04, Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, Lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, Agência **3024-4**, Conta N° **00030042-X**, no valor de **R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais**); a Conta do Orçamento **2702** Fundo Municipal de Assistência Social, **08 122 0011 2.111** - Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, **33.90.30-00**-material de consumo e **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fica cientificada a servidora, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **17 de Novembro de 2018**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 17 de agosto de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E808E841

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso torna público que o Pregão Presencial nº 050/2018 com data de abertura em 13/09/2018 as 08:000h, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER O MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO – PA**, foi considerado **DESERTA** pelo não comparecimento de licitantes.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:AC53D4AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1656/2018-ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1656/2018-GP Novo Repartimento, 03 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 6958/2018, de 28 de agosto de 2018;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER o servidor Municipal, Sr. ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA, Matricula nº 2776, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/10/2018 á 29/12/2018.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D43A8C2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1810/2018-HÉLIO TEODORO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1810/2018-GP Novo Repartimento, 09 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 3826/2018, de 17 de maio de 2018;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER ao servidor Municipal, Sr. HÉLIO TEODORO DOS SANTOS, Matricula nº 00230523, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/11/2018 á 29/01/2019.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
HÉLIO TEODORO DOS SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:87621DD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1809/2018-INDIANARA DE JESUS BATISTA

PORTARIA Nº 1809/2018-GP Novo Repartimento, 09 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 7820/2018, de 25 de setembro de 2018;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. INDIANARA DE JESUS BATISTA, Matricula nº 3243-3, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 15/10/2018 á 12/01/2019.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
INDIANARA DE JESUS BATISTA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1B4C7474

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0036/2018-DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO PARA A 1ª COMPOSIÇÃO – TRIÊNIO 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 0036/2018-GPM Novo Repartimento, 10 de outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO PARA A 1ª COMPOSIÇÃO – TRIÊNIO 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 217, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o quanto disposto no Parágrafo único, do art. 173, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação é um órgão de fundamental importância para a Rede Municipal de Educação, traduzido em um espaço democrático de participação efetiva dos cidadãos na condução da educação do Município;

CONSIDERANDO que este colegiado estabelecerá normas de andamento do Ensino e de colaboração para que as políticas educacionais implantadas e implementadas tenham qualidade social conforme preceitua a Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB;

CONSIDERANDO os Art. 59 a 65 da Lei Municipal nº 1470/2017, de 17 de novembro de 2017 que dispõe sobre a criação do sistema municipal de educação e do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal nº 1298/2015, de 13 de junho de 2015 que dispõe sobre a criação do Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo descritos para compor o Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento **– CME/NR** para **A 1ª COMPOSIÇÃO** do exercício do mandato de 03 (três) anos que compreenderá o período de 18 de outubro de 2018 a 18 de outubro de 2021:

I – INDICAÇÃO DO CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL;
Titular: Renata Augusto Clementino
Suplente: Luzia Ana de Andrade Cunha

II – REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÕES DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO;
Titular: Elma Liliane Mamede Dias Paim
Suplente: Lindiana dos Santos Barros

III - REPRESENTANTE do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL;
Titular: Pedro da Silva Fontes
Suplente: Hipólito José Neto

IV - REPRESENTANTE SINDICAL ESTADUAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO;
Titular: Rosangela da Silva Santos Costa
Suplente: Marciano dos Santos

V - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO;
Titular: Genival Pereira Matos
Suplente: Ana Paula Moraes Carneiro

VI - REPRESENTANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.
Titular: Claudia Brito Pinto
Suplente: Maria Divina Oliveira Macedo

VII – REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÕES DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO;
Titular: Carlos Ilson da Silva Alencar
Suplente: Francisca Resplandes dos Santos

VIII – REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR COM FORMAÇÃO DO MAGISTÉRIO;
Titular: Cleide Betânia Teles
Suplente: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

IX – REPRESENTANTE DOS PAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO;
Titular: Isaque Cunha Rodrigues
Suplente: Graciliane Araújo Silva

X – REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO;
Titular: Daiane Medeiros dos Santos
Suplente: Eliene Salazar Barbosa

XI– REPRESENTANTE DA DIVERSIDADE CULTURAL;
Titular: Jose Conceição Santos (representante do Conselho de Pastores)
Suplente: Reginaldo Ribeiro do Nascimento (representante do Conselho de Pastores)

XII – REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO DO MAGISTÉRIO INDÍGENA;
Titular: Waripa Parakanã
Suplente: Moroyroa Parakanã

XIII - REPRESENTANTE DOS PAIS INDÍGENAS;
Titular: Xeteria Parakanã
Suplente: Aroma Parakanã

XIV - REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES INDÍGENAS;
Titular: Kamare Parakanã
Suplente: Xawaria Parakanã

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

I – INDICAÇÃO DO CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL;

Renata Augusto Clementino _____

Luzia Ana de Andrade Cunha _____

II – REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÕES DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO;

Elma Liliane Mamede Dias Paim _____

Lindiana dos Santos Barros _____

III - REPRESENTANTE do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL;

Pedro da Silva Fontes _____

Hipólito José Neto _____

IV - REPRESENTANTE SINDICAL ESTADUAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO;

Rosangela da Silva Santos Costa _____

Marciano dos Santos _____

V - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO;

Genival Pereira Matos _____

Ana Paula Moraes Carneiro _____

VI - REPRESENTANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO.

Claudia Brito Pinto _____

Maria Divina Oliveira Macedo _____

VII – REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÕES DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO;

Carlos Ilson da Silva Alencar _____

Francisca Resplandes dos Santos _____

VIII – REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR COM FORMAÇÃO DO MAGISTÉRIO;

Cleide Betânia Teles _____

IX – REPRESENTANTE DOS PAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO;

Isaque Cunha Rodrigues _____

Graciliane Araújo Silva _____

X – REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO;

Daiane Medeiros dos Santos _____

Eliene Salazar Barbosa _____

XI– REPRESENTANTE DA DIVERSIDADE CULTURAL;

Jose Conceição Santos _____

Reginaldo Ribeiro do Nascimento _____

XII – REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO DO MAGISTÉRIO INDÍGENA;

Waripa Parakanã _____

Moroyroa Parakanã _____

XIII - REPRESENTANTE DOS PAIS INDÍGENAS;

Xeteria Parakanã _____

Aroma Parakanã _____

XIV - REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES INDÍGENAS;

Kamare Parakanã _____

Xawaria Parakanã _____

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:BDBDB4AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1552/2018-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-VANOISA SANTOS COSTA

LEI Nº 1552/2018 Novo Repartimento, 03 de setembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **VANOISA SANTOS COSTA,** brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 7313343 **PC/PA e do CPF nº 013.178.172-30** localizado na **Travessa Cafarnaum, Lote 05**, **Qd. 48, Bairro Espigão,** envolvendo uma área de **178,56m²,** com perímetro de **55,68 metros**.
Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa com o lote **03,** deste segue com Azimute plano de **226°06'14'** e distância de **18,20** metros. Chega-se ao **PONTO P-02**, que faz divisa com o lote **06**, deste segue com Azimute plano de **317°33'40**" e distância de **10,00** metros. Chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com o lote **lote 07,** deste segue com azimute plano de **45º47´06**" e distância de **17,38** metros. Chega-se ao **PONTO P-04,** Divisa com a Travessa Cafarnaum, deste segue com azimute plano de **132°54'45"** e distância de 10.10 metros, chega-se ao **PONTO P-01,** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 7.781,64** (s**ete mil e setecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos**).
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário Municipal de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:44D623F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1560/2018-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-MARIA RIBEIRA DA COSTA

LEI Nº 1560/2018 Novo Repartimento, 15 de outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **MARIA RIBEIRA DA COSTA,** brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº **8402806 PC/PA e do CPF nº 956.992.013-00,** localizado na Rua Brasília, **Lote 20**, **quadra 43, Bairro Vila Tucuruí,** envolvendo uma área de **321,43m²,** com perímetro de **94,83 metros**.
Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa com o lote **21,** deste segue com Azimute plano de **307°00'42'** e distância de **39,20** metros. Chega-se ao **PONTO P-02**, que faz divisa com o lote **29**, deste segue com Azimute plano de **31°48'46**" e distância de **08,03** metros. Chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com o lote **19,** deste segue com azimute plano de **126º26'11**" e distância de **39,20** metros. Chega-se ao **PONTO P-04, d**ivisa com a Rua Brasília, deste segue com azimute plano de **212°02'31"** e distancia de **08,40** metros, chega-se ao **PONTO P-01,** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 11.677,55** (o**nze mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos**).
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário Municipal de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6B922CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1561/2018-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-DOMINGOS CUNHA

LEI Nº 1561/2018 Novo Repartimento, 15 de outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **DOMINGOS CUNHA,** brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº **4676498 PC/PA e do CPF nº 060.996.532-87,** localizado na **Av. Nazaré, Lote nº' 11**, **quadra 56, Bairro Espigão,** envolvendo uma área de **203,14m²,** com perímetro de **66,27 metros**.
Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa com o lote **11,** deste segue com Azimute plano de **02°19'43"** e distância de **25,15** metros. Chega-se ao **PONTO P-02**, que faz divisa com o Lote **06**, deste segue com Azimute plano de **85°28'31**" e distância de **07,86** metros. Chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com o **lote 12,** deste segue com azimute plano de **180º46´20**" e distância de **24,65** metros. Chega-se ao **PONTO P-04,** divisa com a Av. Nazaré, deste segue com azimute plano de **262°37'27"** e distância de **08,61** metros. Chega-se ao **PONTO P-01,** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 8.852,84 (oito mil e oitocentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).**
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário Municipal de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A863B428

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1562/2018-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-ANTONIA DIAS TEIXEIRA

LEI Nº 1562/2018 Novo Repartimento, 15 de outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **ANTONIA DIAS TEIXEIRA,** brasileira, maior, divorciada, portadora da cédula de identidade nº **2819351 SSP/PA e do CPF nº 567.394.512-49,** localizado na **Rua Jambo, Lote nº' 11**, **quadra 12, Bairro Vila Nova,** envolvendo uma área de **251,20m²,** com perímetro de **71,36 metros**.
Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa com o lote **15,** deste segue com Azimute plano de **324°13'20"** e distância de **26,06** metros. Chega-se ao **PONTO P-02**, que faz divisa com o Lote **14**, deste segue com Azimute plano de **54°52'56**" e distância de **9,80** metros. Chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com o **lote 09,** deste segue com azimute plano de **144º52´56**" e distância de **26,00** metros. Chega-se ao **PONTO P-04,** que faz divisa com a Rua Jambo, deste segue com azimute plano de **234°29'22"** e distância de **9,50** metros. Chega-se ao **PONTO P-01,** ponto inicial da descrição deste perímetro..
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 9.126,09 (nove mil e cento e vinte e seis reais e nove centavos).**
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário Municipal de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:381E29BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PORTARIA Nº 086/2018

PORTARIA Nº 086 de 10 de Outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná ***Antonio Odinélio Tavares da Silva Junior***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores **Antonio Sergio Barbosa Carvalho**, protocolista, matrícula 1100769; **Carlos Haroldo Printes Leite**, vigia, matrícula 1100700 e **Dulcelena Barbosa Carvalho**, Secretária Geral, matrícula 1100718, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Oriximiná, Estado do Pará, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 01/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.
Publique-se.

ANTONIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Ocimar dos Santos Varjão
Código Identificador:05EA5AD0

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PP-009-FMS/2018

No dia **11/10/2018** foi adjudicado e no dia **16/10/2018** foi homologado o Pregão Presencial **nº PP-009-FMS/2018. Objeto**: Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução dos serviços na realização de exames laboratoriais, patológicos e diagnóstico por imagem, para atender a demanda de pacientes usuários do SUS encaminhados por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná. **Empresas vencedoras**: LABORATÓRIO OLIVEIRA LTDA - ME, no valor de R$ 275.650,85(duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos). RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E FEDERAIS.

Oriximiná-PA, 17 de outubro de 2018.

TATIANE COELHO MAZZONI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:555665E4

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL PP-009-FMS/2018

Origem: **Pregão Presencial Nº 009-FMS/2018**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ. **Contrato nº 073/2018-FMS**. Contratada: LABORATÓRIO OLIVEIRA LTDA - ME, no valor de R$ 275.650,85(duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)**. Objeto:** Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução dos serviços na realização de exames laboratoriais, patológicos e diagnóstico por imagem, para atender a demanda de pacientes usuários do SUS encaminhados por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná. Vigência: 17/10/2018 a 31/12/2018.

Oriximiná – PA, 17 de outubro de 2018.

TATIANE COELHO MAZZONI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:5F2CAB21

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018

O Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.131.082/0001-82, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2336 - Centro, representado por ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e TAIANNY A LOPES - ME, inscrita no CNPJ 23.284.595/0001-50, com sede na TRAVESSA CARLOS MARIA TEIEIRA - SALA A, N 346, CENTRO, Oriximiná-PA, CEP 68270-000, representada por RILDO ROSA LOPES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 55.869,81 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 317.710,97(trezentos e dezessete mil, setecentos e dez reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 1818.061220009.2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 75,00, Exercício 2018 Atividade 1414.041220001.2.094 Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.161,88, Exercício 2018 Atividade 1414.201220001.2.022 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 550,00, Exercício 2018 Atividade 1414.206060006.2.095 Manutenção das Atividades de Apoio aos Produtores Rurais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.394,00, Exercício 2018 Atividade 1717.041220001.2.019 Manutençao das Atividades da Secretaria de Integração Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 10.514,40, Exercício 2018 Atividade 1919.151220001.2.059 Manutenção da Secretaria Mununicipal de Desenvolvimento Urbano, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.212,44, Exercício 2018 Atividade 0909.123610005.2.029 Aplicação dos Recursos do Prog. Nac. de Apoio ao Transporte - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 45.387,16

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação até 31/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ORIXIMINÁ - PA, 15 de Outubro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ 05.131.082/0001-82
Contratante

TAIANNY A LOPES - ME
CNPJ 23.284.595/0001-50
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:66691F9C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2017/SMS
Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**;
Contratado: **MAPFRE SEGURO GERAL S/A**; Objeto:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS COM FRANQUIA REDUZIDA COM COBERTURA TOTAL; Altera: A VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL DE, **18/10/2018, PRORROGANDO** PARA **31/12/2018**.

MARINALVA SOARES DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:05D4C0DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação do Extrato de Dispensa de Licitação nº **018/2018/PMON**; Processo Administrativo nº **111/2018/PMON**. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Para, ANO IX; Nº 2089; PAG.32 **Objeto: confecção de uniformes e vestuários para atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Administração**. Fund. legal: Artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/93. **Onde se lê valor Total**: **R$ R$ 11.735,00 (Onze mil setecentos e trinta e cinco reais**); **leia se valor total de**: **R$ 11.728, 00 (Onze mil setecentos e vinte e oito reais**).

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:27A86A6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2018/PMON. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 28 de Setembro de 2018, ANO IX, nº2078, pag. 21. **Onde se lê valor Total**: **R$ R$ 11.735,00 (Onze mil setecentos e trinta e cinco reais**); **leia se valor total de**: **R$ 11.728, 00 (Onze mil setecentos e vinte e oito reais**).

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:D634D5B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Comunicamos que o Processo Licitatório Tomada de Preços n.º 062/2018/PMON, teve o seguinte vencedor:
Vencedor: EMPRESA PARAENSE DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, Cnpj nº 15.133.277/0001-60, valor R$ 219.966,94 (Duzentos e Dezenove Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos).
Objeto: *REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ELIAS SEFFER NO MUNICIPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, COM ÁREA CONSTRUIDA DE 2.126,60 M2 COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 863605/2017/ME/CAIXA*.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE aos 17 dias do mês de Outubro de 2018.

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:77DEDA65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2018/SME
Contratante: Secretaria Municipal de Educação/SME; Contratado: **R & A COMBUSTÍVEL LTDA** Objeto: AQUISIÇÃO DE DEIVADOS DE PRETROLEO, Valor: R$ 12.695,00 (Doze mil seiscentos e noventa e cinco reais). Vigência até 31/12/2018.
Cicero Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2018/SME
Contratante: Secretaria Municipal de Educação/SME; Contratado: **POSTO ÁGUIA EIRELI** Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DEIVADOS DE PRETROLEO, Valor: R$ 46.391,00 (Quarenta e seis mil trezentos e noventa e um reais). Vigência até 31/12/2018.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:9B4BA6F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2018/ SME.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação/SME; Contratado: **VILAS BOAS E MEIRELLES LTDA** Objeto: AQUISIÇÃO OLEO DIESEL S 10, Valor: R$: 36.454,05 (Trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos). Vigência até 31/12/2018.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:7C7B8B81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n°. 9/2018-00078 - EXCLUSIVO PARA MEs e EPPs. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico objetivando atender ao Calendário Cultural. **Data de Abertura: 31/10/2018 as 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 18/10/2018.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F52AF25E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n°. 9/2018-00079 - COM COTA RESERVADA PARA MEs E EPPs. Objeto: Contratação de serviços de ornamentação natalina. **Data de Abertura: 31/10/2018 as 14:30 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 18/10/2018.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8F0210B3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO Nº 773/2018 – CONTRATO nº. 1634/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 6/2017-00014 - PMP/RIBEIRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: "Contratação de empresa especializada na área específica do direito público, face a necessidade de Acompanhamento/ Assessoramento dos Assuntos Jurídicos ou Administrativo, no que se refere a Secretaria Municipal de Assistência Social". Referente a renovação por igual período e valor. Vigência: 28/09/2018 a 29/01/2019. Valor global R$ 20.000,00.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:77DDFED8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO Nº 774/2018 – CONTRATO nº. 1635/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 6/2017-00014 - PMP/RIBEIRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: "Contratação de empresa especializada na área específica do direito público, face a necessidade de Acompanhamento/ Assessoramento dos Assuntos Jurídicos ou Administrativo, no que se refere a Secretaria Municipal de Saúde". Referente a prorrogação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 40.000,00. Vigência: 28/09/2018 a 29/01/2019.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:73159F59

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.187/2018

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 4 (quatro) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.000,00** (um mil reais)**,** ao Senhor **WENDEN COSTA DOS REIS, servidor da Secretaria Municipal de Finanças,** em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para participar de reunião e protocolar documentos na Secretaria Estadual de Finanças, SEDUC, SETRAN e na AMAT, no período de 16 a 19 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:6F83FB5B

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.188/2018

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 4 (quatro) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.000,00** (um mil reais)**,** a Senhora **SELINHA DE SOUZA AMARAL, servidora da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento,** em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para participar de curso e treinamento que apresenta as rotinas do módulo Administração de Pessoal que gerem as informações de trabalhadores realizado pela Senior Sistemas S.A, no período de 16 a 19 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:6B557ABC

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 196/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias a servidora **CAMILA KAENA MARTINS FERREIRA BARCELOS**, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **BELÉM-PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente MANOEL FRANCISCO FERRAZ, no período de 16/10/2018 a 17/10/2018.

Artigo 3º - A referida servidora está lotada no Hospital Municipal como Enfermeira.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:4E56A2CD

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 195/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diária ao servidor **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **BELÉM-PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente MANOEL FRANCISCO FERRAZ, no período de 16/10/2018 a 20/10/2018.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como condutor de ambulância.
Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:42D7EE47

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 197/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **JOÃO JOSÉ ALVES CASEMIRO,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da PAULA STELA MENDES COIMBRA**,** no dia 17/10/2018.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no CAPS como motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:24252679

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1504/2018

DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0984/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 17 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2018.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:0A707D66

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1505/2018

DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0984/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 18 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2018.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:2859478A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1506/2018

DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0985/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 18 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2018.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:976275F1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1507/2018

DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0995/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ANGLA MARIA COSTA RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 18 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2018.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:AB2074B7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1508/2018

DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0236/2018 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora GILDEVANIA SANTOS PORTO, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, para participar da XXV Festival Internacional de Dança da Amazônia, na cidade de BELÉM/PA, no período de 18 a 21 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2018.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:7499618B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 050/2018

PORTARIA Nº 050/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto Municipal nº 0113/2018 de 01 de outubro de 2018.
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 285.000,00(Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária das rubricas abaixo relacionadas:

• **2001.17.512.0171.2.196 – Manutenção das Atividades do SAAE**
31.90.04.00 – Contratação Por Tempo DeterminadoR$ 100.000,00
33.90.30.00 – Material de ConsumoR$ 100.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoal Física R$ 10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica R$ 70.000,00
33.90.46.00 – Auxílio AlimentaçãoR$5.000,00
Total ======R$ 285.000,00

Art. 2º - A presente Suplementação será proporcional da Anulação Parcial das rubricas abaixo relacionadas, anteriormente aprovada pelo corrente Exercício.

• **20.01.17.122.0171.1.102 – Adequação e Reforma do Prédio do SAAE**

44.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa JurídicaR$ 5.000,00

44.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR$ 25.000,00
Sub -Total ======R$ 30.000,00

• **20.01.17.512.0171.1.103 – Aquisição de Equipamentos e Material Permananete**

44.90.30.00 – Material de ConsumoR$ 20.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material PermanenteR$ 35.000,00
Sub -Total ===R$ 55.000,00

• **20.01.17.512.0171.1.104 – Aquisição de Veículo p/ poio Operacional do SAAE**

44.90.52.00 – Equipamento e Material PermanenteR$ 100.000,00
Sub -Total ======R$ 100.000,0

• **20.01.17.512.0171.1.105 – Implantação de Laboratório de Controle e Qualidade Água**

33.90.30.00 – Material de ConsumoR$ 10.000,00
33.90.36.00–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 10.000,00
33.90.39.00-Outros Serv. de Terceiros Pessoa JurídicaR$ 10.000,00
44.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR$ 50.000,00
Sub -Total =====R$ 80.000,00

• **20.01.17.512.0171.1.106 – Aquisição e Instalação de Hidrômetros**

44.90.30.00 – Material de consumoR$ 20.000,00
Total Geral======R$ 20.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 01 de outubro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Rondon do Pará, 01 de outubro de 2018

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:C1449D0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2018.052.00-PP/SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018-PP/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: CARBOME COMERCIAL LTDA-EPP
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO- CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE a fim de atender às necessidades das secretária municipal de Saúde
VALOR TOTAL.....: R$ 409.815,00 (Quatrocentos e Nove Mil e Oitocentos e Quinze Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10.302.0004.1.035– AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMA. E EQUIPAMENTOS HOSP. MUNICIPAL
44905200- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA.....: 15 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de outubro de 2018

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:9E9AA135

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMED

Ato Tomada de Preços Nº 004/2018-SEMED

Objeto: Contratação de empresa especializada para desmontagem e construção da escola municipal de ensino fundamental Nossa Senhora da Saúde – Igarapé da Praia região do Tapará, Município de Santarém. Data de Abertura: 05 de novembro de 2018 às 9h, na SEMED. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 17 de outubro de 2018.

ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:18232706

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMED

Ato Pregão Presencial Nº 018/2018-SEMED

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender a eventos da SEMED. Data de Abertura: 31 de outubro de 2018 às 9h, na SEMGOF. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7851D37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMTRAS

Ato Pregão Presencial Nº 031/2018-SEMTRAS

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos para os serviços da Proteção Social Básica do SUAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Data de Abertura: 30 de outubro de 2018 às 9h, na SEMGOF. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F8D0604B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N 2.190 / 2018 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

CNPJ: 83.211391/0001-10
Gabinete do Prefeito
Lei nº 2.190 de 10 de outubro de 2018.

"Dispõe sobre a transformação de área rural em área urbana para fins de loteamento e urbanização".

Eu PEDRO PATRICIO DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ - no

uso de minhas atribuições legais que me confere a Lei Orgânica deste município. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incorporada à área urbana do Município de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará - a área de 29,04 há, lote 56-A – Matrícula nº. 4.047 – Folha 01 – Livro 02 – parte do lote 56 da gleba São João "A" 2ª etapa denominada fazenda Sonrizal – Registrada junto ao Cartório de Registro de imóveis do Município de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará – para fins de parcelamento do solo e urbanização.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará - aos 10 de outubro de 2018.

PEDRO PATRICIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gledson Vicente Coelho
Código Identificador:16B22C18

GABINETE DO PREFEITO
LEI N 2.191 / 2018 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

CNPJ: 83.211391/0001-10
Gabinete do Prefeito
Lei Nº 2. 191 do dia 10 Outubro de 2018.

"Dispõe sobre a destinação de área pública para a criação do "Bairro Raio de Luz" no Município de São Domingos do Araguaia e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará - no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica destinada a área do lote 56-A (parte) Gleba São João "A" de 29,04 hectares, denominada Fazenda Sonrizal, para nela criar e implantar o "Bairro Raio de Luz" na zona urbana do Município de São Domingos do Araguaia, imóvel objeto da Matrícula Imobiliária nº 4.047, registrada no Cartório de Registro de Imóveis deste Município.
Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a promover a completa urbanização e regularização fundiária do referido Bairro, com a consequente demarcação dos terrenos, assentamento da população e expedição de Títulos Definitivos, nos termos da legislação municipal aplicável.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará - aos 10 de Outubro de 2018.

PEDRO PATRICIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gledson Vicente Coelho
Código Identificador:DC26EEAB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO Nº PP089/2018 EXTRATO DE CONTRATO N° 20180661

Contrato n° 20180661– PREGÃO Nº PP089/2018– **Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **Contratado:** E. P. DOS SANTOS GRAFICA EIRELI- **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE MEIO E AMBIENTE E MINERAÇÃO - SEMMAS. **Vigência:** 25/09/2018 a 31/12/2018 - **Valor Global:** R$ 90.813,35 (noventa mil, oitocentos e treze reais e trinta e cinco centavos) – **Data da Assinatura:** 25/09/2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:1129BFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 093/2018-SRP

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) VEÍCULOS PICK-UP 0KM, CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL). ATENDENDO A SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO –SEMMAS. Abertura: 01/11/2018 às 08 h:30m

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:08E2274E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180487

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0040

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: POLYMEDH. EIRELLI - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO (CEO), OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.079,00 (doze mil, setenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0505.103020005.2.058 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 3.260,00, Exercício 2018 Atividade 0505.103011001.2.049 Operacionalização e Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 8.819,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Outubro de 2018

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:2C6DD47A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180486

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0040

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J R COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO (CEO), OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL E PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 77.131,20 (setenta e sete mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0505.103020005.2.058 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 9.600,80, Exercício 2018 Atividade 0505.103011001.2.049 Operacionalização e Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 63.730,40, Exercício 2018 Projeto 0505.103011001.1.015 Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes para Atenção Básica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.800,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Outubro de 2018

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:C7D431A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018003201

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na ROD BR 010, S/Nº, representado por ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS, PREFEITO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e V P ARAÚJO MAT. DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrito(a) no CNPJ 14.964.098/0001-01, com sede na Tv. Feliciano da Costa, 1132, PE.Angelo de Be, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por VALDISETE PINHEIRO ARAÚJO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Projeto 0801.154510015.1.044 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 589.647,10

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 25 de Maio 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 25 de Maio de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:A3E29950

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180444

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-0002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO DOS PEQ PROD DA COMUNIDADE N SRA DO LIVRAMENTO

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para atender a rede de ensino do Município de São Miguel do Guamá.

VALOR TOTAL.....: R$ 47.033,40 (quarenta e sete mil, trinta e três reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0401.123061008.2.022 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 47.033,40

VIGÊNCIA.....: 24 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Setembro de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:3389184A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180437

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00031

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: M M D PINHEIRO NETO COM. DE MOVEIS EIRELI-EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL COM USO DO RECURSO PROVENIENTE DA MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA

ESCOLA-PDDE.DEMANDA DE ACORDO COM O OFÍCIO Nø227/2018/SEMED.

VALOR TOTAL.....: R$ 40.169,50 (quarenta mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0401.123611008.2.024 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 40.169,50

VIGÊNCIA.....: 24 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Setembro de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:F80CC88F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180440

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00031

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: VS DELGADO COMERCIO EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL COM USO DO RECURSO PROVENIENTE DA MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE.DEMANDA DE ACORDO COM O OFÍCIO Nø227/2018/SEMED.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.530,00 (dezesseis mil, quinhentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0401.123611008.2.024 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 16.530,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Setembro de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:01F58574

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180488

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0040

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 95.967,10 (noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0505.103020005.2.053 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 78.813,10, Exercício 2018 Atividade 0505.103011001.2.044 Manutenção das Ações do Programa de Aten ção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 17.154,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Outubro de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:8112A300

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018023601

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.640.052/0001-41, com sede na ROD BR 010, S/Nº, representado por SORAIA DUARTE DAMASCENO, SECRETARIA ADJUNTA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 07.203.866/0001-49, com sede na r cantidio nunes, vila nova, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por RAIMUNDO TARCIZO OLIVEIRA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Novembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 2.030, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2018 Atividade 2.034, Classificação econômica 3.3.90.30.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 30 de Setembro de 2018 a 30 de Novembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 14 de Agosto de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:C79B5F04

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018015001

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.640.052/0001-41, com sede na ROD BR 010, S/Nº, representado por SORAIA DUARTE DAMASCENO, SECRETARIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e V P ARAÚJO MAT. DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrito(a) no CNPJ 14.964.098/0001-01, com sede na Tv. Feliciano da Costa, 1132, PE.Angelo de Be, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por VALDISETE PINHEIRO ARAÚJO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Outubro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0402.123651008.2.034 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99,, Exercício 2018 Atividade 0402.123611008.2.030 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 30 de junho 2018 a 30 de outubro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 15 de Junho de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:6F83B72B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180150

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.640.052/0001-41, com sede na ROD BR 010, S/Nº, representado por SORAIA DUARTE DAMASCENO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e V P ARAÚJO MAT. DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrito(a) no CNPJ 14.964.098/0001-01, com sede na Tv. Feliciano da Costa, 1132, PE.Angelo de Be, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por VALDISETE PINHEIRO ARAÚJO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 56.407,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sete reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 290.407,50(duzentos e noventa mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:Exercício 2018 Atividade 0402.123651008.2.034 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2018 Atividade 0402.123611008.2.030 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 06 de setembro de 2018 a 30 de outubro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 06 de Setembro de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:0D1595DC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018033401

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na ROD BR 010, S/Nº, representado por ANTONIO LEOCÁDIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 07.203.866/0001-49, com sede na r cantidio nunes, vila nova, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por RAIMUNDO TARCIZO OLIVEIRA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Outubro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 2.099, Classificação econômica 3.3.90.30.00,
Exercício 2018 Atividade 2.015, Classificação econômica 3.3.90.30.00,
Exercício 2018 Atividade 2.122, Classificação econômica 3.3.90.30.00,
Exercício 2018 Atividade 2.160, Classificação econômica 3.3.90.30.00,
Exercício 2018 Atividade 2.149, Classificação econômica 3.3.90.30.00,

Exercício 2018 Atividade 2.011, Classificação econômica 3.3.90.30.00,
Exercício 2018 Atividade 2.001, Classificação econômica 3.3.90.30.00,
Exercício 2018 Atividade 2.137, Classificação econômica 3.3.90.30.00
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 25 de Setembro de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:6B1EC2F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018015401

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.640.052/0001-41, com sede na ROD BR 010, S/Nº, representado por SORAIA DUARTE DAMASCENO, SECRETARIA ADJUNTA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e S R V DA ROCHA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 13.739.921/0001-12, com sede na AV TANCREDO NEVES, CENTRO, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por SARAH REGINA VIEIRA DA ROCHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Outubro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0402.123611008.2.030 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 110.656,10, Exercício 2018 Atividade 0402.123651008.2.034 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 53.870,90
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 30 de junho de 2018 a 30 de outubro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 15 de Junho de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:458EE275

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180317

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00027

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: CASTRO IMPRESSOS LTDA ME

OBJETO.....: EDUCAÇÃO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 38.240,00 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0401.121221008.2.018 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 14.230,00, Exercício 2018 Atividade 0401.123611008.2.023 Manutenção do Salário Educação-QSE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 24.010,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:3B7DE9DB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018018001

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.454.760/0001-95, com sede na RUA AMERICO LOPES 262, representado por LEIDIVANE BORGES DOS SANTOS, SECRETARIA DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.332.562/0001-07, com sede na RUA 2ª TV DA COLÔNIA MARAUPAUBA, KM ZONA RURAL, Tomé-Açu-PA, representada por JOSIANE DE ARAUJO MACEDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0505.103020005.2.053 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 28 de setembro de 2018 a 28 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 20 de Setembro de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:15C32276

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018017303

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.454.760/0001-95, com sede na RUA AMERICO LOPES 262, representado por LEIDIVANE BORGES DOS SANTOS, SECRETARIA DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e E. ALVES DA SILVA - ME, inscrito(a) no CNPJ 08.684.024/0001-19, com sede na TV AMERICO LOPES, SAO MANOEL, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por EDINELSON ALVES DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Outubro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 2.054, Classificação econômica 3.3.90.39.00
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 27 de Agosto de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:D44F6E5D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017027401

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.081.168/0001-55, com sede na ROD BR 010, S/Nº, representado por SORAIA DUARTE DAMASCENO, SECRETARIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF 100.042.031-00, com sede na TANCREDO NEVES, São Miguel do Guamá-PA, representada por SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2018 Atividade 0401.121221008.2.018 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 13 de Setembro de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:8BDFBD56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:20180493

ORIGEM.....: CARONA Nº A/2018-0005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ABS CONST. FAB. COMERCIO E SERVIÇOS E MAN. EIRELI - ME

OBJETO.....: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 201809005/2018-SELIC/PMP resultante do Pregão Presencial nº 033/2018-PMP cujo o objeto é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Permanente, Eletro Eletrônicos

VALOR TOTAL.....: R$ 3.305.850,94 (três milhões, trezentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0505.103020005.1.017 Aquisição de Equipamentos e/ou Material Permanente na Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 2.950.364,58, Exercício 2018 Projeto 0505.103011001.1.015 Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes para Atenção Básica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 160.983,24, Exercício 2018 Projeto 0505.103020005.1.017 Aquisição de Equipamentos e/ou Material Permanente na Média e Alta Complexidade , Classificação econômica

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 194.503,12

VIGÊNCIA.....: 09 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Outubro de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:F441F078

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017020007

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.081.168/0001-55, com sede na ROD BR 010, S/Nº, representado por CLAUDIANE DO SOCORRO CORDEIRO DOS REIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MANOEL ALVES VASCONCELOS FILHO, inscrito(a) no CPF 281.763.593-00, com sede na EST FORTALEZA, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68600-000, representada por MANOEL ALVES VASCONCELOS FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Novembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2018 Atividade 0401.121221008.2.018 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 14 de Agosto de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:EAC4C051

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180490

ORIGEM.....: CARONA Nº A/2018-0006

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOAO ALBERTO DE ABREU SILVA EIRELI

OBJETO.....: Adesão de Ata de Registro de Preços nø201809006/2018-SELIC/PMP resultante do Pregõ Presencial nø033/2018-PMP cujo o objeto é Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Permanente, eletro eletrônicos.

VALOR TOTAL.....: R$ 403.625,39 (quatrocentos e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0505.103011001.1.015 Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes para Atenção Básica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 186.435,41, Exercício 2018 Projeto 0505.103020005.1.017 Aquisição de Equipamentos e/ou Material Permanente na Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 5.883,99, Exercício 2018 Projeto 0505.103011001.1.015 Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes para Atenção Básica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 60.901,86, Exercício 2018 Projeto 0505.103011001.1.015 Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes para Atenção Básica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 59.863,60, Exercício 2018 Projeto 0505.103020005.1.017 Aquisição de Equipamentos e/ou Material Permanente na Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 90.540,53

VIGÊNCIA.....: 09 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Outubro de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:4FAC91BB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018019301

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.640.052/0001-41, com sede na ROD BR 010, S/Nº, representado por SORAIA DUARTE DAMASCENO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J O F MONTEIRO ME, inscrito(a) no CNPJ 11.664.580/0001-38, com sede na RODOVIA PA 127 KM 20, RURAL, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por JOSE OSVALDO FERREIRA MONTEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 12.175,00 (doze mil, cento e setenta e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 60.875,00(sessenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:Exercício 2018 Atividade 0402.123651008.2.034 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00

Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 57.600,00, Exercício 2018 Atividade 0402.123651008.2.034 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Infantil , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.275,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 20 de Agosto de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:DA25B729

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018005301

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na ROD BR 010, S/Nº, representado por ANTONIO LEOCÁDIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RODA VIVA-DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO, inscrito(a) no CNPJ 03.560.854/0001-10, com sede na rod pa-256, km 12, interior, Paragominas-PA, representada por MARCELO PAIER, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Outubro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 28 de Maio de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:E71FE8E8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018025901

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.081.168/0001-55, com sede na ROD BR 010, S/Nº, representado por SORAIA DUARTE DAMASCENO, Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 07.203.866/0001-49, com sede na r cantidio nunes, vila nova, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por RAIMUNDO TARCIZO OLIVEIRA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Outubro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 16 de Agosto de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:6128F1E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018025902

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.081.168/0001-55, com sede na ROD BR 010, S/Nº, representado por SORAIA DUARTE DAMASCENO Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 07.203.866/0001-49, com sede na r cantidio nunes, vila nova, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por RAIMUNDO TARCIZO OLIVEIRA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Agosto de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 15 de Junho de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:79126B5C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017011103

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.454.760/0001-95, com sede na RUA AMERICO LOPES 262, representado por JEFERSON BITENCOURT SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE , doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LOUREDO & SARMANHO LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 21.917.681/0001-27, com sede na Tv Perebebui, Pedreira, Belém-PA, CEP 66083-772, representada por JERRE ADRIANO LOUREDO SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2018 Atividade 0505.101221004.2.039 Operacionalização das Açoes da Secretari a Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 23 de Agosto de 2017

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:8E90A883

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 143.2018.20.6.011
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 011/2018-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: COMERCIAL VIA SUL LTDA-ME
OBJETO: Contratação serviços de reforma de salas localizadas no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí-Pa.
VALOR TOTAL: R$32.277,80 (trinta e dois mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.33.01
VIGÊNCIA: até 16.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.10.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:0BB1C856

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 65/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54 / 2018 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea ELDON LIMA DE SOUSA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Guajajaras, Lote 16, da quadra 12, setor Marajoara I, envolvendo uma área de 500,85m² (quinhentos metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), com perímetro 94,80m (noventa e quatro metros e oitenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua Guajajaras, medindo 15,00m (quinze metros)**,** 16,80m (dezesseis metros e oitenta centímetros) de fundo com o lote 18, de quem de direito, medindo 31,50m (trinta e um metros e cinquenta centímetros) com a lateral direita, com o lote 15**, de quem de direito,** medindo 31,50m (trinta e um metros e cinquenta centímetros), na lateral esquerda, com o lote 17, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 16 de outubro de 2018.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:121E63CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 66/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13 / 2012 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea IRACEMA RODRIGUES MOREIRA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Café Filho, Lote 11, da quadra 13, Distrito de São José, envolvendo uma área de 333,00m² (trezentos e trinta e três metros quadrados), com perímetro 82,20m (oitenta e dois metros e vinte centímetros). Limita-se com frente para a Rua Café Filho, medindo 11,10m (onze metros e dez centímetros)**,** 11,10m (onze metros e dez centímetros) de fundo com o lote 02, de quem de direito, medindo 30,00m (trinta metros) com a lateral direita, com o lote 11-A**, de quem de direito,** medindo 30,00m (trinta metros), na lateral esquerda, com o lote 12, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 16 de outubro de 2018.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:8CF46E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 67/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16 / 2012 / Título Definitivo de Propriedade
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea ALAOR DE SOUZA ABREU, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Café Filho, Lote 09 e 10, da quadra 13, Distrito de São Francisco, envolvendo uma área de 848,43m²(oitocentos e quarenta e oito metros e quarenta e três decímetros quadrados), com perímetro 124,68m (cento e vinte e quatro metros e sessenta e oito centímetros). Limita-se com frente para a Rua Café Filho, medindo 22,90m (vinte e dois metros e noventa centímetros)**,** 1,20m(um metros e vinte centímetros) de fundo com o lote 03 e 19,75m (dezenove metros e setenta e cinco centímetros) o lote 04, de quem de direito, medindo 29,82m (vinte e nove metros e oitenta e dois centímetros) com a lateral direita, com o lote 11, e 7,80m(sete metros e oitenta centímetros) com o lote 03, **de quem de direito,** medindo 37,30m (trinta e sete metros e trinta centímetros), na lateral esquerda, com o lote 04 e 08, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 16 de outubro de 2018.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:DB617876

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 000656/2018-GAB/IPMB - ALAIDE DO SOCORRO LADISLAU DO NASCIMENTO

Aposentadoria Art. 6 EC 41(Prof)

BREVES/PARA, em 19 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do (a) servidor (a) ALAIDE DO SOCORRO LADISLAU DO NASCIMENTO.

A EXMª. PRESIDENTE DO IPMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Artigo 7º, da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) **ALAIDE DO SOCORRO LADISLAU DO NASCIMENTO**, Matrícula Nº1186, portador(a) do RG nº 2831539, PC, e do CPF nº 398.026.042-91, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Processo do IPMB nº 00782303-18, com proventos calculados de acordo com Planilha Cálculo de Proventos de Aposentadoria (Abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS
Tipo de Cálculo Integral
Tipo de Aposentadoria Normal
Período de Referência 08/2018
Tempo de Serviço Apurado 9837Dias

VENCIMENTO BASE 200h	R$ 2.713,18	Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal n° 2.236/2011 – Alterado Artigo 6º Parágrafo Único da Lei Municipal 2.502/2017 – Atualizado pelo Decreto nº 026/2018, de 28 março de 2018.
REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS 1	R$ 274,61	Artigo 5º, Lei Municipal nº 2.502/2017.
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 21 %	R$ 627,44	Artigo 61 da Lei Municipal n° 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso VII Lei Municipal nº 2.175/2008.
GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO EM ESCOLAS DA ZONA RURAL 1	R$ 100,00	Artigo 19 Inciso IV, Lei Municipal nº 2.236/2011.
GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO 15%	R$ 448,17	Artigo 19 Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011-Alterado Artigo 1º § 5º Lei Municipal nº 2.269/2012.
GRATIFICAÇÃO DE NIVEL SUPERIOR 20%	R$ 597,56	Artigo 19º Inciso VI § 7º Lei Municipal nº 2.236/2011.
Total de Proventos	**R$ 4.760,96**	

Art. 2º - Os proventos acima serão revistos na mesma proporção e na mesma data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:AB60C38C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Portaria nº.:	1028/18	**Data:**	16/10/2018	**Laudo nº**	1083/18	**Data:**	10/10/2018
Servidor :	Lillyan Tavares Barbosa						
Matricula:	10932	**Período:**	92 dias	**Data Inicial:**			10/10/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS							
Portaria nº.:	1029/18	**Data:**	16/10/2018	**Laudo nº**	1078/18	**Data:**	09/10/2018
Servidor :	Izael Rodrigues Ferreira						
Matricula:	10412	**Período:**	15 dias		**Data Inicial:**		04/10/2018
Portaria nº.:	1030/18	**Data:**	16/10/2018	**Laudo nº**	1092/18	**Data:**	11/10/2018
Servidor :	Ivaninia dos Santos Souza						
Matricula:	21012	**Período:**	92 dias		**Data Inicial:**		11/10/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Portaria nº.:	1027/18	**Data:**	16/10/2018	**Laudo nº**	1071/18	**Data:**	08/10/2018
Servidor :	Jose Fernandes de Oliveira						
Matricula:	10414	**Período:**	122 dias	**Data Inicial:**			01/10/2018

Portaria nº.:	1031/18	**Data:**	16/10/2018	**Laudo nº**	1068/18	**Data:**	08/10/2018
Servidor :	Elane Barbosa Cardoso						
Matricula:	42188	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			01/10/2018
Portaria nº.:	1032/18	**Data:**	16/10/2018	**Laudo nº**	1073/18	**Data:**	08/10/2018
Servidor :	Edileude Rodrigues Silva Farias						
Matricula:	1182	**Período:**	30 dias	**Data Inicial:**			01/10/2018
Portaria nº.:	1033/18	**Data:**	16/10/2018	**Laudo nº**	1075/18	**Data:**	09/10/2018
Servidor :	Maria Dinamar Reis Amador						
Matricula:	1306	**Período:**	59 dias	**Data Inicial:**			03/10/2018
Portaria nº.:	1034/18	**Data:**	16/10/2018	**Laudo nº**	1096/18	**Data:**	11/10/2018
Servidor :	Euzilene de Castro Nascimento						
Matricula:	965	**Período:**	13 dias	**Data Inicial:**			29/09/2018
Portaria nº.:	1049/18	**Data:**	16/10/2018	**Laudo nº**	1098/18	**Data:**	15/10/2018
Servidor :	Izabel Cristina Fraga Carvalho						
Matricula:	15976	**Período:**	47 dias	**Data Inicial:**			14/09/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
Portaria nº.:	1035/18	**Data:**	16/10/2018	**Laudo nº**	1069/18	**Data:**	08/10/2018
Servidor :	Andrea Simone de Moura Fe						
Matricula:	36181	**Período:**	91 Dias	**Data Inicial:**			01/10/2018
Portaria nº.:	1036/18	**Data:**	16/10/2018	**Laudo nº**	1070/18	**Data:**	08/10/2018
Servidor :	Ilva Moura Fernandes						
Matricula:	13116	**Período:**	87 Dias	**Data Inicial:**			06/10/2018
Portaria nº.:	1037/18	**Data:**	16/10/2018	**Laudo nº**	1072/18	**Data:**	08/10/2018
Servidor :	Maria do Carmo R. de Medeiros						
Matricula:	2913	**Período:**	56 dias	**Data Inicial:**			25/10/2018
Portaria nº.:	1038/18	**Data:**	16/10/2018	**Laudo nº**	1074/18	**Data:**	08/10/2018
Servidor :	Rosimeire Nascimento Silva						
Matricula:	32447	**Período:**	13 dias	**Data Inicial:**			08/09/2018
Portaria nº:	1039/18	**Data:**	16/10/2018	**Laudo nº**	1076/18	**Data:**	09/10/2018
Servidor :	Lineia de Almeida Campos						
Matricula:	12067	**Período:**	59 dias	**Data Inicial:**			03/10/2018
Portaria nº.:	1041/18	**Data:**	16/10/2018	**Laudo nº**	1080/18	**Data:**	09/10/2018
Servidor :	Leonice Souza Feitosa						
Matricula:	7714	**Período:**	20 dias	**Data Inicial:**			02/10/2018
Portaria nº.:	1040/18	**Data:**	16/10/2018	**Laudo nº**	1077/18	**Data:**	09/10/2018
Servidor :	Rosivan Almeida Nascimento						
Matricula:	1973	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			03/10/2018
Portaria nº.:	1042/18	**Data:**	16/10/2018	**Laudo nº**	1081/18	**Data:**	09/10/2018
Servidor :	Eliane Martins de Oliveira Araujo						
Matricula:	7436	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			05/10/2018
Portaria nº.:	1043/18	**Data:**	16/10/2018	**Laudo nº**	1084/18	**Data:**	10/10/2018
Servidor :	Eloina Teodora dos Santos						
Matricula:	13107	**Período:**	46 dias	**Data Inicial:**			25/09/2018
Portaria nº.:	1044/18	**Data:**	16/10/2018	**Laudo nº**	1085/18	**Data:**	10/10/2018
Servidor :	Winder Juliane Sousa Paixão						
Matricula:	1669	**Período:**	61 dias	**Data Inicial:**			20/09/2018
Portaria nº.:	1045/18	**Data:**	16/10/2018	**Laudo nº**	1086/18	**Data:**	10/10/2018
Servidor :	Ana Lucia Gomes de Oliveira						
Matricula:	38941	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			03/10/2018
Portaria nº.:	1046/18	**Data:**	16/10/2018	**Laudo nº**	1089/18	**Data:**	10/10/2018
Servidor :	Edilene Lopes de Freitas						
Matricula:	32450	**Período:**	88 dias	**Data Inicial:**			28/09/2018
Portaria nº.:	1048/18	**Data:**	16/10/2018	**Laudo nº**	1048/18	**Data:**	11/10/2018
Servidor :	Patricia Luz Pinto						
Matricula:	13742	**Período:**	106 dias	**Data Inicial:**			02/10/2018

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria 910/18-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B250F18D

